



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de novembro de 2023

Edição 224

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 28 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de novembro de 2023, TAINA DO SOCORRO MOREIRA SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043914581

Decreto de 28 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de novembro de 2023, FRANCYELLE RUANA FARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043917428

Decreto de 28 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2023, KELLY SEBASTIANA MONTEIRO MODESTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043917816

Decreto de 28 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2023, DANIEL SANTOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043924713

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 95 de 22 de maio de 2023, que nomeou a contar de 1 de maio de 2023, ELISANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê

Leia-se

ELISANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA

ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043934396

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 9961 de 29 de novembro de 2023.

O(A) **Diretor Executivo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023, publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA**, CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****892, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023) e (07/08/2023 a 16/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023) e (15/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC18285

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 057/2021/FITHA. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 4.092.714/0001-28. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 057/2021/FITHA**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **07.12.2023**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a **da prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 057/2021/FITHA**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **07.12.2023**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.373430/2021-09. **9- ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0043930642

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº45/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** EMPRESA ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota oficial deste DER/RO **5-VALOR:** R\$17.740,00 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 11025, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.720.0.0001/1.899.0.00001/2.899.0.00001/2.500.0.00001, Programa de atividade:26.122.1015.2087, Elemento de Despesa:33.90.39, **7-PROCESSO:** 0009.013397/2023-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico Nº 140/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 129/2023 **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28.11.2023.

Protocolo 0043936234

EXTRATO

1-EXTRATO: COMP/008/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER, CNPJ/MF nº 05.888.813/0001-83 **4-OBJETO:** O valor global do ajuste é de R\$ 41.796.382,98, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelas partes. A participação financeira do Fundo Proleite será no valor de R\$ 17.752.147,77. **5-PROCESSO:** 0025.078485/2021-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2023.

Protocolo 0043939492

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 63 **2-DEVEDORA:** DER/RO **3-CREDORA:** SOUZA AGENCIA & CONSTRUÇOES EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.195.016/0001-10 **4-OBJETO:** I.O valor devido à Credora é de R\$**46.582,29**. II. Reconhecimento de Dívida justifica-se devido a prestação de serviços a prestação de serviços necessários a recuperação de Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Preto, na RO-140, trecho: RO-257/RO-205; no Km 38,00, com 55,00 m de extensão, no Município de Rio Crespo-RO, referentes a medição final dos serviços, em data em que já havia expirado a vigência do Contrato nº 107/2022/PGE-DER. **5-PROCESSO:** 0009.009662/2023-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0043897531

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0957/PC-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.959.463/0001-64 **4-OBJETO:** Fornecimento de equipamentos fotográficos para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Polícia Civil - RO. **5-VALOR:** R\$ 4.194,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15011 - Programa de Trabalho: 0612220752087208739 - Fonte de Recurso: 00001759008002 - Natureza da Despesa: 33903017 **7-PROCESSO:** 0019.024723/2023-08 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2023.

1-EXTRATO: CNT/0958/PC-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10 **4-OBJETO:** Fornecimento de equipamentos fotográficos para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Polícia Civil - RO. **5-VALOR:** R\$ 384,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15011 - Programa de Trabalho: 0612220752087208739 - Fonte de Recurso: 00001759008002 - Natureza da Despesa: 33903017 **7-PROCESSO:** 0019.024723/2023-08 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

Protocolo 0043941586

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1125/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** ALEXANDRA CAMPOS YAMARA, CNPJ/MF Nº: 40.688.084/0001-12 **4-OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ares condicionados. **5-VALOR:** R\$ 7.420,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208713 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0026.001830/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023.

Protocolo 0043912951

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1003/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.915.804/0001-25 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e calibração, com reposição de peças e acessórios, de equipamentos de tratamento hemodialítico, para atender as unidades de saúde Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) e Centro de Dialise de Ariquemes - CDA. **5-VALOR:** R\$ 981.540,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905, 1030220344011401101 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917, 33903025 **7-PROCESSO:** 0036.008295/2023-50 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar de 23/10/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2023.

Protocolo 0043942565

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 843/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26/11/2023. Fica autorizado a repactuação de valores com base na CCT 2023/2024, perfazendo o valor mensal de R\$ 51.563,84 e o valor total semestral de R\$ 309.383,04, para o Lote XIV Pimenta Bueno e o valor mensal de R\$ 25.496,46 e o valor total semestral de R\$ 152.978,76, para o Lote XII - Machadinho do Oeste, aplicado a partir de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0029.523951/2021-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0043943558

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 137/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.936/0001-55. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 137/2022/PGE/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **29.11.2023**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a **da prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 137/2022/PGE/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **29.11.2023**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.069604/2022-12. **9- ASSINATURA:** 29/11/2023.

Protocolo 0043949615

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 78/2023/PGE/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER ; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL /RO, CNPJ/MF nº 05.092.714/0001-28; **4-OBJETO:** repasse de bens e serviços para execução de *pavimentação asfáltica, com extensão de 1.984m, e o recapeamento asfáltico, com extensão de 294m, de vias urbanas* ; **5-REPASSE: R\$ 999.933,96** (novecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos); **6-CONTRAPARTIDA: R\$361.452,20** (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 06/01/2025, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.013285/2023-63; **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0043959026

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 818/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.137.729/0001-84 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 17/11/2023. Fica estabelecido a supressão de 25% do quantitativo do valor contratado, com a supressão, o contrato passará a ter o valor total de R\$ 1.238.722,50. **5-VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 413.727,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009 - Fonte de Recurso: 1500001002, 2500001002, 26000000001, 16000000001, 26590000001 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0036.294774/2021-17 **8-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2023.

Protocolo 0043968853

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1104/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA SA, CNPJ/MF Nº: 15.564.295/0001-04 **4-OBJETO:** Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Solução de Conectividade Móvel, com fins educacionais que viabilize conectividade móvel gerenciada, controlada, segura, e acompanhamento de atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos conteúdos curriculares. **5-VALOR:** R\$ 3.941.756,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212621252387238701 - Fonte de Recurso: 000025690000001 - Natureza da Despesa: 33904005 **7-PROCESSO:** 0029.059848/2023-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/45/2023 - ARP/105/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0043969860

Portaria nº 734 de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula n. XXXXXX909, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para **SUBSTITUIR** a servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS**, matrícula n. XXXXXX908, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria Geral junto à **FEASE**, nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º Revoga-se a Portaria 494 de 20 de julho de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 735 de 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MATEUS BARRETO CORREIA**, matrícula n. XXXXXX556, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para **SUBSTITUIR** o servidor **WINSTON CLEYTON ALVES LIMA**, matrícula n. XXXXXX690, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no cargo de Diretor da Procuradoria do Estado junto Junta Comercial do Estado de Rondônia (PGE-JUCER), nos períodos de afastamentos e impedimentos, sem prejuízos de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º REVOGAR as Portarias nº 570 e nº 572, ambas de 25 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0043961721

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0977/FEASE/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 04.796.496/0001-02 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 09/12/2023. **5-PROCESSO:** 0065.561587/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

Protocolo 0043971866

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 444/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.004.618/0001-43 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 08/10/2023. **5-PROCESSO:** 0036.227074/2020-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023.

Protocolo 0043874183

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº 0020.018626/2023-39**

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, em razão do valor, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de café da manhã, em prol de atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	CONSUMO ESTIMADO POR PESSOA	VALOR
F F Azzi Paranhos Comercial LTDA	02.134.947/ 0001-10	Café da Manhã	250	R\$ 12.000,00

Conforme Termo de Referência (id. 0043739755) e Justificativa PGE-DAL (id. 0043851554).

Publique-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral - SG/PGE-RO

Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023.

Protocolo 0043935842

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 464/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S - LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.883.086/0001-80 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 05 meses, ou até a conclusão da contratação pelos autos nº 0036.078455/2022-47, a contar do dia 16/10/2023. **5-PROCESSO:** 0036.409067/2019-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

Protocolo 0043869050

EXTRATO

EXTRATO Nº 1733

1-EXTRATO: COOPTEC/054/SEDUC/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SEDUC **3-COOPERADO:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ nº 00.699.197/0001-07. **4-OBJETO:** Disponibilização de materiais didáticos pedagógicos para implantação de sala de recursos multifuncionais, em regime de colaboração entre Estado e Município, para oferta de atendimento educacional especializado - AEE, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino. **5-VIGÊNCIA:** 720 dias, a contar da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.054397/2023-36 **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO Nº 1734

1-EXTRATO: DOA/112/SEDUC/PGE/2023 **2-DOADOR:** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ nº 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos de 2 veículos, sendo: Um veículo tipo ônibus escolar placa NBM3036, Renavan 00272704270, tombamento 1.051.560, CHASSI: 9532882WXAR040967, ano de fabricação 2010; Um veículo tipo ônibus escolar placa NBM1D67, Renavan 00272747920, tombamento 1.051.476, CHASSI: 9532882WXAR042685, ano de fabricação 2010. **6-PROCESSO:** 0029.062510/2023-57 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2023.

EXTRATO Nº 1735

1-EXTRATO: TCU/081/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82. **4-OBJETO:** Disponibilização de 1 Ônibus Escolar, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino do município de Teixeiraópolis/RO, conforme descrito no documento (id. 0043025652). **5-VIGÊNCIA:** 12 Meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.004498/2023-66. **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2023.

EXTRATO Nº 1736

1-EXTRATO: TCU/093/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 ônibus escolares, com a finalidade de atender os alunos matriculados na rede municipal, conforme descrito no documento (id. 0042893974). **5-VIGÊNCIA:** 12 Meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.004068/2023-44. **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2023.

EXTRATO Nº 1737

1-EXTRATO: TCU/087/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 ônibus escolares, com a finalidade de atender os alunos matriculados na rede municipal, conforme descrito no documento (id. 0042870927). **5-VIGÊNCIA:** 12 Meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.004037/2023-93. **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO Nº 1738

1-EXTRATO: TCU/089/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF nº 63.762.074/0001-85. **4-OBJETO:** Disponibilização de 1 Ônibus Escolar, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino do município de Ministro Andreazza/RO, conforme descrito no documento (id. 0043544968). **5-PROCESSO:** 0029.065568/2023-52 **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura. **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2023.

EXTRATO Nº 1739

1-EXTRATO: TCU/091/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Disponibilização de 2 (dois) Ônibus Escolares, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino do município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme descrito no documento (id. 0042883978). **5-PROCESSO:** 0029.004049/2023-18 **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura. **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO Nº 1740

1-EXTRATO: TCU/094/SEDUC/PGE/2023 **2-CEDENTE:** SEDUC **3-CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 ônibus escolares, para o transporte escolar de estudantes das redes públicas estadual e municipal de ensino do município de Monte Negro/RO, conforme descrito no documento (id. 0042752126). **5-PROCESSO:** 0029.003955/2023-03 **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura. **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO Nº 1741

1-EXTRATO: CNV/266/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Revitalização da iluminação pública do Bairro Alvorada no Município. **5-REPASSE:** R\$ 335.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500007051. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 29.176,00 **8-VIGÊNCIA:** 180 Dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.001596/2023-75. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

EXTRATO Nº 1742

1-EXTRATO: CNV/267/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Implantação de iluminação pública com tecnologia LED na Avenida Tancredo Neves. **5-REPASSE:** R\$ 635.271,33 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500007055. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 33.514,92 **8-VIGÊNCIA:** 300 Dias, a contar da data de liberação dos recursos. **6-PROCESSO:** 0069.592360/2021-73. **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

EXTRATO Nº 1743

1-EXTRATO: CNV/286/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 plaina hidráulica e 01 grade niveladora, para realização dos serviços de nivelamento e preparo do solo para plantio. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500007024. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004053/2023-16. **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

EXTRATO Nº 1744

1-EXTRATO: CNV/288/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Corumbiara/RO. **5-REPASSE:** R\$ 252.403,53 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 2884500000175017501 - Natureza de Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 1752000001. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0010.082452/2022-04. **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

EXTRATO Nº 1745

1-EXTRATO: CNV/296/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Realização de Eventos Esportivos em São Miguel do

Guaporé. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Natureza de Despesa: 33404101 - Fonte de Recursos: 1500007055. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.164,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 13/08/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002346/2023-70. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

EXTRATO Nº 1746

1-EXTRATO: CNV/298/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Aquisição de kit de brinquedos acessíveis para serem instalados em praça pública. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781320941008100801 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500007021. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 7.903,58 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 30/06/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001189/2023-85. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO Nº 1747

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 037/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 120 dias, a contar de 05/12/2023. **5-PROCESSO:** 0069.548669/2021-26. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO Nº 1748

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 132/PGE-2021-A **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 30 dias, a contar do dia 11/12/2023. **5-PROCESSO:** 0036.321233/2021-79. **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2023.

EXTRATO Nº 1749

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 411/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 60 dias, a contar de 31/12/2023. **5-PROCESSO:** 0029.613508/2021-97. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO Nº 1750

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 388/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 17/11/2023. **5-PROCESSO:** 0069.402025/2021-92. **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

EXTRATO Nº 1751

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 546/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 26/11/2023. **5-PROCESSO:** 0069.564532/2021-19. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

EXTRATO Nº 1752

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 357/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 21/12/2023. **5-PROCESSO:** 0069.557549/2021-10. **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

EXTRATO Nº 1753

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 509/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 90 dias, a contar de 02/12/2023. **5-PROCESSO:** 0069.068676/2022-20. **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

EXTRATO Nº 1754

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 571/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias, a contar de 20/12/2023. **5-PROCESSO:** 0029.097252/2022-49. **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023.

Protocolo 0043978862

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**AVISO**

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** - CGE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.829/0001-14, por intermédio do seu representante legal, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado - **JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, torna público aos interessados a **Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023/EMATER**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023/SRP**, com fulcro no Art. 26 do Decreto Estadual 18.340/13, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **57 PACOTES DE CAFÉ**, para atender a Controladoria Geral do Estado, em favor da empresa **CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 07.524.215/0001-50**, no valor de **R\$ 879,51** (Oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública. Processo Administrativo nº 0007.001702/2023-45. Publique-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0043876478

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0055.000666/2023-27, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25 de novembro de 2023, as quais participaram da Oficina do Projeto participa + do Conselho Nacional de Saúde, com ônus somente de traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA** - DIRETORA GERAL

- **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS** - ENFERMEIRA/GERENTE PEDAGÓGICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043870832

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 108178/2023/PM-CPOFLICITACOES, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de novembro de 2023 a 2 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar Curso de Capacitação Referente a Elaboração de Termo de Referência, ETP e Projeto Básico em conformidade com a lei 14.1333/2021 e suas Regulamentações, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 3º SGT PM RE***471 - **EDER JOAQUIM NOCO DE SANTANA**

- CB PM RE***538 - **ROGÉRIO PROCÓPIO DOS SANTOS SILVA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043904549

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3932/2023/AGEVISA-NISTHV, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar de agenda e de evento da Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV e selo prata de boas Práticas rumo a Eliminação da Sífilis Congênita de Rondônia, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ** - MEDICA/ GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- **DENISE SANTOS CAVALCANTE** - ENFERMEIRA
- **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA** - ENFERMEIRA
- **STELLA MARIS PESSOA GARCIA** - ASSISTENTE SOCIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043909496

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 181/2023/AGEVISA-NISTHV, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 08 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da solenidade de entrega da Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV e Selo Prata de Boas Práticas rumo a eliminação da Sífilis Congênita, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **TATIANE MENDES DA SILVA** - ENFERMEIRA
- **MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES** - ENFERMEIRA
- **SILVANA RODRIGUES DE CARVALHO** - ENFERMEIRA
- **ANDREA FERNANDA GASPARGUEDES** - ENFERMEIRA
- **JESSICA RAYANE BATISTA COSTA** - ENFERMEIRA
- **MIRLANDE GOMES DE OLIVEIRA** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043911033

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 518/2023/SESDEC-GISF, a viagem do TEN CEL PM RE ***975 **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 4 a 9 de dezembro de 2023, com a finalidade de realizar Treinamento de Procedimentos de Emergência - TPE, na aeronave Modelo Esquilo, na sede da EFAI - Escola de Pilotagem, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043912312

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 177/2023/SEDUC-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 10 a 16 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participar de um encontro junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, Secretaria de Educação, Subsecretaria de Edificações e Subsecretaria de Concessões e Parcerias do Estado de Minas Gerais, com ônus para a fonte 2.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino (SUPERAVIT).

- **SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO** - ARQUITETO E URBANISTA, ADMINISTRADOR
- **EULER RENAN SALLES DO CARMO** - GERENTE DE PROJETOS DE OBRAS ESCOLARES
- **RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA** - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043913121

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 177/2023/SEDUC-GAB, a viagem da Secretaria Adjunta **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 10 a 16 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participar de um encontro junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, Secretaria de Educação, Subsecretaria de Edificações e Subsecretaria de Concessões e Parcerias do Estado de Minas Gerais, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043913820

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0043545199) de 16 de novembro de 2023, publicado no DOE Nº 216 de 17/11/2023, conforme Ofício nº 3707/2023/IPERON-GAD (0043815663), solicitação FROTA nº 152921 onde autorizou conforme à solicitação constante do Memorando nº 44/2023/IPERON-CAD, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 28 de novembro de 2023 a 2 de dezembro de 2023, com a finalidade da participação no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS'S, com ônus para o fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAÚJO** - DATILOSCOPISTA
- **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER** - COORDENADOR DO TESOUREIRO DO ESTADO
- **HANS LUCAS IMMICH** - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043915319

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0043545520) de 16 de novembro de 2023, publicado no DOE Nº 216 de 17/11/2023, conforme Ofício nº 3710/2023/IPERON-GAD (0043826636), solicitação FROTA nº 152960, onde autorizou conforme à solicitação constante do Memorando nº 149/2023/PGE-IPERON, a viagem do Procurador **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 3 a 6 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar do 2º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica, com ônus de diárias e traslado para o fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043915936

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 149/2023/PGE-IPERON, a viagem do Procurador **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 03 a 06 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar do 2º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043916470

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0029.061651/2023-52, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de Rio Branco/AC à cidade de Macapá/AP, no período de 27 de novembro de 2023 a 1º de novembro de 2023, os quais representaram nas Agendas e Discussões Promovidas pelos Fóruns Regional e Nacional da EJA, Rede Articuladora e Mobilizadora das Políticas dos Direitos Educacionais dos Jovens, Adultos e Idosos, Estabelecidos em Vários Documentos Normativos, como Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Base da Educação, Planos de Educação e Resoluções Federais e Estadual, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **INACIA DAMASCENO DE LIMA** - TÉCNICA PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- **KARLEN SABRINA LIMA** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043917822

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 128/2023/EMATER-PRES, a viagem do servidor **DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS**, TÉCNICO EXT. RURAL EF, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Brasília/DF, no período com ida e retorno no dia 04 de dezembro de 2023, com a finalidade de receber homenagem na Sessão Solene em homenagem aos Extensionistas do Brasil, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043919298

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 47525/2023/SESAU-GAB, a viagem da servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Secretaria Executiva, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 06 a 10 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar do evento MBA Executivo em Liderança e Gestão Pública em Saúde, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043920635

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0030.012322/2023-49, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 30 de novembro de 2023, os quais participaram da Capacitação Governance Officer Ofertado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (Módulo Presencial), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS** - ANALISTA

- **NATHALIA DE CÁSSIA CAMINHA DANTAS** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043924186

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 12552/2023/SESDEC-GAB, a viagem do Delegado **JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 05 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da 6ª Reunião das Autoridades Centrais e o 1º Encontro Técnico da Política Nacional de Busca de pessoas Desaparecidas - PNBPDDES, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043924925

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 149/2023/SEDUC-GAE, a viagem do servidor **KARY JEAN FALCAO GONÇALVES**, PCC/PROFESSOR, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 03 a 05 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participar de uma Visita Técnica ao Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAEd/UFJF, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043926344

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 4167/2023/AGEVISA-GAB, a viagem do Diretor Geral **GILVANDER GREGORIO DE LIMA**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participar da oficina para a construção do plano de Eliminação da AIDS Enquanto problema de Saúde Pública Até 2030 e Cerimônia de Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical de HIV E/OU Sífilis, com ônus para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043925592

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0033.032639/2023-71, a viagem do servidor **RIVALDO JOSÉ DE SOUZA**, Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 28 a 29 de novembro de 2023, O qual trasladou os servidores relacionados abaixo até Rio Branco para embarque aéreo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** - SECRETARIO DE JUSTIÇA
- **CLAUDIA ALINE GOMES DE CARVALHO** - ASSESSOR
- **JULIANA OENNING** - ASSESSORA
- **MAGNO RODRIGUES LOPES** - ASSESSOR DE GABINETE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043929417

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0043663281) de 20 de novembro de 2023, publicado no DOE Nº 218 de 21/11/2023, conforme Ofício nº 33212/2023/SEJUS-GAB (0043868245), solicitação FROTA nº 153378, onde autorizou conforme à solicitação constante do Ofício nº 30688/2023/SEJUS-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Manaus/AM, no período de 28 de novembro de 2023 a 2 de dezembro de 2023, com a finalidade de organizar todo o evento e Prestar Assessoria ao Secretário de Justiça Presidente do CONSEJ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLAUDIA ALINE GOMES DE CARVALHO** - ASSESSORA
- **JULIANA OENNING** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043930284

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0043663632) de 20 de novembro de 2023, publicado no DOE Nº 218 de 21/11/2023, conforme Ofício nº 33212/2023/SEJUS-GAB (0043868245), solicitação FROTA nº 153381, onde autorizou conforme à solicitação constante do Ofício nº 30688/2023/SEJUS-GAB, a viagem do secretário de Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, à cidade de Manaus/AM, no período de 29 de novembro de 2023 a 2 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária dos Conselheiros do Conselho Nacional dos secretários de Estado da Justiça da Cidadania Direitos Humanos e Administração Penitenciária CONSEJ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043930931

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0043701425) de 21 de novembro de 2023, publicado no DOE Nº 219 de 18/08/2023, conforme Ofício nº 32551/2023/SEJUS-GAB (0043680700), solicitação FROTA nº 153424, onde autorizou conforme à solicitação constante do Ofício nº 30395/2023/SEJUS-GAB, a viagem do Secretário de Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, de Rio Branco/AC à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 25 de novembro de 2023, com a finalidade de realizar diversas reuniões com autoridades, com pautas voltadas a assuntos da administração do CNPCP, a Operação Mute, Convênios APAC, termo de cooperação, SEJUS e FBAC e projeto de classificação Rondônia e Rio Grande do Norte, Fundo a fundo, entre outras pautas relacionadas ao sistema prisional., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043931411

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0033.032473/2023-93, a viagem do Secretário de Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, de Rio Branco/AC à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 26 de novembro de 2023, o qual realizou diversas reuniões com autoridades, com pautas voltadas a assuntos da administração do CNPCP, a Operação Mute, Convênios APAC, termo de cooperação, SEJUS e FBAC e projeto de classificação Rondônia e Rio Grande do Norte, Fundo a fundo, entre outras pautas relacionadas ao sistema prisional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043931625

Notificação nº 9/2023/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): LUIS CARLOS CAVALHEIRO

CPF: ***287.192-**

Matrícula n.º *****633

CARGO: ASSESSOR I

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Coordenadora de Gestão de Pessoas da SUGESP

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0043880547

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 384/2022/SUPEL/RO, oriundo do Pregão Eletrônico nº 487/2022 e Processo Administrativo Nº 0021.080505/2022-15**, relacionado ao objeto: Aquisição de material de permanente, sendo o item Nobreak, para atender as necessidades do GTI - Gerência de Tecnologia da Informação, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP, referente ao Processo Administrativo: **0042.000821/2023-54**, em favor da empresa: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.587.568/0001-74, no valor de R\$ 66.734,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais), conforme previsto no Decreto Federal n. 7892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual n. 18.340 de 06 de novembro de 2013 e suas alterações, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, data hora do sistema

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023

Protocolo 0043951998

Notificação nº 10/2023/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): ALEXANDRE XIMENES DA ROCHA SOUZA

CPF: ***721.762-**

Ex- Servidor: **GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Coordenadora de Gestão de Pessoas da SUGESP

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0043884278

Notificação nº 11/2023/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO

CPF: ***181.652-**

Matrícula n.º *****268

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Coordenadora de Gestão de Pessoas da SUGESP

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0043886184

Notificação nº 15/2023/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): **JOAO RAMALHO BARBOSA**

CPF: ***827.407-**

Matrícula n.º *****437

CARGO: ASSESSOR IV

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Coordenadora de Gestão de Pessoas da SUGESP

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0043887324

Notificação nº 16/2023/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): ADELITA AZEVEDO DA SILVA

CPF: ***018.562-**

Matrícula n.º *****338

CARGO: ASSESSOR TECNICO I

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Coordenadora de Gestão de Pessoas da SUGESP

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0043887873

Notificação nº 17/2023/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): ROGÉRIO SOARES CHAGAS

CPF: ***351.522-**

Matrícula n.º *****241

CARGO: ASSESSOR IV

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Coordenadora de Gestão de Pessoas da SUGESP

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0043893921

Notificação nº 18/2023/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): KATIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA

CPF: ***126.422-**

Matrícula n.º *****224

CARGO: ASSESSOR IV

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Coordenadora de Gestão de Pessoas da SUGESP

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0043895594

Notificação nº 19/2023/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): HELIANDRO SENA VIRGOLINO

CPF: ***769.182-**

Matrícula n.º *****686

CARGO: ASSESSOR III

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Coordenadora de Gestão de Pessoas da SUGESP

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0043895990

Notificação nº 8/2023/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): JHONNY MENDES FRANÇA

CPF: ***342.89-**

Matrícula n.º *****483

CARGO: ASSESSOR

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 8484-7094 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Coordenadora de Gestão de Pessoas da SUGESP

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0043845292

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 165 de 27 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

CONSIDERANDO a Portaria 166 (0034269535);

CONSIDERANDO o § 2º, do Art. 5º, do Decreto nº 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, à disposição do servidor HÁLIFE ALENCAR SILVA - **Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação**, pertencente ao quadro efetivo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC para a Controladoria Geral do Estado - CGE, com ônus para o Órgão de destino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0043880862

Portaria nº 164 de 24 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como no art. 189, §2º, da Lei Complementar 68/1992;

Considerando as considerações feitas pela Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 145/SETIC/2023 (publicada no DIOF-RO edição 203 de 26.Out.23-Pag's.13 e 14) (0043257038), buscando a prorrogação do prazo à entrega dos seus trabalhos, as quais adoto como causa de decidir,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 26.11.2023, o prazo previsto na Portaria nº nº 145/SETIC/2023 0043200804, para a Comissão de Sindicância instituída nessa Portaria, promova a entrega dos seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0043850654

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 524 de 29 de novembro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			7.500,00
14.023.09.126.2127.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.802.0	7.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			70.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	1.500.0	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			73.364,93
23.001.08.244.2111.2296	FORTALECER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	339033	1.500.0	28.948,38
		339032	1.500.0	8.788,00
		339014	1.500.0	4.958,50
		339039	1.500.0	30.670,05
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			10.823,58
23.012.08.244.2114.2510	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A PESSOA IDOSA - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	339014	1.500.0	10.823,58
TOTAL				R\$ 161.688,51

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			7.500,00
14.023.09.126.2127.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339014	1.802.0	7.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 70.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319016	1.500.0	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 73.364,93
23.001.08.244.2111.2296	FORTALECERA INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	339030	1.500.0	73.364,93
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			R\$ 10.823,58
23.012.08.244.2114.2510	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A PESSOA IDOSA - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	339092	1.500.0	10.823,58
TOTAL				R\$ 161.688,51

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0043973156

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7497 de 27 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039378936 SEJUS-CAPARI, Autorização 0042803104 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.018228/2023-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora SEBASTIANA ALVES BIDO, Policial Penal, Matrícula n. *****233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024, referente ao 2º quinquênio de 26.4.2017 a 25.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043879958

Portaria nº 7529 de 28 de novembro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036137613) PC-1DP-PVHO, Despacho 0036145322 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.007204/2023-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAROLINI CASTRO DE LIMA**, Delegado Polícia, Matrícula n. *****859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0043919376

Portaria de férias nº 9944 de 28 de novembro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO NEVES DA FONSECA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****444, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/02/2024 a 02/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2024 a 04/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/02/2024 a 24/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC18278

Portaria nº 7531 de 28 de novembro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030781497 POLITEC-ADMCGlum, Desp. 0030833246 POLITEC-GAB, que consta no Processo n. 0022.068307/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HALOES PEREIRA ROCHA**, Agente de Criminalística, Matrícula n. *****809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico

Científica/POLITEC/Guajará-Mirim, no período de **1.1.2024 a 31.3.2024**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043922957

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.128398/2022-43,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **QUELMA CRISTIANE PACHECO**, Professor, habilitação em Pedagogia, matrículas n. **160 e ***120, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043903863

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.254330/2021-38,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **WILSON DIAS DE SOUZA**, Professor, contrato de 25 horas semanais, matrícula n. ***748, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043906480

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.015775/2023-66,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **CÂNDIDA DANTAS DA COSTA**, Assistente Administrativo, matrícula n. ***620, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043906363

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.007615/2023-43,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor MICHEL HERBERT SANTANA PARADA, Técnico de Tecnologia da Informação/Suporte Administrativo, matrícula n. ***002, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043906280

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.016236/2023-44,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA, Especialista em Educação, matrícula n. ***894, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043906224

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.023337/2023-71,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **AUGUSTO DE SOUZA LEITE**, Agente de Secretaria Escolar, matrícula n. ***581, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043906648

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.015702/2023-74,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ROSEMARY VALENTIM DA SILVA, Especialista em Educação, matrícula n. **517, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043914434

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.465136/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora WALNEYA COSTA BEZERRA, Assistente Administrativo, matrícula n. **905, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043915422

Portaria nº 7520 de 28 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0020.335561/2018-26,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 1.1.2024, a **Gratificação de Atividade Específica - GAE**, da servidora **CRISTINA DUTRA DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matricula n. *****343, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043909289

Portaria nº 7525 de 28 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006937/2023-26,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **JEANE DA SILVA EDUARDO**, matrícula *****155, para responder pelo Núcleo de Frequência e Averbações - NAFAS, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **27.11.2023 a 6.12.2023**, em virtude das férias do Titular **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO**, matrícula n. *****961.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043913536

Portaria nº 7524 de 28 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 731/2023/SEGEPCAR e Processo n. 0031.001642/2023-63,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 029/PAD/SESAU/2023,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **JAIR ISSLER BOTONI**, Técnico em Radiologia, matrícula n. *****757 e *****657, lotado no Hospital Regional de Extrema, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043913104

Portaria nº 7522 de 28 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 734/2023/SEGEPCAR e Processo n. 0031.007016/2023-81,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 121/PAD/SEDUC/2022,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **ADONIAS DOS SANTOS REIS**, Professor Classe C, matrícula n.*****803, lotado na Secretaria de Estado da Educação, município de Vilhena, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei

Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043912657

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0009.263627/2020-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2024, do servidor RICARDO BARROS SILVA, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****033, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043915977

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0036.012378/2023-43,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora WESLAINE CRISTINA DE AMORIM, Técnico em Enfermagem, matrícula n. **641, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043881234

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.060676/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ANTONIO MARCOS PIRES**, Técnico Educacional N1, matrícula n. *****401, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043906827

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000176/2023-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **JENILSON REIS DE AZEVEDO**, Administrador, matrícula n. *****002, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043906706

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444223/2019-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****729, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043906609

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.001460/2023-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **PASCALINI CARVALHO CHAGAS**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****561, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043904068

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001242/2023-66,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 30 de junho de 2023, os termos do Decreto de 24.7.2023, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **MARIA CRISTINA ROCCA GARCIA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula n. *****913, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043880859

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001366/2023-41,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, os termos do Decreto de 21.8.2023 e 8.9.2023, que **Cedeu e Retificou a Cedência**, a contar de 1º de agosto de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****269, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043889332

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0036.016331/2022-78,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **NUBIA SOUZA CORREIA**, Enfermeiro, matrícula n. **560, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043882757

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.125944/2022-94,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor RONIS DA SILVA CHAVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. **376, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043889559

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.203985/2021-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ANA PAULA DE SOUZA, Técnico da Procuradoria, matrícula n. *****154, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia-TJ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043879922

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0020.071979/2022-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ALINE GUTERRES DE AZEVEDO, Técnico da Procuradoria sem especialidade, matrícula n. *****226, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043880303

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0014.444394/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor THIAGO JOSE DA SILVA GONZAGA, Técnico da Informação e Comunicação, matrícula n. *****638, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043880624

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0014.001016/2023-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 31 de dezembro de 2024, do servidor CAÊ AIRES MOURA LACERDA, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula n. *****507, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades como Gerente do Centro Regional de Porto Velho, no Centro Gestor Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam, do Ministério da Defesa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043881616

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.546116/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ROCILECE PEREIRA SANTANA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****781, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043881945

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.488166/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, até 31 de dezembro de 2024, do servidor NOILSON NEVITON DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****808, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043882191

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0020.407171/2021-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **PATRÍCIA DAMAS RIBEIRO**, Técnico de Procuradoria, matrícula n. *****817, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCERO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043882512

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.070260/2022-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO**, Policial Penal, matrícula n. *****463, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043880575

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0031.488056/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ROSECLEIA CARVALHO FREIRE**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. *****525, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043880498

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.068987/2022-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - Sedec**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****317, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043880288

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.000997/2023-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **CIDÉLIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR**, Policial Penal, matrícula n. *****596, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043880180

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.470806/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **FRANCISCA COSME DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n.*****903, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043880018

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.413383/2018-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **GILVANIA BERGAMO MORATTO**, Professor Classe C, matrícula n. *****191, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043879940

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.474723/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **RAIMUNDO PINTO LEÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, matrícula n. *****534, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043879139

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0020.036168/2020-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor PEDRO AMÉRICO BARREIROS SILVA, Analista da Procuradoria, matrícula n. *****344, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043886577

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.046325/2023-26,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2023, a servidora **MARIANA FURTADO RODRIGUES**, do cargo de Médico, matrícula n. *****681, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043838987

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0019.027381/2023-70,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 3 de agosto de 2023, à servidora **SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO**, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. *****766, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043839317

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.008218/2023-51,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 18 de julho de 2023, o servidor **LEANDRO ALVES DA CUNHA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. *****884, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043839152

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.014698/2023-27,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 24 de fevereiro de 2023, a servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****548, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043838631

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.000683/2023-81,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 3 de janeiro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **ELANI RODRIGUES LACERDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043841633

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0065.069489/2022-01,

R E S O L V E :

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 14 de junho de 2022, ao servidor **SAIMON BORGES DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. *****954, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043839538

Portaria nº 7546 de 29 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRB-NRH (0043309930), Despacho SESAU-NOP (0043547179), que consta no Processo n.0036.052366/2023-51,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE DENISE MAZUTTI**, Farmaceutico, Matrícula n. *****750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Buritis, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 3º quinquênio de 18.7.2018 a 17.7.2023 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043955141

Portaria nº 7548 de 29 de novembro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-GENF (0042342227), Despacho SESAU-NOP (0043269196), que consta no Processo n.0049.012395/2023-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELENE NOGUEIRA GONCALVES DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19.9.2017 a 18.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0043959195

Portaria nº 7551 de 29 de novembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 420/2023/SEGEp- 4CSPAD, de 29 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 100/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de novembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0043964265

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0029.005428/2023-25, bem como conforme consta o Processo nº 0031.007059/2023-66,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEp, constituído pela Portaria n. 7486 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE n. 223, de 28/11/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7486 de 27 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0043926070

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0028.013420/2023-42, bem como conforme consta o Processo nº 0031.007034/2023-62,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 7486 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE n. 223, de 28/11/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7486 de 27 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043895070

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0025.003415/2023-51, bem como conforme consta o Processo nº 0031.007056/2023-22,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade disciplinar e civil do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 7486 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE n. 223, de 28/11/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7486 de 27 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043922672

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0028.012746/2023-52, bem como conforme consta o Processo nº 0031.007068/2023-57,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 7486 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE n. 223, de 28/11/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7486 de 27 de novembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043936925

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS**, SEGEp - Chefe de Redação Oficial - CDS-08 *, matrícula *****193, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 23/03/2024) e (03/06/2024 a 12/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024) e (14/03/2024 a 23/03/2024) e (03/06/2024 a 12/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC18286

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.099251/2022-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de expediente (alfinete, apontador, bandeja, barbante, entre outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2023

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para as empresas **L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA e JUCINEI DE SA DA SILVA**, os itens abaixo elencados, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 118/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 25/05/2023, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, incisos I e II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	DETENTORA
0003	BANDEJA para papel em acrílico dupla. Estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260 x 350 mm.	1.321,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0011	Borracha de Látex com capa plástica	60,00	JUCINEI DE SA DA SILVA
0017	Caixa de isopor com tampa, capacidade para 7 litros.	344,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0019	Caixa térmica, 34 litros.	12,00	JUCINEI DE SA DA SILVA

0027	CANETA MARCA TEXTO a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarelo cx c/ 12und. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marca equivalente ou similar a Faber Castell;	2.074,00	JUCINEI DE SA DA SILVA
0031	Caneta para retro-projetor, ponta grossa de 2,0mm, tinta na cor PRETA a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 02 anos	1.214,00	JUCINEI DE SA DA SILVA
0032	Caneta para retro-projetor, ponta de 2,0mm, tinta na cor VERMELHA a base de álcool, com secagem rápida, atóxica, resistente à água e umidade, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 02 anos	1.096,00	JUCINEI DE SA DA SILVA
0034	CHAPA DE PAPELÃO MULTIUSO (CHAPATEX): Chapas de papelão multiuso 1000x1200mm, gramatura de 470/ m2 Coluna de 6,80kn/m	2.400,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0045	Colchete em latão p/ papel, nº 18, cx c/ no mínimo 72 unidades.	606,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0052	Envelope tipo saco em papel Kraft, gram. 80g/ m2, pardo, 470x370mm caixa com 250 unidades (COTA DO ITEM 125)	630,00	JUCINEI DE SA DA SILVA
0053	Envelope saco kraft 370x470, cx com 250 und (COTA DO ITEM 126)	630,00	JUCINEI DE SA DA SILVA
0055	E.V.A. de uso escolar cores sortidas liso	60,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0056	E.V.A. de uso escolar cores sortidas com gliter	60,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0061	Fita adesiva plástica transparente em rolo de 48mmx50m.	4.353,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0063	fosforo caixa c/ 40 palitos	516,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0067	GUILHOTINA: Extensão de corte: 30cm (300mm), capacidade de corte: 15 folhas (75mg/ m2), com Material da Base da guilhotina em AÇO, dimensões aproximadas (CxLxA): 51 x 27 x 8cm, Área de trabalho aproximada: 25,5 x 29,5cm, peso aproximado: 2,600 Kg.	20,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0074	ORGANIZADOR DE CHAVES: pote (c/ 50 chaveiros sortidos), Cores sortidas: Amarelo (10 unidades) / Azul (10 unidades) / Laranja (10 unidades) / Verde (10 unidades) / Vermelho (10 unidades); Conteúdo: 50 chaveiros (não acompanha chaves)	3,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0076	Papel - Plástico auto adesivo Cristal, para uso tipo escolar (contact) transparente, rolo de 45 cm largura X 25 metros de comprimento, espessura de 48 micras, protegido no verso por papel siliconado.	24,00	JUCINEI DE SA DA SILVA
0077	Papel - Plástico auto adesivo de cor verde bandeira, para uso tipo escolar (contact) transparente, rolo de 45 cm largura X 25 metros de comprimento, espessura de 48 micras, protegido no verso por papel siliconado.	24,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

0078	Papel - Plástico auto adesivo de cor preta, para uso tipo escolar (contact) transparente, rolo de 45 cm largura X 25 metros de comprimento, espessura de 48 micras, protegido no verso por papel siliconado	24,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0080	PASTA Arquivo Registrador tipo AZ em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	4.427,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0083	Pasta sanfonada com 31 Divisórias, em polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, etiquetas para identificação, fechamento com elástico, dimensões 180 mm x 24 cm x 180 mm	180,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0084	Pasta tipo maleta, com alça 4.0 cm, em polipropileno, tamanho ofício, dimensões: 36 x 4.3 x 26 cm	120,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0086	Pasta plastificada com elástico, confeccionada em papelão em papel cartão, tipo cartão duplex	2.681,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0087	Pasta sem elástico, papelão resistente tipo tríplice, com trilho (ou grampo), para anexar papel tamanho A4; cores variadas.	3.559,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0088	Pasta suspensa, em cartão Kraft, ponteiros em plástico, visor, tam.nº2 c/ grampo cx com 50 und.	14.350,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0089	Pasta em PVC com Fita Dupla Face, tamanho A4	12,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0096	PORTA CHAVES: Suporte organizador de chaves c/ 8 chaveiros sortidos. Dimensões: 5 x 2,5 x 25cm.	12,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0097	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico, formato ofício.	3.362,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0099	PRANCHETA em alumínio, com prendedor metálico, formato ofício.	60,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0105	Quadro Branco, tamanho 90cm x 60cm, moldura em alumínio	419,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0106	QUADRO DE AVISOS MULTIUSO, material feito em acetato de alta transparência, no formato A4. Produzido em PVC/ PET 0,40mm ou superior, auto adesivo, design em U. Contém 1 unidade por embalagem	36,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0108	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	1.974,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0109	REGUA em material plástico incolor, graduada em 40 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	1.365,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

0110	REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	1.773,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0120	Grampo para grampeador, galvanizado, 23/ 10. Embalagem: caixa com no mínimo 5000 unidades	12,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0121	Grampo plástico macho fêmea para pasta suspensa pacote com 50 unidades	12,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
0122	Bandeja tripla em acrílico, medindo 25cmx36cm, tipo andar, com altura aproximada de 5cm entre cada andar quando totalmente aberta, na cor fumê e com hastes de fixação resistente.	267,00	L P REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2023.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

Protocolo 0043789682

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/ 2023/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 426/ 2023		
Data da Homologação:	23/ 11/2023	Processo nº	0033.006363/ 2023-76
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de bebedouros industriais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à

Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bebedouro de água com reservatório de 200L Material: Inox, com 4 torneiras de água gelada, não possui torneira de água natural: Base: Coluna; Capacidade do reservatório de 200L; Material do reservatório PP (Polipropileno); Isolamento EPS; Termostato Regulável com 7 níveis de temperatura; Capacidade de refrigeração 50,01 litros por hora; Aparador com dreno em inox 430; Serpentina interna em inox 304; Gás ecológico R-134, acompanha 1 filtro com carvão ativado, compressor hermético 1/ 4 VC de potência; Pés reguláveis; Tomada com 3 pinos; Consumo de energia 26HWh/mês; Selo de homologação INMETRO Certificado BRP235632 - Registro 000542/2020; Conteúdo da embalagem contém 1 bebedouro e 1 filtro com carvão ativado. Dimensões aproximadas do produto 169 x 75 x 78 cm (A x L x C); Dimensões aproximadas da embalagem: 177 x 79 x 78 cm (A x L x C); Peso aproximado do produto: 54 Kg; Peso aproximado da embalagem: 58 Kg; Garantia do fornecedor de 12 Meses, no mínimo	16,00	UND	KARINA	R\$ 3.064,33	R\$ 2.940,00	-4,06	SP DRONES E COMERCIO LTDA

0002	Bebedouro de água com reservatório de 100L em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em INOX ESCOVADO 430, Base injetada, Aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304, 3 torneiras podendo optar por 1 jato, Gás ecológico R-134, Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/ NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344, Tampa em PP (Polipropileno). VÁLVULA TERMOSTÁTICA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA. Pés com regulagem; 3 torneiras. Com opções de torneira ou jato (1 Torneira Gelada e 1 natural de série), 3 Torneiras geladas de série, podendo optar para 1 torneira gelada e 1 jato ou 1 torneira gelada e 1 Natural. Aparador de água frontal. Dispositivo para recolhimento do excedente de água proveniente de respingos, acompanha kit (Dreno) ralo por gravidade, que deve ser adequadamente instalado em um ralo ou saída de água que esteja no nível do solo. Altura: 135 cm; Largura: 70 cm; Comprimento: 72 cm; Com filtro Carvão Ativado; Com 12 meses de garantia, no mínimo.	49,00	UND	KARINA	R\$ 2.308,83	R\$ 2.164,59	-6,25	SP DRONES E COMERCIO LTDA
------	--	-------	-----	--------	--------------	--------------	-------	---------------------------

0003	Bebedouro de água com reservatório 50L em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em INOX ESCOVADO 430, Base injetada, Aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304, 2 torneiras podendo optar por 1 jato, Gás ecológico R-134, Tomada com 3 pinos, VÁLVULA TERMOSTÁTICA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA. Pés com regulagem. 2 torneiras - Com opções de torneira ou jato (1 Torneira Gelada e 1 natural de série), 2 Torneiras geladas de série, podendo optar para 1 torneira gelada e 1 jato ou 1 torneira gelada e 1 Natural. Aparador de água frontal. Dispositivo para recolhimento do excedente de água proveniente de respingos, acompanha kit (Dreno) ralo por gravidade, que deve ser adequadamente instalado em um ralo ou saída de água que esteja no nível do solo; Altura: 133 cm; Largura: 56 cm; Comprimento: 60 cm; Com filtro Carvão Ativado; Com 12 meses de garantia, no mínimo.	63,00	UND	NARDIN	R\$ 1.858,50	R\$ 1.857,98	-0,03	SP DRONES E COMERCIO LTDA
------	--	-------	-----	--------	--------------	--------------	-------	---------------------------

0005	Bebedouro de água com reservatório de 100L em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em INOX ESCOVADO 430, Base injetada, Aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304, 3 torneiras podendo optar por 1 jato, Gás ecológico R-134, Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/ NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344, Tampa em PP (Polipropileno). VÁLVULA TERMOSTÁTICA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA. Pés com regulagem; 3 torneiras. Com opções de torneira ou jato (1 Torneira Gelada e 1 natural de série), 3 Torneiras geladas de série, podendo optar para 1 torneira gelada e 1 jato ou 1 torneira gelada e 1 Natural. Aparador de água frontal. Dispositivo para recolhimento do excedente de água proveniente de respingos, acompanha kit (Dreno) ralo por gravidade, que deve ser adequadamente instalado em um ralo ou saída de água que esteja no nível do solo. Altura: 135 cm; Largura: 70 cm; Comprimento: 72 cm; Com filtro Carvão Ativado; Com 12 meses de garantia, no mínimo. - COTA DO ITEM 2	16,00	UND	KARINA	R\$ 2.308,83	R\$ 2.164,59	-6,25	SP DRONES E COMERCIO LTDA
------	---	-------	-----	--------	--------------	--------------	-------	---------------------------

0006	Bebedouro de água com reservatório 50L em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, Revestimento externo em INOX ESCOVADO 430, Base injetada, Aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304, 2 torneiras podendo optar por 1 jato, Gás ecológico R-134, Tomada com 3 pinos, VÁLVULA TERMOSTÁTICA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA. Pés com regulagem. 2 torneiras - Com opções de torneira ou jato (1 Torneira Gelada e 1 natural de série), 2 Torneiras geladas de série, podendo optar para 1 torneira gelada e 1 jato ou 1 torneira gelada e 1 Natural. Aparador de água frontal. Dispositivo para recolhimento do excedente de água proveniente de respingos, acompanha kit (Dreno) ralo por gravidade, que deve ser adequadamente instalado em um ralo ou saída de água que esteja no nível do solo; Altura: 133 cm; Largura: 56 cm; Comprimento: 60 cm; Com filtro Carvão Ativado; Com 12 meses de garantia, no mínimo. - COTA DO ITEM 3	21,00	UND	NARDIN	R\$ 1.858,50	R\$ 1.857,98	-0,03	SP DRONES E COMERCIO LTDA
------	---	-------	-----	--------	--------------	--------------	-------	---------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
44.660.577/0001-03	SP DRONES E COMERCIO LTDA	RUA DOS RODRIGUES, 173 - VILA CARBONE	SAO PAULO - SP	JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	(11)4248-1440 / (11) 94508-9997

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0043872701

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 509/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.028270/2023-61

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Terrestres Intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia.

Tipo: Executados de **FORMA INDIRETA, SOB REGIMENTO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 335,01**

Data de Abertura: **15 de DEZEMBRO de 2023 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira- SUPEL/RO

Protocolo 0043955193

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 479/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0070.000144/2023-37.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia, contemplando o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários à expansão da infraestrutura de Telecomunicações e redes de fibras ópticas do Governo Estadual, a fim de implantar redes MetroEthernet locais e disponibilizar serviços de rede corporativa de alta velocidade com tecnologias convergentes (dados, voz e imagem) no município de Ji-Paraná/RO, possibilitando a criação de Pontos de Presença (POPs) da rede de dados de alta velocidade e conectando os entes da administração pública estadual, comunidade e parceiros das esferas municipal e estadual, conforme especificações técnicas expressas neste Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 01.11.2023, vem neste ato informar ao público, que os anexos I - Georreferenciamento da Rede e IV - Referência de Materiais e Serviços foram disponibilizados no sites <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, desta forma fica ADIADA a data de abertura do certame **para o dia de 18/12/2023 às 10h00min.(Horário de Brasília- DF).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 pelo e-mail atendimentosupel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0043924122

AVISO SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico N.º. 320/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0019.001373/2023-01

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇO de VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PREVENTIVA E OSTENSIVA, DIURNA E NOTURNA, em Porto Velho/RO, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços**, com efetiva cobertura dos postos identificados, conforme especificações e quantitativos informados neste Termo de Referência, para atender necessidade da **POLÍCIA CIVIL - PC/RO.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 142/SUPEL, publicada no DOE de 01/11/2023, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital,

que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise dos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0043968644

**AVISO
SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 494/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0009.005514/2023-76

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 142/SUPEL, publicada no DOE de 01/11/2023, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise dos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0043967436

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 125/2023/SEFIN-NCEC

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.006620/2023-08

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.317, de 2022.

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar-condicionado elétrico A/C 12V de teto para veículos tipo "*motorhome/motor-casa*", os objetos da pretendida aquisição deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fornecimento de ar-condicionado elétrico de teto para veículos do tipo motorhomes/ motor-casa, de primeiro uso (equipamento novo), A/C 12V, com instalação. Devendo estar Incluído além de todas as peças, a unidade condensadora e unidade evaporadora, os fios necessários para a instalação e os suportes para reforço da estrutura, logo, estar pronto para o uso.	UNIDADE	2

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até o **dia 1º de dezembro de 2023, às 10h (horário local)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1509.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0043916570

Portaria nº 1073 de 28 de novembro de 2023

Institui a Política de Gestão de Riscos – PGR nas unidades à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c art. 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

Considerando a necessidade de fortalecimento do sistema de governança da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN que , por meio de aprimoramento dos instrumentos de mapeamento, controle e gestão de riscos, visam atender a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando as disposições dos artigos 2º , inciso III e IV, do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, que delimitam o Sistema Estadual de Controle Interno do Poder Executivo Estadual mediante uma atuação baseada em risco através primeira e segunda linha de controle;

Considerando o anexo do II do Decreto 24.424/2020 no qual expõe que a estrutura administrativa da SEFIN deve ser baseada na supervisão e monitoramento dos controles internos do órgão de maneira que possa tratar de riscos que repercutem na sua gestão;

Considerando a necessidade prevista no artigo 3º, IV, da Instrução normativa n. 58/2017/TCE-RO que disciplina o funcionamento adequado do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em especial, quanto a necessidade de implantar medidas para mitigar os riscos e deficiências recomendadas pela Unidade de Controle Interno;

Considerando que a Resolução N. 006/2022/EGE/SEFIN elencou valores como profissionalismo, comprometimento, eficiência, senso de equipe, respeito, integridade, honestidade, equidade e intenções alinhadas; e

Considerando, ainda, que o Art.35 do Decreto 24.424/2020 que prever que a Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Estado de Finanças compete emitir orientações técnicas com vistas à padronização de procedimentos técnicos, respeitando à competência normativa da CGE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Riscos (PGR), que disciplina a Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

§ 1º A Política definida nesta Portaria será observada pelas unidades organizacionais da SEFIN em todos os níveis, como parte do modelo de governança, e é aplicável aos diversos ativos, processos de trabalho, projetos, ações e tomadas de decisões no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

§ 2º A Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN tem como premissa seu alinhamento ao planejamento orçamentário, financeiro e estratégico institucional, à gestão e à cultura organizacional.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - governança: combinação de mecanismos e estruturas de liderança, estratégia e controle postos em prática para direcionar, monitorar e avaliar a atuação dos gestores na execução de atividades, políticas públicas e serviços prestados à sociedade;

II - objetivo organizacional: situação que se deseja alcançar de forma a se evidenciar êxito no cumprimento da missão e no atingimento da visão de futuro da instituição;

III - meta: alvo ou propósito com que se define um objetivo a ser alcançado;

- IV - risco: possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização;
- V - risco inerente: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;
- VI - risco residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco;
- VII - riscos operacionais/administrativos: eventos que podem comprometer as atividades do órgão, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- VIII - riscos legais: eventos derivados de inobservância da legislação que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade;
- IX - riscos financeiros/orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades;
- X - riscos contábeis: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade derivados de inobservância das regras contábeis;
- XI - riscos de imagem: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, clientes e fornecedores em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional;
- XII - risco de integridade: a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta;
- XIII - fatores de risco: os motivos e as circunstâncias que podem ocasionar, causar ou incentivar condutas que violem a integridade;
- XIV - incerteza: incapacidade de saber com antecedência real a ocorrência de eventos;
- XV - evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
- XVI - impacto: consequência resultante da ocorrência do evento;
- XVII - probabilidade: chance de ocorrência de um evento;
- XVIII - causas: condições que dão origem à possibilidade de um evento ocorrer, também chamadas de fatores de riscos e podem ter origem no ambiente interno e externo;
- XIX - consequência: o resultado de um evento de risco sobre os objetivos do processo;
- XX - nível de risco: magnitude de um risco, expressa em termos da relação de suas consequências e probabilidades de ocorrência;
- XXI - apetite a risco: nível de risco que está disposto a aceitar;
- XXII - processo: conjunto de ações e atividades inter-relacionadas, que são executadas para alcançar produto, resultado ou serviço predefinido;
- XXIII - gestão de riscos: arquitetura (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) necessária para se gerenciar riscos eficazmente;
- XXIV - gerenciamento de risco: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais;
- XXV - controle interno da gestão: processo que engloba o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados;
- XXVI - medida de controle: medida aplicada pela organização para tratar os riscos, aumentando a probabilidade de que os objetivos e as metas organizacionais estabelecidos sejam alcançados;
- XXVII - avaliação de risco: processo de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco;

XXVIII - plano de implementação de controles internos da gestão: documento elaborado pelo gestor para registrar e acompanhar a implementação de ações de tratamento a serem adotadas em resposta aos riscos avaliados; e

XXIX - informação e comunicação: as informações produzidas pelo órgão devem ser apropriadas, tempestivas, atuais, precisas e acessíveis, devendo ser identificadas, armazenadas e fluir em todas as direções dentro da instituição.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E APLICAÇÃO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos (PGR) tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes, competências e responsabilidades para a gestão de riscos a serem observados e seguidos para sua implementação no âmbito da secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Art. 4º A PGR e suas eventuais normas complementares, metodologias, manuais e procedimentos aprovados pelo Comitê de Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, este previsto no art. 34 do Decreto 25.424/2020, se aplicam aos órgãos e departamentos interno da SEFIN, abrangendo os seus servidores públicos, empregados públicos, prestadores de serviço, colaboradores, estagiários, consultores externos e quem, de alguma forma, desempenhe atividades deste órgão fazendário estadual.

CAPÍTULO III

DO OBJETIVO, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

Do Objetivo

Art. 5º A Política de Gestão de Riscos (PGR) tem por objetivo o desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos com vistas a apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões, em conformidade com as melhores práticas adotadas no setor público, tais como:

I - apoiar o cumprimento da missão institucional e a concretização da visão de futuro com sustentabilidade e continuidade de seus negócios, por meio do processo de gerenciamento de riscos;

II - proporcionar eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, célere, diligente e proba dos processos de trabalho;

III - assegurar:

a) que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;

b) a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos da Administração da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

c) que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais estão expostos, igualmente dos controles internos existentes; e

d) a preservação da integridade da instituição e de seus agentes a partir da adoção de medidas céleres de identificação e atuação sobre os desvios de conduta e irregularidades.

IV - aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos do órgão/entidade, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;

V - agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização;

VI - promover uma cultura institucional focada no respeito às leis e aos princípios da Administração Pública;

VII - fomentar a cultura de decisões baseadas na gestão de riscos e no comprometimento de agentes públicos com a ética e a integridade em todos os níveis hierárquicos; e

VIII - fortalecer os mecanismos de comunicação com os públicos externo e interno.

Seção II

Dos Princípios

Art. 6º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - aderência à integridade e aos valores éticos;
- II - criação e proteção dos valores institucionais;
- III - integração de todos os processos institucionais;
- IV - participação na tomada de decisões;
- V - abordagem explícita da incerteza;
- VI - ação sistemática, estruturada e oportuna;
- VII - embasamento nas melhores informações disponíveis;
- VIII - alinhamento ao contexto e ao perfil de risco da instituição;
- IX - consideração de fatores humanos e culturais;
- X - transparência e inclusão;
- XI - dinamismo, iteratividade e capacidade de reação a mudanças;
- XII - facilitação da melhoria contínua da organização; e
- XIII - estar integrada às oportunidades e à inovação.

Seção III

Das Diretrizes

Art. 7º São diretrizes da Política de Gestão de Riscos as seguintes etapas para desenvolver o processo de gestão de riscos:

I - análise de ambiente e dos objetivos: esta etapa trata do levantamento e registro dos aspectos externos e internos essenciais ao alcance dos objetivos institucionais, permitindo a compreensão clara do ambiente em que a organização se insere e identificar os fatores que podem influenciar a capacidade da instituição de atingir os resultados planejados;

II - identificação dos riscos: esta etapa envolve o reconhecimento, descrição e registro do evento de risco, com a caracterização de suas prováveis causas e possíveis consequências, caso ocorram;

III - avaliação dos riscos: esta etapa visa promover o entendimento do nível do risco e de sua natureza, especialmente quanto à estimativa da probabilidade de ocorrência, e do impacto destes eventos identificados como risco nos objetivos dos processos organizacionais;

IV - resposta aos riscos: é a etapa em que, a cada risco identificado e avaliado, poderá ser elaborado propostas de ação com medidas (respostas ao risco) para sua mitigação, na forma de Plano de Tratamento; e

V - monitoramento e comunicação: etapa contínua em que as instâncias envolvidas com Gestão de Riscos interagem para monitoramento dos riscos. Abrange também a coleta e a disseminação de informações e iniciativas, a fim de assegurar a compreensão suficiente a todos os agentes envolvidos dos riscos existentes em cada decisão.

Art. 8º O processo de gestão de riscos será detalhado na Metodologia de Gestão de Riscos, e deverá contemplar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - a gestão de riscos deve ser sistematizada e suportada, preferencialmente, pelas premissas dos referenciais técnicos reconhecidos internacionalmente e em normativos e referências nacionais de gestão de riscos e controles internos: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO e das normas ABNT NBR ISO 31000:2009 e ISO 31010:2009, e posteriores alterações;

II - o mapeamento de processos é indispensável à evidência dos riscos que podem impactar o desempenho e o atingimento dos objetivos da instituição;

III - a medição do desempenho da gestão de riscos e a capacitação dos agentes públicos em gestão de riscos deve ser desenvolvida de forma continuada, em todos os níveis;

IV - a utilização de procedimentos de controles internos da gestão e de medidas de tratamento de risco deve ser proporcional aos riscos e baseada na relação custo-benefício e na agregação de valor à instituição.

V - a estruturação dos procedimentos de controles internos no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças deve comunicar, de maneira clara, as responsabilidades de todos os envolvidos, provendo uma atuação coordenada e eficiente.

§ 1º A primeira linha é responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

§ 2º As instâncias de segunda linha são destinadas a apoiar, supervisionar e monitorar o desenvolvimento dos controles internos fundamentados na gestão de riscos.

§ 3º O exercício de ações de primeira e segunda linha não preterem a atividade de auditoria interna governamental que compete a Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, conforme inciso V do artigo 2º do Decreto 23.277/18.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete a autoridade máxima de cada Gerência e departamento ou da unidade, em sua atuação como proprietário ou gestor de risco:

I - Envidar esforço para a implementação da gestão de riscos de acordo com a Política de Gestão de Riscos estipulada por essa portaria;

II - designar responsáveis pela execução das ações de tratamento dos riscos sob sua responsabilidade;

III - incorporar, de forma gradativa, a gestão de riscos nas práticas e nos processos de gestão de sua unidade;

IV - monitorar, em conjunto com a unidade de controle interno setorial, os riscos ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com a Política e Metodologia de Gestão de Riscos estabelecida por metodologia própria vigente;

V - disseminar a cultura de gerenciamento de riscos na instituição, conscientizando os(as) colaboradores(as) sobre os riscos inerentes ao trabalho e sobre as responsabilidades individuais no processo de gestão integrada de riscos; e

VI - garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis de forma transparente.

Art. 10. Compete Assessoria de Controle interno da Secretaria de Finanças - ASCOINT o monitoramento da execução da gestão dos riscos no âmbito dos setores estratégicos mediante supervisão.

Parágrafo único. Cabe aos demais funcionários e servidores a responsabilidade pela operacionalização dos controles internos da gestão e pela identificação e comunicação de deficiências às instâncias superiores.

Art. 11. Caberá a ASCOINT-SEFIN organizar cursos e palestras periódicas para capacitação dos servidores a respeito da Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo da SEFIN.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12. A política de gestão de riscos do no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN será revista sempre que necessário com o intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente interno ou externo, a partir de proposta aprovada pelo Comitê de Gestão de Riscos, integridade, controle e conformidade da SEFIN.

Art. 13. Fica a cargo da ASCOINT-SEFIN disciplinar a metodologia e processo de gestão de riscos.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

SEFIN/RO

Protocolo 0043920306

AVISO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, nos autos do processo nº 0030.010466/2023-61, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 271/2023/SUPEL/RO, objetivando a contratação da empresa **QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.475.496/0001-34**, no valor de **R\$ 9.798,40 (nove mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, que tem por objeto a aquisição de café pelo período de 3 (três) meses, com o objetivo de suprir o Almoxarifado, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0043864659

EDITAL Nº 17/2023/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL Nº17/2023/SEFIN-AGJIP

DATA: 28/11/2023

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20193000200052

Sujeito Passivo: DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LOCARDI EIRELI

CNPJ: 32.274.639/0002-32

CAD/ICMS: 0000000544187-1

Proc.:20193000200052

Responsável Solidário: WESLEM PATUSINA LOCARDI

CPF: ***.882.502-**

Edson Luis Neves de Oliveira

Analista Tributário da Receita Estadual

Agente de Rendas de Ji-Paraná

Matrícula *****430

Protocolo 0043936523

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados, segundo os termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do processo nº 0030.011495/2023-40, o qual é dispensável a licitação, objetivando a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Transmissão de Voz sobre IP (VoIP) completo, com Call Manager, Contact Center, URA (Unidade de Resposta Audível) em HA, Solução de Videoconferência/Eventos, Aplicativos de escritório e Colaboração Institucional, em que visa atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de R\$ 2.079.157,20 dois milhões setenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) referente ao total de 6 (seis) meses, perfazendo o valor

mensal de R\$ 346.526,20 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos), em favor da empresa OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043272787

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023/SEFIN-NCEC

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0030.004136/2023-36

Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/1993, art. 24, inciso II. Vide Decreto Federal nº 9.412/2018, art. 2º, inciso II.

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**, pretende realizar a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa especializada na confecção de crachás e carteiras funcionais, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na capital e interior do estado, os objetos da pretendida contratação deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	SUBTOTAL GERAL
1	Crachás personalizados Material: PVC rígido branco; Formato: 55 mm de largura por 85 mm de altura por 0,7 mm de espessura; Orientação: retrato; Arte e/ ou modelo: conforme Anexo I (0039248946).	UNIDADE	895	R\$ 5,44	R\$ 4.868,80
2	Cordão para crachá Material: poliéster acetinado; Largura: 25 mm; Comprimento: 850 mm; Personalização: digital; Lados: 2 (Dois); Cores: 4 x 4 (colorido na frente e no verso); Acabamento: argola italiana de inox 15mm e prendedor metálico tipo "jacaré"; Arte e/ ou modelo: conforme Anexo II (0039249098).	UNIDADE	895	R\$ 1,81	R\$ 1.619,95
3	Protetor de crachá para dois cartões Material: plástico injetado; Dimensões úteis: 55 mm de largura por 85 mm de altura por 0,7 mm de espessura; Capacidade: deve ser capaz de armazenar dois cartões com dimensões de 54 mm de largura, por 86 mm de altura por 7 mm de espessura; Cor: transparente; Disposição: vertical; Modelo: conforme Anexo III (0039249129).	UNIDADE	895	R\$ 0,82	R\$ 733,90
4	Carteiras funcionais O cartão trará as seguintes características mínimas: a) Confeccionado em tons a serem escolhidos pela SEFIN; b) Requisitos de segurança contra fraudes; c) Chip criptográfico com espaço mínimo de 80 kb; d) Gravação eletrônica no chip de dados cadastrais e de certificados ICPBrasil; e) Padronização de smart cards definidas na ISSO 7016-1 e NBR10528.	UNIDADE	402	R\$ 20,63	R\$ 8.293,26

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 15.515,91
-----------------------------	--------------------------

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até o **dia 4 de dezembro de 2023, às 10h (Horário de Brasília -DF), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1509.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0043932150

Portaria nº 1078 de 29 de novembro de 2023

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos, Integridade, Controle e Conformidade da secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c art. 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

Considerando o disposto no art. 34 do Decreto 25.424/2020 que estabelece que o Comitê de Gestão de Riscos, Integridade, Controle e Conformidade será instituído por Portaria específica, para supervisão e monitoramento dos controles internos do órgão, para tratar de risco, da governança e da integridade no âmbito da SEFIN;

Considerando a necessidade prevista no artigo 2º, I, da Instrução normativa n. 58/2017/TCE-RO que disciplina o funcionamento adequado do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em especial, quanto a necessidade de instrumentos de fomento à cultura de um ambiente institucional dotado de comprometimento;

Considerando o compromisso público que a secretaria de estado de finanças fez com o alta administração do Estado e, com a sociedade rondoniense, ao aderir o programa rondoniense de integridade - PROIN, programa este instruído pelo processo administrativo SEI n. 0030.07473/2023-85;

Considerando que a Resolução N. 006/2022/EGE/SEFIN, que "*dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN para o período de 2020 à 2023*" elencou valores como profissionalismo, comprometimento, eficiência, senso de equipe, respeito, integridade, honestidade, equidade e intenções alinhadas; e

Considerando, ainda, que o Art. 35 do Decreto 25.424/2020 que prever que a Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Estado de Finanças compete emitir orientações técnicas com vistas à padronização de procedimentos técnicos, respeitando à competência normativa da CGE.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Gestão de Riscos, integridade, controle e conformidade é o órgão colegiado de natureza deliberativa, propositiva e consultiva, de caráter permanente que se ocupa da implementação, da execução, do monitoramento e da avaliação das políticas de gestão de riscos e controles internos no âmbito da SEFIN, os quais deverão ser geridos de forma integrada.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade é composto pelo Secretário de Estado de Finanças, que o presidirá, pelo Secretário Adjunto de Finanças, Coordenador da Receita, Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, Superintendente Estadual de Contabilidade, Diretoria Executiva e o Coordenador do Tesouro Estadual - COTES:

§1º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, o presidente e os demais membros do comitê serão representados por seus substitutos formalmente designados.

§2º A Assessoria de controle interno da Secretaria de Finanças prestará apoio técnico às reuniões e às decisões do Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade.

§3º O presidente do Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade designará um servidor como secretário.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade as seguintes atribuições:

I - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos;

II - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

III - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

IV - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

V - aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VI - coordenar o mapeamento dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

VII - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

VIII - estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública ou atividade;

IX - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

X - apreciar os relatórios de riscos encaminhados pelas unidades responsáveis mediante função de segunda linha;

XI - emitir recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XII - monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade se reunirá ordinariamente, a cada bimestre, conforme o calendário por ele definido, e de forma extraordinária, mediante convocação pelo presidente ou por solicitação escrita firmada pela maioria absoluta dos membros.

§1º As convocações e as pautas das sessões, previamente aprovadas pelo presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo secretário do comitê, por e-mail e/ou processo administrativo específico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas das sessões.

§2º O quórum para a instalação e o prosseguimento das reuniões é de maioria absoluta, composta da metade mais um dos membros, contados os titulares ou os respectivos suplentes.

§3º Estando presente o titular, o suplente poderá participar da reunião, com direito a voz, mas não a voto.

§4º O calendário de reuniões poderá ser alterado por pedido de 2/3 (dois terços) dos membros do comitê ou por deliberação do presidente, que, neste caso, deverá justificar a medida na reunião subsequente.

§5º A pauta de qualquer reunião extraordinária será constituída exclusivamente das matérias que motivaram sua convocação.

§6º As atas das sessões serão lidas nas reuniões subsequentes, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

§7º Os documentos aprovados pelo comitê serão divulgados no sítio da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 5º Poderão participar das sessões do Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade, a convite do presidente, servidores da SEFIN, consultores, representantes de outros órgãos ou entidades parceiras, mas sem direito a voto nas deliberações.

Art. 6º Cada membro poderá propor item de pauta, devendo fazê-lo por escrito e endereçado, preferencialmente por e-mail e/ou processo administrativo específico, ao presidente do comitê, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da reunião.

§1º A critério do presidente ou da maioria dos membros presentes, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las.

§2º As matérias referentes ao parágrafo anterior deverão ser propostas no início das sessões.

Art. 7º As sessões do Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade da Secretaria de Estado de Finanças -SEFIN, em primeira chamada, com a participação de todos os seus membros e, em segunda chamada, após 20 (vinte) minutos do horário de convocação, com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Caso não exista quórum, será lavrado um termo de ocorrência, registrando as presenças e as ausências.

Art. 8º As decisões do Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN serão tomadas por maioria simples dos seus membros.

Parágrafo único. Em caso de empate nas decisões, o presidente exercerá o direito do voto de qualidade.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 9º Compete ao presidente do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos:

I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste regimento;

II – propor e aprovar a pauta das reuniões;

III – abrir, presidir, coordenar e encerrar ou suspender as reuniões;

IV – submeter à votação as matérias em pauta;

V – informar aos membros os resultados das votações;

VI – constituir comissões e/ou grupo (s) de trabalho(s), designando seus membros;

VII – encaminhar as sugestões conforme decisões do comitê;

VIII – submeter à apreciação do comitê o calendário das reuniões;

IX – designar relatores para emitir parecer dos processos; e

X – zelar pelo cumprimento das disposições deste regimento, adotando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 10. Compete aos membros do Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade da Secretaria de Finanças – SEFIN:

I – comparecer às reuniões;

II – debater matéria em discussão;

III – requerer ao presidente informações, providências e esclarecimentos;

IV – participar de comissões e/ou grupo (s) de trabalho (s) quando convocado pelo presidente;

V – propor questões de ordem nas reuniões;

VI – observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro;

VII – relatar aos seus pares as decisões deliberadas pelo comitê; e

VIII – informar ao presidente e aos seus pares assuntos de interesse da instituição referentes à governança, à gestão de riscos e aos controles internos.

Art. 11. Compete ao secretário do Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade:

I – lavrar e ler as atas das reuniões;

II – transmitir os avisos de convocações do comitê autorizados pelo presidente;

III – receber e expedir as correspondências, com a anuência do presidente, referentes à governança, à gestão de riscos e aos controles internos;

IV – expedir documentos por ordem do presidente do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos;

V – manter organizado os documentos relacionados à rotina do comitê;

VI – organizar a pauta para as reuniões do comitê e encaminhá-la aos respectivos membros no prazo estabelecido neste regimento; e

VII – participar das reuniões do comitê.

CAPÍTULO VI

DA CONDUÇÃO DAS SESSÕES

Art. 12. As sessões do Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade deverão observar a seguinte ordem de execução:

I – verificação do quórum;

II – abertura pelo presidente;

III – aprovação da pauta;

IV – aprovação da ata anterior;

V – justificativa das ausências;

VI – ordem do dia;

VII – considerações finais; e

VIII – encerramento.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Este regimento poderá ser alterado, a qualquer tempo, por aprovação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo próprio comitê e, se necessário, encaminhados ao secretário de Estado de Finanças.

Art. 15. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Comitê de Gestão de Riscos, Integridade Controle e Conformidade.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

SEFIN/RO

Protocolo 0043959582

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0043847827), constante no Processo Sei nº 0030.080391/2022-02.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor MARCOS ANTONIO BARBIERI, matrícula *****414, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, no período de **08, 11 e 12/12/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0043947083

Instrução Normativa nº 86/2023/GAB/CRE

Acresce dispositivo à [Instrução Normativa Nº 040/2023/GAB/CRE](#), que "Disciplina os procedimentos e condições complementares para fruição do benefício do crédito presumido nas operações destinadas à Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim - ALCGM cujos destinatários sejam consumidores finais de óleo diesel e gasolina".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Acresce o § 6º ao art. 10 da Instrução Normativa nº 40/2023/GAB/CRE com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 6º Enquanto não for possível a emissão da nota fiscal com o preenchimento do campo "vICMSDeson", do arquivo XML, o valor do imposto abatido deverá ser informado nas informações complementares do documento fiscal."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043976646

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2900 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Cotação de aquisições e contratações de serviços e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2011, que estabelece as normas de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia conforme Memorando nº 885/2023/SESDEC-GELOG (0043797277).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Cotações para aquisições e contratações de serviços**, que tem como finalidade precípua realizar os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matrícula nº *****589;

RAFAEL MOTA NASCIMENTO, Matrícula nº *****625;

RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHÃES, Matrícula nº *****232;

RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI, Matrícula nº *****287;

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula nº *****168;

MARCIANE DE AMORIM JUCÁ LIMA, Matrícula nº *****037.

Art. 2º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Cotações para aquisições e contratações de serviços a prática de todos os atos necessários ao processo de pesquisa de preço.

Art. 3º O levantamento de Preço no Mercado deverá ser realizado formalmente e devidamente documentado nos autos, em um número mínimo de 03 (três) cotações, devendo ser relacionados em quadro resumo exigível em todos os procedimentos de contratação de bens ou serviços, o qual deverá ser datado e assinado, contendo a identificação do seu expedidor (nome, cargo ou função e matrícula);

Art. 4º As empresas cotadas devem preencher a SAMS com: carimbo da empresa contendo a razão social e CNPJ e assinatura, data da cotação, período de validade do orçamento e telefone para contato.

Art. 5º Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se as seguintes:

I - fixar o preço estimado e justo que a Administração está disposta a contratar;

II - conferir maior segurança na análise da exequibilidade da proposta ou de itens da proposta;

III - impedir a contratação acima do preço praticado no mercado;

IV - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

V - servir de parâmetro nas renovações contratuais;

Art. 6º Os preços coletados deverão ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1357 de 13 de outubro de 2022 (0032869320, 0032963649), publicada no DIOF de 17 de outubro de 2022, ed. 199, págs. 80/81.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Joice Luise T de Oliveira

Assistente de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe de Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0043898261

Portaria nº 2899 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC.

Considerando o Ofício nº 117401/2023/PM-DAALDIRETOR (0043835977) e Memorando nº 896/2023/SESDEC-GELOG (0043846979).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JOSILEI DE JESUS SANTANA CHUIKA, Matrícula nº *****557, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 - NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA (0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA (0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 2º Nomear a servidora ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, Matrícula nº *****840, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Nota Fiscal oriunda do CONTRATO Nº 241/PGE-2021 (0043847403), que tem como função conferir e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BRUNO RANCONI BEZZERA	SESDEC	*****297	PRESIDENTE DA COMISSÃO
FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	PM/ RO	*****375	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBM	*****858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	POLITEC	*****247	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PCRO	*****547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 256 de 13 de março de 2023 (0036498762, 0036570588), publicado no DIOF nº 49 de 15 de março de 2023, página 116.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de novembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Joice Luise T de Oliveira

Assistente de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe de Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0043896523

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através Inexigibilidade de Licitação, conforme o Parecer 215 (0042773765), Contrato nº CNT/0989/SESDEC/PGE/2023 (0042794315) e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.007366/2023-97, dando embasamento legal para inscrição de servidor lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, para participar do **XVII Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2023**, programado para ocorrer de 25, 26 e 27 de outubro de 2023 na cidade de Cuiabá/MT na modalidade presencial, em favor da Empresa **COMITE NACIONAL DO CERIMONIAL PUBLICO - CNCP/BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.312.312/0001-30, no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043517956

Portaria nº 2904 de 28 de novembro de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com os Contratos firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22

- **NE - Nota de Empenho 0043629279**

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº *****633 e CPF nº ***** 91;

2. Fiscais de Contrato:

a) **Syamara Aparecida Pereira de Oliveira**, Matrícula nº *****396 e CPF nº ***** 43;

b) Jaiana Cassia Carvalho de Oliveira, Matrícula nº *****446 e CPF nº *****87;

c) Amanda Batista Rodrigues, Matrícula nº *****675 e CPF nº *****62;

d) Barbara Daiana Oliveira da Silva, Matrícula nº *****579 e CPF nº *****49.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

- c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;
- d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;
- e) Realizar o recebimento provisório, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;
- f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043914268

Portaria nº 2905 de 28 de novembro de 2023

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2023.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 2798 de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205, de 30/10/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"... Delegar competência, no período de **30 de outubro de 2023 a 18 de novembro de 2023, período de 20 (vinte dias)**, ao CEL PM PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, em substituição ao Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, em virtude do gozo regular das férias referente ao exercício de 2022"

LEIA-SE:

"... Delegar competência, no período de **30 de outubro de 2023 a 13 de novembro de 2023, período de 15 (quinze dias)**, ao CEL PM PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, em substituição ao Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, em virtude do gozo regular das férias referente ao exercício de 2022"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043915586

Portaria nº 2894 de 24 de novembro de 2023

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.008147/2023-25.

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de

1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que “ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes”; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA**, matriculado no **CPF** número *****.370.902-****, Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), destinado, especificamente, à contratação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, conforme o Plano de Aplicação 0043265180.

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE001938 0043715212, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º O servidor responsável terá o prazo de prazo de 30 (trinta) dias para aplicação do recurso, contados a partir da liberação do crédito em conta.

Art. 4º - Fica estabelecido a data de 24/12/2023 como data limite para realização de despesas.

Art. 5º - O servidor será obrigado a prestar contas dos valores em seu poder até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização da despesa.

Art. 6º - Ao responsável pela aplicação do recurso caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 0039697478 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0039985629).

Art. 7º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

- **3.3.90.39.16..... Serviço: R\$ 8.000,00** (oito mil reais),.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Revisado por:

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

De acordo:

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0043839137

Portaria nº 2898 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Termo (0043803342) do Processo Sei 0037.008594/2023-84.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 27 de Novembro de 2023 **AMANDA DOARTE**, matrícula *****603, voluntária lotada na Assessoria de Comunicação Social - SESDEC-COM desta Secretaria, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 27.11.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043882270

Portaria nº 2901 de 28 de novembro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0043844125) e Memorando 333 (0043879317) do Processo Sei 0037.008623/2023-16

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 21 de Novembro de 2023 **MATEUS HENRIQUE DA SILVA**, matrícula *****775, voluntário lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças desta Secretaria, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e exclusão de acesso do ex-voluntário do Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21.11.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043902682

Portaria nº 2897 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0043597789), o Memorando 502 (0043594838) e a Portaria 4559 (0043621703) do Processo SEI nº 0037.008419/2023-97;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 2888 de 23 de novembro de 2023 (0043797877), que REMARCOU, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **AL SGT PM RE *****168 ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA**, lotado (a) no (a) Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC-GEI, anteriormente marcada para o período de 11 a 30.09.2023 (20 dias), referente ao exercício 2022, para o período de **20.07 a 08.08.2024 (20 dias)**.

Art. 2º. Considerar o Abono pecuniário no período de **01 a 10.09.2023 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê:

"de 20.07 a 08.08.2024 (20 dias)"

Leia-se:

"de **11 a 30.09.2024 (20 dias)**"

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043879007

Portaria nº 2896 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Requerimento (0043849733) e Despacho SESDEC-FUNESP (0043849731) do processo SEI nº 0037.572721/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE *****633 ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES**, lotado (a) no (a) Fundo Estadual de Segurança Pública da SESDEC-FUNESP, do período de **01 a 30.12.2023 (30 dias)**, referente ao exercício 2020, para o período de **18.12.2023 a 16.01.2024 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043871191

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1154 de 14 de novembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de

15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO - **TEN BM, inscrito no CPF nº ***.215.162-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS/Porto Velho, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.**

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R\$ 2.933,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0043527803

Portaria nº 1208 de 29 de novembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CAP BM RE 0905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE** como Fiscal do instrumento contratual NE - Nota de Empenho 0043423553, que tem como objeto a aquisição de materiais gráficos, visando atender as necessidades do SEMINÁRIO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL MILITAR, bem como o I SEMINÁRIO DE SAÚDE PSICOSSOCIAL, os quais serão realizados em parceria entre a Polícia Militar do Estado de Rondônia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar o CB BM RE 0968-0 **ÉMERSON GÓIS NOBRE**, como Suplente do Fiscal do instrumento contratual NE - Nota de Empenho 0043423553 nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º Dentre as atribuições do Titular de gestão e fiscalização técnica do instrumento contratual NE - Nota de Empenho 0043423553, está a fiscalização e acompanhamento de todos os atos da execução Contratual, dentre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, vigência e Execução, saldo de contrato e saldo de empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas na Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0043950027

POLÍCIA CIVIL - PC

AVISO

Processo Licitatório: 0019.038854/2023-64

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços (carona)

Objeto: Aquisição de Scanner Tipo I (pequeno porte), marca Avison, modelo AD340GWN, com Software A+ Manager, e garantia de 36 (trinta e seis) meses.

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, após análise de vantajosidade administrativa e econômica, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2023-TJGO oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2023 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás aos seguintes itens:

Itens da ARP: Item 13 (112 unidades) - Item 32 (37 unidades)

Detentora: VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - **CNPJ:** 35.652.184/0001-59

Quantidade: 149 unidades - **Valor total:** R\$ 257.770,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais)

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0043899578

Portaria nº 951 de 10 de outubro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 92/2023/PC-NPAG (0042580340);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010(0042579983), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Policia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **AGOSTO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	*****163	06:00

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0042566714

Portaria de férias nº 9048 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****352, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **21/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2023 a 19/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18287

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4602 de 23 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0005.433704/2018-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 2591 (0020027417), **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 14.07.2021, o servidor **ABIMAEEL PEDRO DA SILVA**, Técnico Enfermagem, matrícula **xxxxxx934**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Prefeitura de Novo Horizonte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONDE SE LÊ: a partir de 14.07.2021.

LEIA-SE: a partir de 02.09.2021.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043809654

Portaria nº 4629 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.035184/2023-46**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Unidade de Monitoramento Eletrônico/SEJUS-UMESP, a partir de **23.11.2023**, o servidor Ariclei Garcia Lima de Melo, Policial Penal, matrícula **xxxxxx841**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043883044

Portaria nº 4609 de 24 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.034158/2023-09**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **JEFFERSON DA SILVA SEVERINO**, matrícula **xxxxxx537**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Machadinho D' Oeste, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **06.11.2023**.

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria 4459 (0043563466).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043840297

Portaria nº 4604 de 23 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a notícia de fato, encaminhada a esta Corregedoria, por meio do Processo SEI nº 0033.031847/2023-53, oriundo da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, com informações de que no dia 20/10/2023, a servidora L. P. de S., Policial Penal, matrícula nº *****.***.921**, teria tratado a visitante R. S. O, portadora de necessidades especiais, com falta de cortesia, desrespeito e proferindo comentários maliciosos.

CONSIDERANDO o despacho da SEJUS/COGER (0043791571).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei nº 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora L. P. de S., Policial Penal, matrícula nº *****.***.921**, em tese praticou ato de indisciplina, quando deixou de cumprir as normas desta Secretária.

Art. 2º- DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni. - matrícula nº *******367**, Marcos Rodrigues da Silva. - matrícula nº *******693** e Walney deAndrade Costa - matrícula nº *******956**, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 (cinquenta) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0043810167

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 145 de 28 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0043891399).

RESOLVE:

Art.1º MARCAR o gozo de férias do servidor CLEVERSON ESTEVES DA SILVA, Perito Criminal , Matrícula *****909, referente ao Exercício 2023, interrompido pelas Portarias nº 4057/2023, publicada no DOE Nº 100 de 30.05.2023e 141/2023, publicada no DOE Nº 219 de 22.11.2023, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Exercício	Período
CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	*****909	Perito Criminal	2023	01/ 01/2024
CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	*****909	Perito Criminal	2023	20 a 24/ 11/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0043904229

Portaria nº 146 de 28 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0043891399).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR o teor da Portaria de férias nº 6897/2022, Publicada no DOE Nº 221 de 21/11/2022, referente ao EXERCÍCIO de 2023, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
*****203	OSMAR SANTOS PESSOA	Agente de Criminalística	2023	01/ 08/2023 a 20/08/2023	10/ 12/2023 a 19/12/2023	-	Não	-

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
*****203	OSMAR SANTOS PESSOA	Agente de Criminalística	2023	01/ 08/2023 a 20/08/2023	01/ 01/2024 a 10/01/2024	-	Não	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0043905600

Portaria nº 147 de 28 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0043831257).

R E S O L V E:

Art.1º MARCAR férias da servidora CLAUDIA DA VEIGA JARDIM, Perito Criminal, Matrícula *****452, referente ao Exercício 2023, nos seguintes termos:

Matrícula	Servidor	Cargo	Exercício	Período/ gozo
*****452	Claudia da Veiga Jardim	Perito Criminal	2023	1º - 15/ 02 a 24/02/2024 2º - 03/06 a 12/06/2024 3º - 16/10 a 25/10/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0043936413

AVISO

ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

O Diretor Geral da Policia Técnica Científica, torna público a quem possa interessar, em conformidade com os documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº. (0022.001759/2023-56), **adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022** - em favor da empresa: **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 12.477.490/0002-81** , perfazendo um montante de **R\$ 68.904,45** (sessenta e oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0043915354

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001602-64.2023.8.22.0016, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0043871369), Termo de Referência (0043279196), Justificativa (0043871411), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.049711/2023-70.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
---------	------	------	-------

R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA.	00.647.694/ 0001-53	1	R\$ 468,00
VALOR TOTAL			R\$ 468,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Porto Velho, 27 de Novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043871422

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000040-17.2023.8.22.0017, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0043881165), Termo de Referência (0043277167), Justificativa (0043881268), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.049701/2023-34.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R. F. N. DE SOUZA & CIA LTDA.	00.647.694/ 0001-53	1	R\$ 1.319,40
VALOR TOTAL			R\$ 1.319,40

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.319,40 (um mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 27 de Novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043881311

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7009878-90.2023.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0043914695), Termo de Referência (0043250649), Justificativa (0043914834), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.049687/2023-79.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA.	26.113.505/ 0001-56	1	R\$ 210,60
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA	60.665.981/ 0009-75	2	R\$ 581,40
VALOR TOTAL			R\$ 792,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Porto Velho, 28 de Novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043914854

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7010129-11.2023.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0043866665), Termo de Referência (0043248663), Justificativa (0043866759), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.049685/2023-80.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ASCLÉ PHARMA - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	28.911.309/ 0001-52	1	R\$ 3.943,80
VALOR TOTAL			R\$ 3.943,80

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 3.943,80 (três mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 27 de Novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043866790

Portaria nº 5222 de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0043687197);

Considerando que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0036.050172/2023-11;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente aos exercício de **2019** (05 dias), **2020** (05 dias) e **2022** (30 dias), em favor da servidora **MICHELE DAHIANE DUTRA**, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0043938480

Portaria nº 5026 de 17 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0036.050399/2023-67, Memorando nº 142/2023/SESAU-REC de 25 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Inventário da Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos - CAFI**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula	STATUS COMISSÃO	NA
Walessa Roberta de Brito	Farmacêutico	*****446	Presidente	
Fabio Ferreira Lopes	Técnico em Informática	*****057	Membro	
Fernanda Lima Teixeira Carvalho	Assessor	*****749	Membro	
Andreia Campos Nascimento	Farmacêutica	*****119	Membro	
Ana Paula Santos de Souza	Téc. Administrativo Operacional em Saúde	*****094	Membro	
Eduardo de Melo Ribeiro	Técnico em Enfermagem	*****558	Membro	
Joilson Inuma Sampaio	Técnico em Enfermagem	*****322	Membro	
Cirlene de Fatima Rossi	Farmacêutico	*****755	Membro	
Hairton Mota Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****380	Membro	
Francisco de Assis Pereira Junior	Téc. Administrativo Operacional em Saúde	*****070	Membro	
Ursula Andress da Silva Costa	Téc. Administrativo Operacional em Saúde	*****573	Membro	
Eudes Costa de Souza	Farmacêutica	*****959	Membro	
Francisco Romualdo Rocha de S Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****080	Membro	
Jonatas Paixao Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****701	Membro	
Veronica Menezes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****207	Membro	

Art. 2º - O inventário será realizado nos dias 04 e 08 de dezembro de 2023. O almoxarifado estará fechado para atendimento externo nestas datas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0043609737

Portaria nº 5203 de 27 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente;

Considerando o teor do Processo nº 0062.000307/2023-81, e o Ofício nº 94/2023/LEPAC-ASTECP de 07 novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para análise técnica para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais (tubos e material de coleta), para realização das

coletas de amostras biológicas dos pacientes atendidos por toda a Rede de Patologia Clínica para realização dos exames laboratoriais, no âmbito deste Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/RO, conforme Pregão Eletrônico nº 398/2023/SUPEL/RO - Processo n. 0062.000126/2023-54, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades laborais.

Nome	Matrícula	Cargo
Gleense Dos Santos Cartonilho	*****857	Especialista em Saúde
Hernandes Santos Barros	*****704	Especialista em Saúde
João Gabriel da Silva Portela	*****957	Técnico Administrativo Operacional de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0043884750

Portaria nº 5204 de 27 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente,

Considerando o teor do Processo nº 0062.000307/2023-81, e o Ofício nº 94/2023/LEPAC-ASTECP de 07 novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão para análise técnica para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais**, para atendimento de toda a Rede de Patologia Clínica, bem como para este Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/RO, pelo período de 01 (um) ano, conforme Pregão Eletrônico nº 385/2023/SUPEL/RO - Processo n. 0062.000014/2023-01, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades laborais.

Nome	Matrícula	Cargo
Gleense dos Santos Cartonilho	*****857	Especialista em Saúde
Hernandes Santos Barros	*****704	Especialista em Saúde
João Gabriel da Silva Portela	*****957	Técnico Administrativo Operacional de Saúde

Art. 2º - Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0043885977

Portaria nº 5178 de 24 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Processo SEI nº 0036.034907/2023-60, considerando o contrato nº 0637/SESAU/PGE/2023 (0040321975) entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa PORTO & PORTO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 13.780.187/0001-35.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Certificação de Serviços Laboratório e Fiscalização do **Contrato nº 0734/SESAU/PGE/2022 (0033020303)**, que foi celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa PORTO & PORTO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 13.780.187/0001-35, para o atendimento de demanda por exames Citopatológicos dos Municípios de Rondônia, 06 (seis) dias da semana (segunda a sábado), com Finalidade Diagnóstica inseridos Grupo 02, Sub-grupo

03 e forma de organização 01 (exames Citopatológicos) da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério da Saúde, em caráter emergencial.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da primeira assinatura contratual, a contar de 28/07/2023, ou até a finalização do processo licitatório nº 0036.006507/2023-64, ou que vier primeiro, de acordo com a cláusula 3.1 do Contrato nº 0637/SESAU/PGE/2023 (0040321975).

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATÓRIO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
GILMARA CRISTINA BATISTA	*****783	MEMBRO
CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS	*****544	MEMBRO
ESTELA MARIA ROSA DIAS	****467	MEMBRO

FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS LABORATÓRIO - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
FRANCISCA ODALICE DA SILVA	*****368	FISCAL DE CONTRATO
CREMILDA QUEIROZ DA SILVA	*****672	SUPLENTE

Art.2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0043841381

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002094-80.2023.8.22.0008, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0043357462), Justificativa (0043814210), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0043803432), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.049541/2023-23.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	1,2	R\$ 1.107,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.107,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais).

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043815679

Portaria nº 5112 de 21 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo

nº 0036.054468/2023-10, Memorando nº 1188/2023/CAIS-GPES de 20 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, matrícula *****126, para responder pelo cargo de **Subdiretora Técnica em Saúde** no período de **20 de Novembro de 2023 à 29 de Novembro de 2023**, em substituição da servidora **MARIANA AGUIAR PRADO**, matrícula *****248, por motivos de férias regulares da servidora mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigora partir de **20 de novembro de 2023**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0043730005

Portaria de férias nº 9282 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENIVAL BASTOS ALMEIDA**, ENGENHEIRO MECÂNICO - LC 67/92, matrícula *****252, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/12/2023 a 13/01/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/12/2023 a 25/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/12/2023 a 14/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.
AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18279

Portaria nº 5088 de 20 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057061/2022-55, Memorando nº 23/2022/CAIS-CENE de 03 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços** no âmbito do Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, a **contar de 01 de novembro de 2023**.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Debora Pamela Aristides Vieira	Cargo de Direção Superior	*****322	Presidente
Erika Leanne Machado pestana	Técnica em Nutrição e Dietética	*****657	Vice-Presidente
Eliene Castro de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	*****633	Membro
Heber Gustavo Damasceno Lima	Agente em Atividades Administrativas	*****146	Membro
Ingrid Messias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	*****888	Membro
João Paulo Silva Marques	Agente em Atividades Administrativas	*****064	Membro

Núbia Daniele Vaz Cavalcante Ramos	Agente em Atividades Administrativas	*****888	Membro
Rosângela Maria Matos Arantes Cavalcante	Agente Administrativo	*****690/ *****408	Membro

Art. 2º. - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais de Contratos** e suplentes dos **Contratos de Locação Predial, Vigilância, Limpeza e Conservação, Manutenção de Equipamentos em Geral, Dedetização Predial e Carga/Recarga de Extintores** no âmbito do Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Debora Pamela Aristides Vieira	Cargo de Direção Superior	*****322	Fiscal de Contrato
Erika Leanne Machado pestana	Técnica em Nutrição e Dietética	*****657	1º Suplente
Ingrid Messias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	*****888	2º Suplente

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 953 de 16 de março de 2022, a contar de 01 de novembro de 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0043692733

Portaria nº 5056 de 20 de novembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, em razão do Memorando nº 228/2023/CAIS-CENE (0042698121),

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR o servidor DANIEL DOUGLAS PEREIRA MOREIRA, ocupante do cargo de **Nutricionista**, Matrícula nº *****156, para exercer todas as competências e atribuições de Chefe do Núcleo de Dispensação Domiciliar e Hospitalar - NUDDH da **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral-CENE/SESAU**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0043654680

Portaria nº 4962 de 14 de novembro de 2023

Dispõe sobre a regulamentação do disposto na Portaria nº 267 de 7 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o compartilhamento da capacidade instalada das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde para campo de estágio supervisionado obrigatório pelas Instituições de Ensino Públicas e Privadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas para fixar novas diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento do sistema de práticas supervisionadas obrigatórias na rede pública da Secretaria Estadual de Saúde, nos moldes do Art. 41, inciso I, IV e IX, da Lei Complementar Estadual nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Poder Público pode firmar instrumentos de cooperação com entidades públicas e privadas para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, conforme Art. 219-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "e)", § 4º, Artigo 6º da Portaria nº 267/2020/SESAU-NUCONV, que dispõe sobre os valores de contrapartida que serão reajustados anualmente com base nas variações do IPCA ou outro que por ventura venha a substituir, tendo como valores de referência constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do Art. 6º;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI nº 0036.018717/2020-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta o disposto na Portaria nº 267/2020/SESAU-NUCONV, que dispõe sobre o compartilhamento da capacidade instalada das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde para campo de estágio supervisionado obrigatório pelas Instituições de Ensino Públicas e Privadas.

Art. 2º - A fim de consubstanciar o disposto no Artigo 6º, §4º, alínea "e)" da referida Portaria, os valores de referência constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo supra, após o reajuste anual do período de Fevereiro/2022 a Janeiro/2023, serão aplicados a partir do exercício de 2023, os quais passam vigorar com os seguintes valores em Real:

a) Para cursos técnicos R\$ 1,68 da hora/prática supervisionada;

b) Para curso de graduação de nível superior e pós-graduação (exceto Medicina): R\$ 4,20 da hora/prática supervisionada.

c) Para cursos de graduação de nível superior em medicina e pós-graduação: R\$ 8,38 da hora/prática supervisionada.

Art. 3º - Os valores constantes no Art. 2º desta portaria, serão aplicados nas propostas realizadas a partir de fevereiro/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0043521191

Portaria nº 5211 de 27 de novembro de 2023

Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN/Rondônia), e revoga a Portaria nº 2.160/CAIS/GPES/SESAU, de 30 de junho de 2021.

O Secretário da Saúde do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 em seus artigos 3, 4, artigos 194 e 200 e as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e demais instâncias do Sistema Único de Saúde -SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde da população negra, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos para compor o Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN/Rondônia), vinculado à Secretaria Estadual de Saúde, conforme representações definidas no Art. 2º da Portaria nº 193/2020/CAIS-GPES, de 23/01/2020, e alterada pela Portaria nº 1.686/2021/CAIS-GPES, de 18/05/2021, para o biênio 2023/2025, os membros titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I - Secretaria Estadual de Saúde - SESAU

Titular: Hokneide dos Santos França

Suplente: Gilmaria Cristina Batista

II - Centro de Educação na área de Saúde - CETAS

Titular: Sandra Borges Moraes

Suplente: Geysa Maria Malaquias do N. Lemke

III- Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social-SEAS

Titular: Adriane do Nascimento Soares

Suplente: Laura de Sousa Costa Passos

IV- Conselho Estadual de Saúde - CES

Titular: Maria Heléia Pinto Benigno

Suplente: Luciene Carvalho Piedade

V - Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Titular: Sérgio Luiz de Souza

Suplente: Valentina Barbosa da Silva

VI - Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS

Titular: Tharles Maia de Castro

Suplente: Mirlene Moraes de Souza

VII - Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde - RENAFRO

Titular: Silvestre Antônio Gomes Santos

Suplente: Mara Jane Corrêa Marques

VII - Federação Nacional das Associações de pessoas com doença Falciforme (FENAFAL)

Titular: Sandra Giselly Lessa Máximo

Suplente: Beatriz Penha Ferreira

IX - Federação de Cultos Afro Religiosos Umbanda e Ameríndios - FECAUBER

Titular: Ana Carla Pereira da Costa

Suplente: Marcelo Tenorio Gomes

X- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Viviane Sodré Barreto

Suplente: Pâmela Roberta Rodrigues de Souza

XI - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPIR

Titular: Antonio de Jesus Sousa Miranda

Suplente: Aulenilda Lopes de Oliveira

XII - Movimento Negro Unificado-MNU

Titular: Luciene Brito Lisboa Ferreira

Suplente: Marcela Fernandes da Silva Bonfim

XII - Associação de Comunidade Remascente de Quilombos

Titular: Nucicleide da Paz Pinheiro

Suplente: Alaíde Bazan Ortis

XIV - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDM.

Titular: Mirian Rodrigues Pedrosa

Suplente: Suely Passos De Souza

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 2.160, de 30 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde SESAU - RO

Protocolo 0043896782

TERMO Nº0041702503

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 451 ID. (0041624761)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.003402/2023-53

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar penalidade de **R\$ 75,49 (setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** à empresa **TIAGO G DA SILVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME - CNPJ 20.271.093/0001-04** considerando o valor total da "4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO" dividido pelos dias respectivos da prestação de serviço pactuada em contrato administrativo, posteriormente multiplicando o resultado pelo valor da multa contida na tabela "DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO" de item de n.º 13, multiplicando o resultado anterior pela quantidade de dias de intercorrência quanto a indevida execução conforme evidenciação contratual-administrativa; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Contrato de n.º 0024/SESAU/PGE/2023** (ID 0035022653) em seu **Termo de Referência** (ID 0032850431) de n.º 8 e seguintes, inclusive quanto ao item de n.º 13 em "DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO".

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para retenção da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041702503

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 385 ID. (0041114826)

Processo Punitivo SEI nº. 0050.020684/2020-22

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, **APLICAR PENALIDADE** de **R\$ 3.203,28 (três mil duzentos e três reais e vinte e oito centavos)** à empresa **Amazon Fort Soluções Ambientais Ltda - CNPJ/MF sob nº 84.750.538/0001-03**; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Pregão Eletrônico de n.º 458/2013/SIGMA/SUPEL/RO** (ID 4844897) em seu item de n.º 8 "(DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO; TABELA 1)", fls. 102.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para retenção da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041138194

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 390 ID. (0041148871)

Processo Punitivo SEI nº. 0057.365061/2020-16

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar penalidade de **MULTA MORATÓRIA de R\$ 41.356,17 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)** à empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF nº. 84.750.538/0001-03**; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **CONTRATO Nº 234/PGE-2020** (ID 0011741803), bem como no seu respectivo Termo de Referência em seu item de n.º 8; 8.10 "(DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO; item 1)".

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para retenção da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho-RO, 19 de novembro 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041179490

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Decisão 494 ID. (0042097016)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.009621/2023-46

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar a **penalidade de ADVERTENCIA**, bem como a **penalidade de MULTA de R\$ 6.241,91 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)** à empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 84.738.632/0001-47**; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Pregão Eletrônico de n.º 774/2016/DELTA/SUPEL/RO** (ID 5076783) item de n.º 36 "**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**", fls. 54/55.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0042271663

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Decisão 506 ID. (0042350243)

Processo Punitivo SEI nº. 0049.003784/2023-76

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar a penalidade de ADVERTENCIA, bem como a penalidade de **MULTA de R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos)** à empresa **VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 54.884.440/0001-88**; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em seu Termo de Referência (ID 0034460206) quanto ao n.º "8 SANÇÕES" consoante a "Descrição da infração; n.º 13", fls. 12.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0042382778

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 523 ID. (0042581934)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.103762/2022-73

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar **penalidade de ADVERTÊNCIA**, bem como, aplicar a **penalidade de MULTA DE R\$ 3.353,42 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)** em face da empresa contratada **MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF de n.º 06.233.460/0001-46**; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Contrato de n.º 643/PGE-2020 (0016624196)** em seu "item de n.º 13; DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO".

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho-RO, 19 de novembro 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0042812071

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 18/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043646214)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.157110/2019-53

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ/MF 11824928-0001/07 a penalidade de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota fiscal 14273 id.(4040692), multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº14357 id.(4022225), multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº14504 id.(4023043), bem como, multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente **(R\$ 93.974,44)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0042992598

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 538 ID. (0042847531)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.109791/2022-49

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar a penalidade no valor de **R\$ 3.293,51 (três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)** (ID 0034323174) com referência ao "*CONTRATO Nº 240/PGE-2018*"; como também aplicação de penalidade no importe de **R\$ 1.357,85 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** (ID 0034323092) com referência ao "*CONTRATO N.º 083/PGE-2017*" à empresa **D'SAUDE - SERVICOS EM MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ11.330.832/0001-92**; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Termo de Referência** (ID 0034323092); **Termo de Referência** (ID 0034323269) em seu item de n.º 8 "(TABELA 1 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO; de n.º 13)"; totalizando por conseguinte o montante financeiro de **R\$ 4.651,36 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para retenção da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0042849649

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 546 ID. (0042943621)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.036478/2023-65

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, **APLICAR PENALIDADE de R\$ 3.293,51 (três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)** à empresa **DAIA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ/MF nº. 11.330.832/0001-92**; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em "**CONTRATO Nº 240/PGE-2018**" (ID 0040589888) em seu item de n.º 8 "**(TABELA 1; ITEM de n.º 16; DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO)**", fls. 15.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para retenção da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0042992908

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 553 ID. (0043096930)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.004829/2023-79**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos II, alínea "c" e III, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar a penalidade de **MULTA DE 10% (dez por cento) sobre o valor constante no contrato** à empresa **HOSPITAL SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO - CNPJ/MF nº 80.612.294/0001-41**; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Contrato de n.º 0028/SESAU/PGE/2023** (ID 0035555060) e Termo de Referência (ID 0035554969) em seu item de n.º 8.1 " (SANÇÕES; item c), **bem como, seja a empresa DECLARADA IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DE RONDÔNIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar do trânsito em julgado da presente análise**, na qual, após o fim do prazo recursal poderá ser inscrita junto ao SICAF com as cautelas cabíveis.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à **SESAU-CFES** para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor, bem como à **CGE-RO** para inscrição no **CAGEFIMP**.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043118903

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 16/2023/SESAU-NAPCP Id.(0043620329)**

Processo Punitivo SEI nº. 0036.111401/2022-09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" e inciso III, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve **reunir os processos SEI 0036.111401/2022-09 e processo SEI 0036.049175/2023-11**, a fim de se evitar decisões conflitantes ou mesmo contraditórias, e, assim, Resolve aplicar **penalidade de MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO)**, conforme o disposto na cláusula 12 - SANÇÕES, 12.1 do Termo de Referência id. (0042793762), à empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA - CNPJ/MF nº. 15.863.103/0001-53 SOBRE O VALOR CONSTANTE NO CONTRATO**: cláusula 3 do Contrato 002/PGE-2019 id. (0042793966), **bem como seja a empresa DECLARADA IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DE RONDÔNIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar do trânsito em julgado da presente análise**, na qual, após o fim do prazo recursal poderá ser inscrita junto ao SICAF com as cautelas cabíveis.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAUCFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor, bem como à CGE-RO para inscrição no CAGEFIMP.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043641365

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Decisão nº 561/2023/SESAUCFES ID. (0043291522)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.024612/2023-85.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Aplicar à empresa **UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24 a penalidade de ADVERTENCIA**, bem como, a **penalidade de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº169908 id.(0038631048).**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAUCFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043303758

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Decisão nº 566/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043359935)**Processo Punitivo SEI nº. 0036.032191/2023-66**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Aplicar à empresa **RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF 04.598.413-0003/32** a **penalidade de ADVERTENCIA**, bem como, a penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento)** sobre o valor da **Nota Fiscal nº 899657 id.(0039003157)**.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor

Porto Velho-RO, 20 de Novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043387005

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 7/2023/SESAU-NAPCP id. 0043532345****Processo Punitivo SEI nº. 0036.030406/2023-12**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" e "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ/MF 35.472.743/0001-49** a penalidade de multa moratória de **1,7%** sobre o valor da Nota fiscal nº. 2035 id. (0034716134, bem como multa moratória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da Nota fiscal nº 2239 id. (0035501787) e Nota Fiscal nº 3571 id. (0039524870).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043567398

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 10/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043586960)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.034291/2023-27**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II,

alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **STOCK MED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF 06.106.005/0001-80** a penalidade de multa moratória de **1,3%** sobre o valor da Nota fiscal nº. 198351 id. 0040087068.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043592154

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 13/2023/SESAU-NAPCP (0043595640)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.033416/2023-00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.558.963/0001-01. a penalidade de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2023NE003449 (Id. 0039727059).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043613942

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 15/2023/SESAU-NAPCP (0043615751)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.030306/2023-88

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alíneas "a" e "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa INOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02 a penalidade de multa moratória de **2,3%** sobre o valor da Nota Fiscal 246093 (id. 0035500625) e da Nota Fiscal 246094 (id. 0035501015), bem como multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal 262066 (id. 0039590014)..

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043626965

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Análise nº 17/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043629883)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.109300/2022-60**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ/MF 04.307.650/0025-02 a penalidade de multa moratória de **1,2%** sobre o valor da Nota fiscal nº. 608522 (id. 0038025773), bem como multa moratória de 1,7% sobre o valor da Nota fiscal nº 608581 id. (0039564601).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043636981

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 490 ID. (0041956630)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.110444/2022-69.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "C" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa SAVING CONFECÇÃO - 29.139.641/0001-03 a penalidade de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da **Nota de Empenho** 2021NE005461 id.(0023031951).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041977220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0036.039576/2023-54

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO SEGMENTO FARMACOLÓGICO COM O FIM DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A DEMANDA DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO LICITATÓRIO.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	60.665.981/ 0009-75	25	R\$ 22.500,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/ 0001-75	9 , 14, 32	R\$ 1.437.370,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.459.870,00

Conforme o Documento De Oficialização de Demanda SESAU-NP (0041106937), Autorização SESAU-NP (0041106962), Informação nº4530/2023/SESAU-NPPS(0042161205), ERRATA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SESAU-NPPS(0042161581), Termo de Referência SESAU-NP (0041106940), SAM SESAU-NP (0041106943), Aviso de contratação emergencial nº 00104/2023 SESAU-NP (0041106965), Parecer nº903/2023/PGE-SESAU (0042157333), Despacho SESAU/NP (0043051503) e Análise nº 644/2023/SESAU-NAP (0043676639). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, paragrafo único da Lei nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.459.870,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais).**

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0043676761

TERMO

TERMO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 454/2023/SESAU-NAPCP Id. (0041660376)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.089576/2022-14

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE MANTER:

A **sanção de multa moratória de 2,3% (dois vírgula três por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº18184 id.(0030497365)** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ/MF: 34.729.047-0001/02**, em observância ao Parecer nº 1040/2023/PGE-SESAU id. (0043585829).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043755667

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 20/2023/SESAU-NAPCP (0035740229)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.471726/2021-59

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA - CNPJ/MF 15.031.173/0001-44** a penalidade de MULTA MORATÓRIA de **20% (vinte) por cento** sobre o valor da Nota de Empenho Id. (0018331107), conforme Decisão nº 20/2023/SESAU-NAPCP de 10/02/2023 (0035740229).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043775107

TERMO

TERMO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 29/2020/SESAU-NAPCP (0012062032)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.358805/2018-70

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE MANTER:

A **sanção de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2018NE01847** (2051064) à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, em observância ao Parecer nº 491/2022/PGE-SESAU id. (0030828849).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043776544

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 213/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.012414/2023-20

Objeto: Trata-se de Contratação de empresa especializada na realização de exames de Cariótipo com Banda G, em caráter emergencial, visando o atendimento a necessidade do paciente: bebê: N. V. A., RN de N. C. dos S. A.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ate o dia 30/11/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

HILLARY PORTELA FIRMINO

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0043893044

Portaria nº 606 de 20 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, considerando o 0049.000848/2023-87.

Conceder com base no Decreto DECRETO N° 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL

Vínculo Empregatício	Nome	Cargo	Matrícula	Hora
Estadual	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	*****873	36

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 04.01.2023 DIOF/RO - 0034839551

Protocolo 0043653906

Portaria de férias nº 9948 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLA THAMARA DA SILVA TAVARES**, ENFERMEIRO, matrícula *****234, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/01/2024 a 23/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/12/2023 a 23/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18270

Portaria de férias nº 9949 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA**, ENFERMEIRO, matrícula *****072, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **03/04/2023 a 06/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/04/2023 a 06/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/04/2024 a 21/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18271

Portaria de férias nº 9950 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA TICO DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula *****267, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(05/02/2024 a 14/02/2024) e (15/04/2024 a 24/04/2024) e (23/12/2024 a 01/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 20/02/2024) e (21/02/2024 a 01/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18272

Portaria de férias nº 9951 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISIANE APRIGIO GUEDES**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****632, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18273

Portaria de férias nº 9952 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA**, ENFERMEIRO, matrícula *****320, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18274

Portaria de férias nº 9953 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****077, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18275

Portaria de férias nº 9954 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA**, ENFERMEIRO, matrícula *****072, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (22/10/2024 a 31/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2024 a 17/04/2024) e (07/09/2024 a 16/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18276

Portaria de férias nº 9959 de 29 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****925 Nome ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
2	Matricula *****756 Nome ADELINA MIRANDA SEIBERT Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
3	Matricula *****197 Nome Adriana Da Silva Ferraz Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-04-2024) Fim (21-04-2024)			Início (22-03-2024) Fim (31-03-2024)
4	Matricula *****706 Nome ADRIANA RODRIGUES DA SILVA MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
5	Matricula *****470 Nome ADRIANA SILVA PONTES ARAÚJO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

6	Matricula *****797 Nome AGENOR MOURA GOMES JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
7	Matricula *****385 Nome ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONCA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
8	Matricula *****165 Nome ALEX MOTA BENEVIDES Cargo MÉDICO	Início (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
9	Matricula *****359 Nome ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES Cargo MÉDICO	Início (21-03-2024) Fim (19-04-2024)			
10	Matricula *****104 Nome ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
11	Matricula *****486 Nome ALIFI LIMA PAIVA Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

12	Matricula *****590 Nome ALINE DE SOUZA REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
13	Matricula *****523 Nome ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
14	Matricula *****271 Nome ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
15	Matricula *****783 Nome ANA PAULA BAIJO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
16	Matricula *****038 Nome ANDREA BARBIERI DE BARROS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
17	Matricula *****893 Nome ANDREA COSTA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

18	Matricula *****974 Nome ANDREIA GOMES ARRUDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
19	Matricula *****976 Nome ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (11-01-2024) Fim (09-02-2024)			
20	Matricula *****238 Nome ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
21	Matricula *****933 Nome ANTONIA EDINEA PAIXAO CRUZ DA SILVA Cargo AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
22	Matricula *****846 Nome ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA Cargo MÉDICO	Início (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
23	Matricula *****871 Nome ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-12-2024) Fim (31-12-2024)			

24	Matricula *****551 Nome AREIDE GUEDES DA SILVA Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
25	Matricula *****375 Nome ARIADINY DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO Cargo ENFERMEIRO	Início (22-01-2024) Fim (20-02-2024)			
26	Matricula *****871 Nome ARLETE PINHEIRO MOREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
27	Matricula *****952 Nome ATINELLE TELES NOVAIS Cargo MÉDICO	Início (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
28	Matricula *****159 Nome ATINELLE TELES NOVAIS Cargo MÉDICO	Início (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
29	Matricula *****954 Nome AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO Cargo MÉDICO	Início (18-03-2024) Fim (16-04-2024)			

30	Matricula *****879 Nome BERNARDO DAL PONTE DESCOVI Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
31	Matricula *****234 Nome BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
32	Matricula *****440 Nome CAREN LORENA PETILLO CARDOSO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
33	Matricula *****695 Nome CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (07-02-2024) Fim (07-03-2024)			
34	Matricula *****590 Nome CARLOS ROBERTO VIEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
35	Matricula *****588 Nome CELIA ANASTACIA CARNEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

36	Matricula *****980 Nome CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-08-2024) Fim (30-08-2024)			
37	Matricula *****889 Nome CHRISTIANE ALVES CALIXTO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
38	Matricula *****989 Nome CLARENI ANDREIA BORGES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
39	Matricula *****609 Nome CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
40	Matricula *****173 Nome CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA Cargo MÉDICO	Início (14-07-2024) Fim (12-08-2024)			
41	Matricula *****793 Nome CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

42	Matricula *****814 Nome CLEBESSON AMORIM BARROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
43	Matricula *****167 Nome CLERIO BRESSAN CORDINI Cargo MÉDICO	Início (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
44	Matricula *****641 Nome CLEUDE UMBELINO DE ARAÚJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
45	Matricula *****134 Nome CREUNICE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
46	Matricula *****092 Nome CRISTELA MARTINS CERETTA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
47	Matricula *****284 Nome CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA Cargo MÉDICO	Início (01-12-2024) Fim (30-12-2024)			

48	Matricula *****108 Nome CRISTIANE LENES DE BRITO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Inicio (31-01-2024) Fim (19-02-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
49	Matricula *****946 Nome CRISTIANE OLIVEIRA MAIA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (12-01-2024) Fim (31-01-2024)			Inicio (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
50	Matricula *****577 Nome DAGMAR DE AGUIAR BATALHA NEVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
51	Matricula *****953 Nome DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ AMARAL Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
52	Matricula *****138 Nome DANILO BASTOS DE BARROS Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
53	Matricula *****799 Nome DEANE SANTANA FAGUNDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

54	Matricula *****014 Nome DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
55	Matricula *****192 Nome DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
56	Matricula *****111 Nome DELANE DE ANDRADE BELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
57	Matricula *****127 Nome DELZUITA ARAUJO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
58	Matricula *****509 Nome DEMETRIO CASTIEL FERNANDES Cargo MÉDICO	Início (01-12-2024) Fim (30-12-2024)			
59	Matricula *****261 Nome DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE Cargo MÉDICO	Início (13-03-2024) Fim (11-04-2024)			

60	Matricula *****615 Nome DORIS MARY SILVA TEIXEIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
61	Matricula *****717 Nome DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (12-12-2024) Fim (31-12-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
62	Matricula *****347 Nome EDILENE DE ARAÚJO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
63	Matricula *****842 Nome EDNA AMBROSIO DE MENEZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
64	Matricula *****826 Nome EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
65	Matricula *****496 Nome EDSON JAWORSKI Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

66	Matricula *****383 Nome EDUARDO LAGRECA TEIXEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
67	Matricula *****405 Nome EDUARDO LUIZ FARINA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
68	Matricula *****071 Nome EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL Cargo MÉDICO	Início (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
69	Matricula *****258 Nome ELIANE DE QUEVEDO Cargo MÉDICO	Início (01-08-2024) Fim (30-08-2024)			
70	Matricula *****922 Nome ELISANGELA FERREIRA CARDOSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
71	Matricula *****947 Nome ELY MULGRABI DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

72	Matricula *****611 Nome ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA MENDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
73	Matricula *****930 Nome EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
74	Matricula *****033 Nome EVERTON GENTIL BELTRAME Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
75	Matricula *****672 Nome EVERTON SANTOS COQUEIRO Cargo MÉDICO	Início (03-09-2024) Fim (02-10-2024)			
76	Matricula *****713 Nome FABIO CASTELO BRANCO GIRAO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
77	Matricula *****543 Nome FIDELIA MORENO ANTELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

78	Matricula *****338 Nome FRANCIMAR MENDES FIALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
79	Matricula *****574 Nome GERCINA SILVA DA ROCHA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
80	Matricula *****027 Nome GILBERTO SIMIÃO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
81	Matricula *****478 Nome GILVAN BRITO LOPES Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
82	Matricula *****367 Nome GINALVA CARLA DO AMARAL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
83	Matricula *****097 Nome GIZELMA SILVEIRA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2024) Fim (30-04-2024)			

84	Matricula *****507 Nome GLAUCIANE FERREIRA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
85	Matricula *****450 Nome GRACIELA FATIMA LOURENCO JOCA Cargo MÉDICO	Inicio (22-04-2024) Fim (21-05-2024)			
86	Matricula *****659 Nome GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
87	Matricula *****286 Nome HALLAN RODRIGUES MENDONCA Cargo MÉDICO	Inicio (04-03-2024) Fim (02-04-2024)			
88	Matricula *****454 Nome HELY CAMURÇA LIMA JUNIOR Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
89	Matricula *****295 Nome HERLANIA BARBOSA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

90	Matricula *****001 Nome HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS Cargo MÉDICO	Início (01-02-2024) Fim (01-03-2024)			
91	Matricula *****168 Nome HORACIO TAMADA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
92	Matricula *****030 Nome IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZ Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
93	Matricula *****752 Nome IDAN DE NORONHA NUNES Cargo MÉDICO	Início (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
94	Matricula *****469 Nome IDAN DE NORONHA NUNES Cargo MÉDICO	Início (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
95	Matricula *****740 Nome IRANIRA RODRIGUES DA COSTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

96	Matricula *****271 Nome ISABEL MARIA DE ARAUJO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
97	Matricula *****951 Nome ISAIAS PEREIRA HASSAN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
98	Matricula *****711 Nome ISEL PANTOJA FEROS MATOS Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
99	Matricula *****505 Nome IVAN GREGORIO IVANKOVICS Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
100	Matricula *****346 Nome IVO LAURO DICKOW Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
101	Matricula *****436 Nome JASON SILVA JUNIOR Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
102	Matricula *****508 Nome JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO Cargo MÉDICO	Inicio (12-02-2024) Fim (12-03-2024)			

103	Matricula *****754 Nome JENILCE SALES MITOUSO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
104	Matricula *****782 Nome JORGE LUIZ RIBEIRO DA LUZ Cargo MÉDICO	Inicio (01-02-2024) Fim (01-03-2024)			
105	Matricula *****037 Nome JOSE ALVES DE LIMA FILHO Cargo MÉDICO	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
106	Matricula *****974 Nome JOSE CARVALHO ROSA Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
107	Matricula *****184 Nome JOSE MARCELO VARGAS PINTO Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
108	Matricula *****820 Nome JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

109	Matricula *****907 Nome JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN Cargo MÉDICO	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)			
110	Matricula *****393 Nome KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
111	Matricula *****574 Nome KATIA CILENE DE OLIVEIRA Cargo SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
112	Matricula *****374 Nome KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
113	Matricula *****012 Nome KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS Cargo MÉDICO	Início (28-05-2024) Fim (26-06-2024)			
114	Matricula *****913 Nome LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

115	Matricula *****600 Nome LAWRENCE JOSE MACHADO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
116	Matricula *****691 Nome LEANDRO DEBS PROCOPIO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
117	Matricula *****734 Nome LEANDRO RODRIGUES LIMA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
118	Matricula *****147 Nome LEILANE NASCIMENTO MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
119	Matricula *****944 Nome LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
120	Matricula *****572 Nome LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

121	Matricula *****844 Nome LUCIANO ZAGO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
122	Matricula *****137 Nome LUCILEIA DE SOUZA PACO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
123	Matricula *****345 Nome LUCILIO MENDES RAMOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
124	Matricula *****667 Nome LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
125	Matricula *****364 Nome MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
126	Matricula *****386 Nome MAISA CRISTINA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

127	Matricula *****044 Nome MARCIA BORGES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
128	Matricula *****116 Nome MARCIA COELHO DE MELLO BACH Cargo MÉDICO	Início (04-01-2024) Fim (02-02-2024)			
129	Matricula *****394 Nome MARCIA ROCHA MEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
130	Matricula *****065 Nome MARCIANE MEDEIROS RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
131	Matricula *****134 Nome MARCO AURELIO DA SILVA VERAS Cargo MÉDICO	Início (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
132	Matricula *****325 Nome MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-04-2024) Fim (20-04-2024)	Início (01-10-2024) Fim (20-10-2024)		

133	Matricula *****639 Nome MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
134	Matricula *****675 Nome MARCOS MASSAYUKI ITO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
135	Matricula *****370 Nome MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
136	Matricula *****820 Nome MARIA APARECIDA DOS REIS DA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
137	Matricula *****689 Nome MARIA APARECIDA FIRMO SILVA Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
138	Matricula *****346 Nome MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

139	Matricula *****329 Nome MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
140	Matricula *****505 Nome MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
141	Matricula *****734 Nome MARIA DO ROSARIO LEAO Cargo DATILÓGRAFO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
142	Matricula *****392 Nome MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
143	Matricula *****873 Nome MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
144	Matricula *****494 Nome MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

145	Matricula *****709 Nome MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
146	Matricula *****744 Nome MARIA MARIANA RÊGO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2024) Fim (30-12-2024)			Início (01-12-2024) Fim (10-12-2024)
147	Matricula *****902 Nome MARIANA CARLOS DE GOIS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
148	Matricula *****954 Nome MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
149	Matricula *****958 Nome MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
150	Matricula *****907 Nome MAURICIO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

151	Matricula *****900 Nome MAURO NAZIF RASUL Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
152	Matricula *****204 Nome MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
153	Matricula *****795 Nome MICILENE FRANCO COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-07-2024) Fim (31-07-2024)	Início (17-12-2024) Fim (31-12-2024)		
154	Matricula *****287 Nome MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA Cargo MÉDICO	Início (01-02-2024) Fim (01-03-2024)			
155	Matricula *****161 Nome MILENE ALVES FURTADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
156	Matricula *****478 Nome MONICA ATAIDES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

157	Matricula *****489 Nome MURILO BRUZADIN Cargo MÉDICO	Início (01-02-2024) Fim (01-03-2024)			
158	Matricula *****591 Nome NADIA TELES NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
159	Matricula *****304 Nome NARA CAROLINE LOBATO VICENTE Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
160	Matricula *****125 Nome NATALIA GONCALVES SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
161	Matricula *****694 Nome NATALIA VALENTIM DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
162	Matricula *****547 Nome NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO Cargo MÉDICO	Início (19-04-2024) Fim (18-05-2024)			

163	Matricula *****223 Nome NEIDE DE SOUZA MORAIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2024) Fim (20-04-2024)			Início (21-04-2024) Fim (30-04-2024)
164	Matricula *****914 Nome NELISÂNGELA SOARES DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (15-02-2024) Fim (29-02-2024)	Início (15-08-2024) Fim (29-08-2024)		
165	Matricula *****017 Nome NEUDENIA BERNARDO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2024) Fim (30-04-2024)			
166	Matricula *****063 Nome ORLANDO LEITE DE CARVALHO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
167	Matricula *****365 Nome ORLANDO TEODORO RAMALHO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
168	Matricula *****849 Nome OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

169	Matricula *****223 Nome PALOMA FERREIRA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
170	Matricula *****982 Nome PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
171	Matricula *****190 Nome PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
172	Matricula *****204 Nome PEDRO AGUIAR DOS REIS Cargo BIOMÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
173	Matricula *****296 Nome POTTHYER VIEIRA ROCHA Cargo MÉDICO	Início (01-08-2024) Fim (30-08-2024)			
174	Matricula *****482 Nome QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

175	Matricula *****410 Nome RAFAEL HORACIO DE BRITO Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
176	Matricula *****789 Nome RAFAELA RODRIGUES GOMES ALENCAR Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
177	Matricula *****441 Nome RAIANA PEREIRA FAUST Cargo MÉDICO	Inicio (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			
178	Matricula *****182 Nome RAIANE PEREIRA Cargo MÉDICO	Inicio (23-01-2024) Fim (21-02-2024)			
179	Matricula *****311 Nome RAIMUNDA PEREIRA GOES SICSU Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
180	Matricula *****257 Nome RAPHAEL DE MELO SANTANNA Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

181	Matricula *****711 Nome RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
182	Matricula *****894 Nome RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA Cargo MÉDICO	Início (12-04-2024) Fim (11-05-2024)			
183	Matricula *****293 Nome RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI Cargo MÉDICO	Início (05-02-2024) Fim (05-03-2024)			
184	Matricula *****077 Nome RENATO RORIZ DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-08-2024) Fim (30-08-2024)			
185	Matricula *****130 Nome RICARDO CHAGAS SOUSA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
186	Matricula *****194 Nome RISOMAR FERREIRA DE SOUZA Cargo PSICÓLOGO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

187	Matricula *****293 Nome RODRIGO BASTOS DE BARROS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
188	Matricula *****115 Nome RODRIGO JACON JACOB Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
189	Matricula *****455 Nome ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (02-12-2024) Fim (31-12-2024)			
190	Matricula *****973 Nome RONILDO ARCANJO DA CRUZ SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
191	Matricula *****114 Nome ROSA MARIA PEREIRA LIMA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
192	Matricula *****773 Nome ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)	Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)		Início (11-01-2024) Fim (20-01-2024)

193	Matricula *****128 Nome ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
194	Matricula *****132 Nome ROSELI MORAIS DA COSTA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
195	Matricula *****002 Nome SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
196	Matricula *****411 Nome SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
197	Matricula *****786 Nome SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (15-07-2024) Fim (03-08-2024)			Inicio (05-07-2024) Fim (14-07-2024)
198	Matricula *****906 Nome SANDRO LUIS LOPES DA SILVA Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

199	Matricula *****590 Nome SARA RIBEIRO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
200	Matricula *****785 Nome SUDICLEIA LIMA DA SILVA DARTIBALLE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
201	Matricula *****944 Nome TANIA MARIA CRUZ BARROSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
202	Matricula *****454 Nome TATIANE DE SANTANA LIMA Cargo MÉDICO	Início (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
203	Matricula *****554 Nome TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
204	Matricula *****603 Nome THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

205	Matricula *****526 Nome VAGNER VIEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
206	Matricula *****618 Nome VANESSA SOUZA CARVALHO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
207	Matricula *****479 Nome VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
208	Matricula *****497 Nome VIRGINIA ARZA GUALASUA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
209	Matricula *****289 Nome WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
210	Matricula *****220 Nome WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

211	Matricula *****003 Nome WILFREDO EMANOEL WENZEL Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
212	Matricula *****361 Nome YASMIN PIRES VILELA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
213	Matricula *****601 Nome YASMIN PIRES VILELA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
214	Matricula *****276 Nome ZILLANDA TEIXEIRA RODRIGUES STEIN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

Protocolo DOC18283

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 512 de 28 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias da servidora **ANDREIA ZÜLKE**, Fisioterapeuta, matrículas *****188 e *****119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **26/12/2023 a 09/01/2024** para o período de **29/01/2024 a 12/02/2024**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28, Novembro de 2023.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0043936770

Portaria nº 510 de 28 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Retificar** parte portaria nº 501 do gozo de férias dos servidores relacionados no Anexo I, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil e com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotados (as) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, referente ao exercício de **2023**.

Onde se lê:

Anexo I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AGENDADO	ALTERAR PARA
Bianca Antunes Silocchi	*****754	01/ 09/2023 até 30/09/2023	16/ 10/2023 até 30/10/2023 15/12/2023 até 29/10/2023
Etério José Rodrigues Neto	*****617	21/ 10/2023 até 30/10/2023	01/ 12/2023 até 10/12/2023
Marconde de Oliveira e Silva	*****708	16/ 10/2023 até 30/10/2023 16/12/2023 até 30/12/2023	01/ 10/2023 até 30/10/2023
Paula Azzi de Melo Assis	*****710	01/ 09/2023 à 30/09/2023	16/ 11/2023 à 30/11/2023 17/12/2023 à 31/12/2023

Leia-se:

Anexo I

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AGENDADO	ALTERAR PARA
Bianca Antunes Silocchi	*****754	01/ 09/2023 até 30/09/2023	16/ 10/2023 até 30/10/2023 15/12/2023 até 29/12/2023
Etério José Rodrigues Neto	*****617	21/ 10/2023 até 30/10/2023	01/ 12/2023 até 10/12/2023
Marconde de Oliveira e Silva	*****708	16/ 10/2023 até 30/10/2023 16/12/2023 até 30/12/2023	01/ 10/2023 até 30/10/2023
Paula Azzi de Melo Assis	*****710	01/ 09/2023 à 30/09/2023	16/ 11/2023 à 30/11/2023 17/12/2023 à 31/12/2023

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28, Novembro de 2023.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0043925722

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5192 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0043803721), constante no Processo nº 0036.054209/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO ALVES**, matrícula nº *****346, ocupante do cargo deGerente de Atenção A Saúde Especializada, pertencente ao Quadro de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Nutrição e Dietética- NND/HICD, do período **01/12/2023 à 15/12/2023 e 31/12/2023 à 14/01/2024.**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **12/01/2024 à 26/01/2024 e 12/07/2024 à 26/07/2024.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0043870960

Portaria nº 5235 de 29 de novembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 19 (0040882900), constante no Processo nº 0036.038233/2023-72;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **04/09/2023 a 03/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2023 a 03/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2023 a 31/12/2023.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 5113 de 21 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 219 do dia 22/11/2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0043957687

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 9958 de 29 de novembro de 2023.

O(A) DIRETORA ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 21/06/2023, publicada no DOE n. 116, de 22/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICILEIA CORREIA DA SILVA**, BIOMÉDICO, matrícula *****570, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **11/09/2023 a 20/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **14/09/2023 a 20/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 17/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA

DIRETORA ADJUNTA

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
0052.003704/2023-23**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **A. SEMPREBOM RESTAURANTE, CNPJ/MF Nº 16.783.824/0001-15**, o débito no valor total de **R\$ R\$ 205.252,37 (duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)** a título de indenização, referente as Notas Fiscais citadas no presente processo. Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa indenizatória refere-se a prestação de serviço de preparo e entrega de Kits Lanches para Doadores Voluntários de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial no Hemocentro de forma contínua da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **RR\$ R\$ 205.252,37 (duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)** a título de indenização. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 53 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021..

Publique-se.

Maria Dalva de Oliveira

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através da Portaria nº 332 de 22 de agosto de 2023

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 96886/2022 (0034798696)

Protocolo 0043601976

AVISO

Processo nº 0052.003533/2023-32.

Trata-se da Publicação da Autorização 0043836077, que em todo seu teor dispõe:

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido de abertura de procedimento de contratação em tela, conforme Memorando 33 (0042572800), que visa a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de divisórias e portão de ferro, que em síntese consiste no fornecimento de material e mão de obra para fechamento de vãos com paredes em drywall e placa cimentícia, instalação de portas, pintura e de fornecimento de um portão de estacionamento adaptado para entrada de veículos de grande porte, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, com fulcro no inciso I, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

Fica autorizada a abertura e o prosseguimento do pleito para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e verificado pelo órgão de acordo com as orientações e Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0043836100

AVISO

DISPENÇA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.003132/2023-82

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de Chocottone tradicional com gotas de chocolate ao leite, sem cobertura e de 500g embalado em caixa de papel, visando valorizar os profissionais que atuam na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua. Getúlio Vargas, nº 2607, Bairro - São Cristóvão, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **04/12/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo 0043957010

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (0043671875): O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, com base na instrução nos autos do Processo Administrativo n.0002.003774/2023-77, cientifica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, e § 2º da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa **RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 05.155.992/0001-40, cujo objeto consiste na Aquisição de Material e Impressão Gráfica, visando atender o " **Seminário em Hanseníase: Implantação do PCDT, a Semana de Vigilância Sanitária e Eventos, Ação de Vacinação não Tem Fronteira e afins**", que tem por finalidade reduzir os riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de Vigilância Sanitária, na quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 74.225,00 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais), observando o Estudo Técnico, Quadro Comparativo de Preços, Justificativa e a Informação n. 78/2023/AGEVISA-ASJUR, cuja Despesa **está** prevista na **PAS-2023: Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2946 - Executar Ações de Vigilância Sanitária/Indicador 57/Ação 164: V Semana de Vigilância Sanitária. Programa de Trabalho: 170341012210152087 - Fonte de Recurso: 2.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.30. - Valor: R\$ 44.045,00 e Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância Sanitária/Indicador 12/Ação 040: Aquisição de Insumos - Programa de Trabalho: 170341012210152087 - Fonte de Recurso: 1.659.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.32. - Valor: R\$ 30.180,00. Porto Velho, 28 de novembro de 2023.**

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0043673415

Portaria nº 330 de 28 de novembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Processo Sei 0002.004194/2023-05 (Pessoal: Hora Extra) e Parecer 929 (0043534633) , Adendo 0043744954 e Autorização 0043890588;

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Eliane Nunes Rodrigues da Silva	*****718	26
Marlon Almeida de Carvalho	*****199	20
Valdir Alves da Rocha	*****819	18

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0043917904

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (0043905926): O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, com base na instrução dos autos do Processo Administrativo n. 0002.004485/2023-95, científica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, e § 2º da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa **EMANUEL MENDES BANDEIRA**, inscrita no CNPJ/MF n. 15.877.780/0001-20, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção e higienização de cadeiras e longarinas da AGEVISA e suas unidades, na quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R\$ 11.268,93 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), observando o Estudo Técnico, Quadro Comparativo de Preços, Justificativa e a Informação n. 81/2023/AGEVISA-ASJUR, cuja despesa **está** prevista na PAS-2023 - Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023-2263 - **Fonte de Recurso:** 1.500.0.1002 - **Natureza da Despesa:** 33.90.39. Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0043905947

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 10198 de 23 de novembro de 2023

O Presidente da Unidade Executora ,do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN ROOSEVELT, CNPJ 05.561.436/0001-73**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS**

AGREGADOS.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

WALCI NONATO MORAES: Matrícula: *****406

ANA MARIA PEREIRA LOPES: Matrícula: *****203

MARCELA DANTAS VIEIRA: Matrícula: *****334

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

ODINEY GONÇALVES FIGUEIREDO: Matrícula *****739

MARIA AUXILIADORA MONTEIRO.: Matrícula *****403

FERNANDO RENAN ALMEIDA MEDINA: Matrícula:*****369

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CLEUDIMARA LOBO RAMOS

Presidente/Diretora Escolar EEEFFR

Protocolo 0043784457

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO****CONTRATUAL****CONTRATO nº 01/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO, EMPRESA C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA .

O Conselho Escolar Ordem e Progresso, com sede no endereço Rua Eça de Queiroz, no município de Alvorada do Oeste/RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.671.995/0001-12, neste ato representado pelo(a) Presidente do Conselho Escolar Srª Irene Moreira Alcantara, inscrito(a) no CPF nº 368.714.942-00, doravante denominada CONTRATANTE e a **EMPRESA C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.572.092/0001-42., sediada no município de Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Srº Claudécir José Job, (brasileiro), RG 450.344 SSP/RO, CPF 421.334.402-91, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, conforme determina artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer até 14% (quatorze por cento) do valor inicial do contrato firmado entre as partes, a partir de 13/11/2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global da contratação passa a ser de R\$ **17.744,43 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente instrumento foi lavrado via SEI o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, dele sendo extraído o extrato para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar.

Alvorada do Oeste, 13 de novembro de 2023.

Irene Moreira Alcantara
Presidente do conselho Escolar
Claudecir José Job
Responsável legal da CONTRATADA
Vanderleia Ribondi
Testemunha 1
José Firmino de Abreu
Testemunha 2

Protocolo 0043907521

Portaria nº 10214 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.046983/2023-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **REGINALDO CHICONATO**, matrícula n*****373., ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. JOSUE MONTELLO**, em **Jaru/ Distrito de Santa Cruz da Serra**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 23/05/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0043800235

Portaria nº 10205 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.052923/2023-23,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE DEISE DE ALBUQUERQUE**, matrícula n *****024., ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha/Extensão Amigos do Campo**, em **Machadinho D'Oeste**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 13/02/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0043791543

Portaria nº 10209 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.048144/2023-23**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) BEATRIZ WOLFGANN MESQUITA MENESES, matrícula *****444**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de 24/08/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO
PORTARIA 8144 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Protocolo 0043794384

Portaria nº 10218 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.051017/2023-10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Marco Antônio Garcia , matrícula n.***** 998** , ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira/extensão Maria Marta Braga, em BURITIS** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 14/08/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0043803198

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de material elétrico e eletrônico, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 1.940,01** (mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 28 de Novembro de 2023.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043938223

Portaria nº 10175 de 22 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.048778/2023-86,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Luzia de Souza , matricula n *****090.** , ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M.VIVALDINO F. DE AVILA**, em **Machadinho D'Oeste/Distrito Estrela Azul** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/08/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0043763969

Portaria nº 10222 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.053580/2023-14,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**Trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IZAIAS EUCLIDES DA SILVA , matricula n.*****301** , ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, em **DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO/NOVA MAMORÉ** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022,

que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 27/07/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0043804896

Portaria nº 10165 de 22 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.047708/2023-19,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Quézia Fuzinato Candioto , matrícula n. ***** 768**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO**, em **BURITIS /DIST. JACINÓPOLIS** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 04/05/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0043753462

Portaria nº 10246 de 24 de novembro de 2023

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, da Servidora Maria Aparecida Anderson da Fonseca , matrícula nº *****087, a partir de 01/07/2023, de acordo com a planilha (0043781359) .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

PORTARIA N. 8144 DE 9 OUTUBRO 2023

Protocolo 0043842118

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
E.E.E.F "MACHADO DE ASSIS
CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Escolar Ensinar para Educar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, torna público a quem possa interessar, conforme os termos do artigo 24 inciso II Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensado a licitação para pessoa jurídica no fornecimento de **SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E TROCA DE PEÇA SE NECESSÁRIO**, conforme especificações constantes no termo de referência no valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em favor da empresa **CLIMAX CLIMATIZAÇÃO**, CNPJ Nº 45.851.124/0001-19 .

Vilhena, 02 DE Agosto de 2023

Paulo Alves de Freitas
Presidente do conselho Escolar
Ensinar para Educar
Diretor E.E.E.F Machado de Assis

Protocolo 0040057925

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jardim dos Migrantes pelo período de 01 (um) mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.066602/2023-14 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.998,58 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.066602/2023-14

VIGÊNCIA: 01mês

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023

ASSINAM:

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do conselho Escolar

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA

Representante da empresa contratada

Protocolo 0043693642

Portaria nº 10260 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.055657/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a)** ELISABETE ARAUJO DE SOUSA GONÇALVES, **matrícula** *****993, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **05/10/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

PORTARIA 8144 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Protocolo 0043880888

Portaria nº 10096 de 20 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.017443/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a)** NEUSA APARECIDA DE MORAES DE OLIVEIRA, **matrícula** *****630, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01.04.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

PORTARIA 8144 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Protocolo 0043693883

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ 84.651.504/0001-61, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 158/2023/SEDUC-CREJIPGAF 0042310016, Despacho nº 0042823441 SEDUC-GPAEE - Itens fracassados na ARP 244/2023 - AUTORIZAÇÃO - SEDUC-GAB nº (0042810933) de 27/10/2023, encaminhadas através do Processo nº SEI 0029.052833/2023-32, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, para atender a EEEF Beatriz Ferreira da Silva, sendo as seguintes empresas:

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ: 34.750.281/0001-11, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 236,98** (Duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), para atender a escola EEEF Beatriz Ferreira da Silva.

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 51.713.456/0001-30, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 777,02 (Setecentos e setenta e sete reais e dois centavos)**, para atender a escola EEEF Beatriz Ferreira da Silva.

Ji-Paraná, 28 de Novembro de 2023.

Elizabete Lima de Melo da Trindade

Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 0043924777

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA** - CNPJ Nº10.779.165/0001-67, para fornecer MATERIAL DE CONSUMO SUB ELEMENTO, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de **R\$4.729,85 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 28 novembro de 2023.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Protocolo 0043919213

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA** - CNPJ Nº10.779.165/0001-67, para fornecer MATERIAL DE CONSUMO SUB ELEMENTO - 44.90.52-18 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de **R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)**.

Ji-Paraná/RO, 28 novembro de 2023.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Protocolo 0043919795

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023.****PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e M. L. BEZERRA & CIA LTDA.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente aos repasses do PNAE9ª parcela de 2023.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 6.551,30 (Seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) que será pago conforme entrega de ordem de fornecimento solicitada por parte da instituição escolar.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2023 valor R\$ 6.551,30 (Seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), procedimento modalidade

Ata nº 124/2023 pregão Nº: 108/2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da **Resolução 006/ FNDE/2020** mediante as cláusulas e condições.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº (0029.041548/2023-96)

ASSINA: WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
Jaru/RO, 28 de novembro de 2023.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043942197

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 43/2023.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A
CONTRATADA: AFONSO DIAS DE MACEDO/AFDM POLPAS, CPF Nº *****.344.621-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 971,55 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 28 de novembro de 2023.

Protocolo 0043939531

RESOLUÇÃO N. 200/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Família Agrícola Itapirema, em Ji-Paraná, com os ajustes na Matriz Curricular correspondentes à implementação do Novo Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 035/23, decorrente da análise procedida nos Processo n.º 124/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Família Agrícola Itapirema, em Ji-Paraná, com os ajustes na Matriz Curricular correspondentes à implementação do Novo Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à Escola Família Agrícola Itapirema, em Ji-Paraná, cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 035/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0043934744

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA HELOISA MENDES ROCHA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOPARÁGRAFO ÚNICO: *Aquisição de materiais de consumo*, através da Licitação Carta Convite nº 002/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.540,00** (um mil quinhentos e quarenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR 2ª PARCELA/2023, ; *Elemento de Despesa: 33.90.30. R\$ 1.540,00* (um mil quinhentos e quarenta reais), Programa/Atividade: PROAFI REGULAR, Licitação: CARTA CONVITE 02/2023 - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2023PE005570, de 25/08/2023. (0041203850).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034355/2023-89

Espigão do Oeste, 22 de novembro de 2023..

CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

(CONTRATANTE)

HELOISA MENDES ROCHA LTDA

Representante da Empresa

(CONTRATADA)

Protocolo 0043777561

TERMO

TERMO ADITIVO DE APROVEITAMENTO DE SALDO AO CONTRATO 001/2023

1º TERMO ADITIVO DE APROVEITAMENTO DE SALDO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO ESCOLAR MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS COBERTURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

O CONSELHO ESCOLAR MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE, CNPJ nº 12.810.568/0001-57, da EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR com sede na Avenida Tancredo Farias de Matos, nº 248, Distrito de Surpresa, no Município de Guajará Mirim - Rondônia, neste ato representado (a) por sua (seu) Presidente o(a) Senhor(a) Aristokles Pantojas Vargas, devidamente assistido pelo(a) Presidente da Comissão de Compras e Licitação - CCL, o(a) Senhor(a), Valdirene da Silva Gomes, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONSELHO ESCOLAR e, de outro lado, a empresa **A COBERTURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 05.620.848/0001-37, estabelecido na Rua São Vicente (CJ Chagas Neto), nº 4105 - Bairro Conceição - cidade de Porto Velho/RO, representante legal Sr. ELOI RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 699.993.412-68 e portador do RG nº 681235/SSP/RO; de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, considerando o Contrato inicial nº 001/2023(0039021939), conforme a Justificativa (0043259601), Planilha (0043261035) e Autorização (0043259714) constante no Processo Administrativo nº 0029.033443/2023-63, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às disposições das Leis nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com a planilha de aproveitamento de saldo houve uma adição no valor de **R\$ 25.588,48 (Vinte e cinco mil reais, quinhentos e oitenta e oito e quarenta de oito centavos)**. Dessa forma os valores dos serviços contratados passam de **R\$ 292.000,00** (Duzentos e noventa e dois mil) para **R\$ 317.588,48 (Trezentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e oitoeais e quarenta e oito centavos)** devendo assim a contratante pagar a contratada após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços efetivamente aprovada pela COINFRA/SEDUC e recebida pela Comissão do Conselho Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais (0039021939), naquilo que não vier à conflitar com este termo aditivo, bem como em casos de ineficiência, atrasos e inexecuções do presente objeto.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Aproveitamento de Saldo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque da EEEFSALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR.

Guajará-Mirim/RO, 10 de Novembro de 2023.

ARISTOKLES PANTOJA VARGAS
CPF Nº 003.950.782-37
Presidente do Conselho Escolar

ELOI RODRIGUES DE ARAUJO,
CPF nº 699.993.412-68
Representante da Empresa

VALDIRENE DA SILVA GOMES
CPF Nº 777.627.892-00
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0043565177

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA EMERGENCIAL PNAE/PEALE 2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/CEEEEFMTA/2023

O Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção, através de sua Comissão de Compras e Licitação, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 10.119/2023 de 21 de novembro de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº. 003/CEEEEFMTA/2023, tendo por finalidade a aquisição EMERGENCIAL de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, bem como sua complementação por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado desta unidade executora da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de foram emergencial, a fim de atender as necessidades da EEEFM. Teodoro de Assunção, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas a seguir. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.066657/2023-16.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE/PEALE, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado desta unidade executora da Rede Estadual de Ensino, pertencente a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE.

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 12.368.2125.2386

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3.61 e 33.90.30.65

FONTE DE RECURSO: 0100 e 0221.

DATA DA VERIFICAÇÃO DE PREÇOS A SEREM APRESENTADOS: 07.12.2023 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

ENDEREÇO: Rua 01, nº 964, Bairro Santa Isabel, Candeias do Jamari/RO, na Sala de Informática da EEEFM. Teodoro de Assunção.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, junto a Comissão de Compras e Licitação no endereço Rua 01, nº 964, Bairro Santa Isabel, na Cidade de Candeias do Jamari/RO, ou ainda pelo email: escolateodoro@seduc.ro.gov.br, por meio de solicitação dos interessados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Presidente da Comissão e demais membros designados, por meio do telefone 69 99362-6701.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais

estabelecidos no preâmbulo do Edital, desde que não haja comunicação da Presidente em contrário.

Candeias do Jamari/RO, 28 de novembro de 2023.

Sergio Pastor da Silva

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Portaria Nº 10.119/2023 de 21/11/2023

Protocolo 0043943749

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROFº LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de material de expediente, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da unidade escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor “Luiz Carlos Paula Assis”, Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 – Bairro: Parque São Paulo – Vilhena – RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material, e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves

Presidente/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23

Lucineia Longhini de Andrade

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Maria da Glória Carvalho Sá

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO, 24 de novembro de 2023.

Protocolo 0043824195

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROFº LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de material elétrico e eletrônico, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da unidade escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor “Luiz Carlos Paula Assis”, Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 – Bairro: Parque São Paulo – Vilhena – RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material, e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves

Presidente/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23

Lucineia Longhini de Andrade

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Maria da Glória Carvalho Sá

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2023.

Protocolo 0043859869

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROFº LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de material de expediente, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da unidade escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor “Luiz Carlos Paula Assis”, Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 – Bairro: Parque São Paulo – Vilhena – RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material, e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves

Presidente/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23

Lucineia Longhini de Andrade

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Maria da Glória Carvalho Sá

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2023.

Protocolo 0043862527

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROFº LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de manutenção e reparo de ar-condicionado, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da unidade escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor “Luiz Carlos Paula Assis”, Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 – Bairro: Parque São Paulo – Vilhena – RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material, e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves
Presidente/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23
Lucineia Longhini de Andrade
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23
Maria da Glória Carvalho Sá
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2023.

Protocolo 0043872598

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de material de expediente, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 3.954,15** (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 28 de Novembro de 2023.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043944679

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROFº LUIZ CARLOS PAULA ASSIS
Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de serviço de manutenção da rede elétrica, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da unidade escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor “Luiz Carlos Paula Assis”, Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 – Bairro: Parque São Paulo – Vilhena – RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material, e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves

Presidente/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23

Lucineia Longhini de Andrade

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Maria da Glória Carvalho Sá

Membro/Comissão Compras

Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2023.

Protocolo 0043875721

EXTRATO**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de material de expediente, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 733,00** (setecentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 28 de Novembro de 2023.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043944753

Portaria de férias nº 9955 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FERREIRA**, ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR, matrícula *****775, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(13/05/2023 a 22/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2023 a 25/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MAX CLEAN COM. DE PRODS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 07.436.392/0001-85** para aquisição de material permanente para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**.

Campo Novo de Rondônia -RO, 24 de novembro de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0043831374

Portaria nº 13752 de 26 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.466745/2021-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) APARECIDA DOS SANTOS BATISTA RAMOS, matrícula 300024779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/06/2007 a 04/06/2012 e 05/06/2012 a 05/06/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033951238

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO****CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA , CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018461/2023-15, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 449,93 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**PROCESSO :** 0029.062711/2023-54**VIGÊNCIA:** 01 mês**DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2023**ASSINAM:****DEUZENIR FERREIRA/ Presidente do Conselho Escolar**

SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP / Contratada

Protocolo 0043577587

Portaria nº 4167 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440612/2021-56**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZAQUEU CLAUDIO PINTO**, matrícula **300027005** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 01/12/2007 a 01/12/2012 e 02/12/2012 a 02/12/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457138

Portaria nº 2577 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414240/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula **300024771**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 02/05/2002**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27344959

Portaria nº 10312 de 29 de novembro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES CNPJ: 30.224.061/0001-01 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Gean Oliveira dos Santos (Mat. *****844)
- (b) **Membro:** Amilton Dorneles (Mat. *****902)
- (c) **Membro:** Edivalda Fernandes de Oliveira (Mat. *****071)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Azenilda Paulina Batista(Mat. *****341)
- (b) **Membro:** Leonir Ozira de Machado (Mat. *****014)
- (c) **Membro:** Odete Rodrigues França(Mat.*****210)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Distrito Rio Pardo, 29 de Novembro de 2023.

GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043948405

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.495095/2019-38	EEIEFM BOATT GERAINNY	Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	03.212.303/0001-66	319.946,06

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034728660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº 117/2020/SEDUC-CREPVHGAF (0014962024), Análise Técnica e Financeira nº 207/2020/SEDUC-NPCPAFE(0014857464) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Despacho

(0043048337) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.710.766/ 0001-60	E.E.E.F.M. SÃO LUÍZ	2018	0029.005473/ 2018-12	0029.193.507/ 2018-17	R\$214.585,70

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043687919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Checklist (7070379), Análise Técnica e Financeira nº16/2023/SEDUC-GPCP (0035361144) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 888/2023/SEDUC-CCI (0037683014) e Despacho (0042658109) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.722.137/ 0001-50	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2018	0029.268704/ 2018-05	0029.314846/ 2019-24	R\$ 118.403,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043117409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira 34/2023/SEDUC-GPCPEP (0039202715) e Parecer nº 360/2023/SEDUC-GAPC 360/2023/SEDUC-GAPC (0042651163) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
PORTO VELHO	04.166.921/ 0001-80	ESCOLA SANTA MARCELINA	2015	01.1601.14210.0000/ 2015	0029.329006/ 2019-66	0029.329006/ 2019-66	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043819086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 119/2023/SEDUC-GPCPEP (0040959660) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias e Parecer Técnico Conclusivo nº 484/2023/SEDUC-GAPC (0043199596) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		MIGRADO	VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS		
ARIQUEMES	84.727.692/ 0001-64	EEEFM HEITOR VILLA LOBOS	2017	01.1601.10506- 0000/ 2017	0029.050017/ 2018-27	0029.015505/ 2023-55	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043819094

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
Solicitação de Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Paulo Freire, da Escola Estadual EFM Paulo Freire, CNPJ nº 00.734.884/0001-08, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, situada a Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373, Teixeira- Cacoal- RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2479, publicada no DOERO nº 084, de 23 de abril de 2021**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **vencedoras**: GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 22.871.544/0001-61, no valor total de R\$1.250,00 - Serviço manutenção e conservação de bens imóveis; LUKAS SOARES MOURA CNPJ Nº 50.813.264/0001-32, no valor total de R\$6.060,00 - Serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; **OI S.A, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43**, no valor previsto de R\$1.000,00 (um mil reais) - Serviço Telecomunicações; **J.E. Strey - Contabilidade e Consultoria Ltda, CNPJ 26.509.028/0001-42**, no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) - Serviço Técnicos Profissionais a fornecer a EEEFM Paulo Freire.

Cacoal, 23 de novembro de 2023.

Rosangela Maria Carvalho De Marco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043746481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 88/2023/SEDUC-GPCPEP (0040358215) e Parecer Técnico Conclusivo nº 478/2023/SEDUC-GAPC (0043199445) da

Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		MIGRADO	VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS		
SÃO MIGUEL	01.069.342/ 0001-20	EEEF DEONILDO CARAGNATTO	2017	01.1601.13024- 0000/ 2017	0029.063062/ 2018-41	0029.100791/ 2022-72	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043819104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica nº 53/2023/SEDUC-GPCPEP (0039677800) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias e Parecer nº 483/2023/SEDUC-GAPC (0043199565) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		PRESTAÇÃO CONTAS	VALOR
				CONCESSÃO	MIGRADO		
VILHENA	84.560.150/ 0001-40	EEEF PAULO FREIRE	2017	01.1601.13051- 0000/ 2017	0029.027295/ 2023-48	0029.027295/ 2023-48	R\$8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043819117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica Financeira nº 68/2023/SEDUC-GPCPEP (0039867011) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias e Parecer nº 499/2023/SEDUC-GAPC (0043261144) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		MIGRADO	VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS		
COLORADO DO OESTE	84.559.913/ 0001-32	EEEF GOVERNADOR ANGELO ANGELIN	2017	01.1601.13029- 0000/ 2017	0029.027768/ 2023-15	0029.027768/ 2023-15	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043819127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica Financeira nº 107/2023/SEDUC-GPCPEP (0040731007) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias e Parecer nº 482/2023/SEDUC-GAPC (0043199551) Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELENCIA** conforme quadro abaixo

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		MIGRADO	VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS		
NOVO HORIZONTE	00.717.891/ 0001-00	EEEFMMARCECHAL CANDIDO RONDON	2017	01.160116356- 0000/ 2017	0029.017340/ 2018-99	0029.025162/ 2023-37	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043819152

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61

CONTRATADO: E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.011314/2023-22 de 03/04/2023, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R\$ 6.020,33

PROCESSO: 0029.021314/2023-22

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor

E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME / Contratado

Protocolo 0043910183

Portaria nº 10313 de 29 de novembro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ 04.772.398/0001-35 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a Constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Cleiton Silva de Souza - Matrícula: *****907

Antônia Pereira da Costa - Matrícula: *****604

Jacira Ferreira de Moraes - Matrícula: *****653

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2023.

HUDSON GÓES CAETANO
Presidente do C.E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0043950532

Portaria nº 10316 de 29 de novembro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ 04.772.398/0001-35 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a Constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

José Tavares de Lima - Matrícula: *****215

Josiane Santana Anselmo - Matrícula: *****496

Maria de Nazaré Ferreira da Silva - Matrícula: *****038

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2023.

HUDSON GÓES CAETANO
Presidente do C.E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0043951820

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: Produtores e Serviços Agrícolas de Agricultores Familiar - COOPAFARO, CNPJ Nº 23.844.953/0001-31

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ABÓBORA, ALFACE cressa, BANANA PRATA, CEBOLINHA, COENTRO, COUVE, LARANJA, LIMÃO, MELANCIA, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, PIMENTÃO vermelho e VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente da contratação emergencial, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **3.280,78 (três mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.007539/2023-76

VIGÊNCIA: Dois meses

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023

Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

JHONATAN DA SILVA DOMINGUES/ Contratada

Protocolo 0043945349

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: Cooperativa de Produtores de Polpas do Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Polpa de Graviola, Polpa de Maracujá, Polpa de Cupuaçu) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente da contratação emergencial, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **3.226,88 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.007539/2023-76

VIGÊNCIA: dois meses

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023

Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

CIRINEU F. FIGUEIREDO – Representante do grupo/Contratada

Protocolo 0043945368

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73, DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO: AFONSO DIAS DE MACEDO/AFDMPOLPAS, CPF Nº *.344.621-**,**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR: R\$ **5.053,50** (cinco mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0043952417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **AFONSO DIAS DE MACEDO (PRODUTOR RURAL) CPF ***.344.621-**,**

conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 5.053,50** (cinco mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Pimenta Bueno, 29 de novembro de 2023.

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043952339

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MARCÃO COMERCIO DE GÁS EIRELICNPJ: 09.376.227/0001-00

OBJETO: Aquisição de 5 cargas de gás de cozinha.

VALOR: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

PROCESSO: 0029.066859/2023-68.

VIGÊNCIA: 213 (duzentos e treze) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

Cerejeiras, 29 de novembro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043897907

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. I .E.E. F. MBOAKARA URU EU WAU WAU, AREMÃ URU EU WAU WAU,D'JAÍ E JUPAU E CONTRATADAA EMPRESA **MONIELY LIMA BEZERRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 71,06 (setenta e um reais e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do *PROAFI-REGULAR*

R\$71,06(setenta e um reais e seis centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060556/2023-31

ASSINAM: INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS - Presidente do Conselho indígena de Jaru e **MONIELY LIMA BEZERRA**

JARU, 27de novembro de 2023

INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043882571

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. I .E.E. F. MBOAKARA URU EU WAU WAU, AREMÃ URU EU WAU WAU,D'JAÍ E JUPAU E CONTRATADAA EMPRESA **R.D.COM. GENEROS ALIM. LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do *PROAFI-REGULAR*

R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060556/2023-31

ASSINAM: INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS - Presidente do Conselho indígena de Jaru e **ILSON DENARDI DE OLIVEIRA**

JARU, 27 de novembro de 2023

INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043953912

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. I .E.E. F. MBOAKARA URU EU WAU WAU, AREMÃ URU EU WAU WAU, D'JAÍ E JUPAU E CONTRATADA A EMPRESA **GM CALDEIRA EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais de expediente

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do *PROAFI-REGULAR*

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060556/2023-31

ASSINAM: INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS - Presidente do Conselho indígena de Jaru e **MONIELY LIMA BEZERRA**

JARU, 27 de novembro de 2023

INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043885072

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. I .E.E. F. MBOAKARA URU EU WAU WAU, AREMÃ URU EU WAU WAU, D'JAÍ E JUPAU E CONTRATADA A EMPRESA **PAPELARIA TEIXEIRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de materiais de expediente

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 506,68 (quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do *PROAFI-REGULAR*

R\$ 506,68 (quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060556/2023-31**ASSINAM: INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS** – Presidente do Conselho indígena de Jaru e **MONIELY LIMA BEZERRA**

JARU, 27 de novembro de 2023

INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043885932

Portaria nº 11900 de 14 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118364/2022-41**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO**, matrícula 300027029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente **4º** quinquênios de **05/01/2014 a 05/01/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881866

Portaria nº 6936 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417303/2021-82**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS FRAGA**, matrícula **300028067**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º** quinquênio de **01/06/2008 à 31/05/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021831477

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da Empresa, LATITUDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 19.388.935/0001-15, para aquisição de Material para manutenção de bens imóveis no elemento de despesa 33.90.30.24 no valor total estimado de **R\$ 4.896,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré-RO, 27 de novembro de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0043830069

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ n. 24.638.497/0001-36, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. PEDRO MENDES CARDOSO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa B DE LIMA SANTOS LTDA CNPJ: 39.452.351/0001-79, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO, no valor total estimado de **R\$ 901,67** (novecentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Nova Mamoré -RO, 28 de novembro de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0043901443

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PEDRO MENDES CARDOSO****CONTRATADA:** B DE LIMA SANTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 39.452.351/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.013375/2023-16, que deu origem a compra direta, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 901,67 (novecentos e um reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.013375/2023-16

VIGÊNCIA: 06/MESES

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Nova Mamoré/RO, 28 de novembro de 2023.

_____ JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ BRUNO DE LIMA SANTOS Representante/ Contratada
--	--

Protocolo 0043901447

Portaria nº 6736 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392159/2021-64**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ CARLOS DE LIMA**, matrícula **300027035**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 à 14/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754580

Portaria nº 1532 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.096307/2022-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ CARLOS DE LIMA**, matrícula **300027035**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, **referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388064

Portaria nº 6709 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417675/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLUCIA DE OLIVEIRA BOSSO**, matrícula **300027039**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 à 30/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754553

Portaria nº 2334 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.086738/2022-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLUCIA DE OLIVEIRA BOSSO, matrícula 300027039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquêniosde **05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829822

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Material de Consumo (Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo), a partir de 25/07/2023, no valor total estimado de R\$ 3.239,00 (três mil duzentos e trinta e nove reais).

Presidente Médici/RO, 29 de novembro de 2023.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente do Conselho

Protocolo 0043958817

Portaria nº 2669 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.424752/2021-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**ANGELA MARIA TORRES SANTOS**, matrícula **300027856**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/07/1997 a 14/07/2002, 15/07/2002 a 14/07/2007, 15/07/2007 a 13/07/2012 e 04/07/2012 a 13/07/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416523

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 PEALE PEIXE 2º SEMESTRE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES PESCADORES PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01, Contrato nº 0043914126, que deu origem **EDITAL Nº 7/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.766, 16** (Dois Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesesseis Centavos)

PROCESSO: 0029.060795/2023-91

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

WARRISON JOSE MOURA CIRILO

Presidente conselho escolar RUTH ROCHA

NARA REGINA DE SOUZA CRUZ

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0043924704

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - xxxx, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41. 01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.462333/2020-62	EEEF Maria Lourenço Cassiano	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	00.798.174/0001-41	38.989,57

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043895522

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,

de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.326782/ 2020-48	EEEFM JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.773.569/ 0001-52	321.728,83

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043941012

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 112 e 118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.107339/ 2019-36	EEEFM Colina Verde	Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde	Cerejeiras	Cerejeiras	01.663.538/ 0001-49	322.091,99

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043940031

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9731/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Lucas Leal Maciel, CNPJ n. 34.667.879/0001-41, para fornecer equipamentos e material

permanente mobiliário em geral/mesa e balcão de granito para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R\$ 5.527,00 (Cinco mil quinhentos e vinte e sete Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de Novembro de 2023.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043908753

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.436205/2020-63	EEEFM Duque de Caxias	Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias	Porto Velho	Porto Velho	00.738.548/0001-33	310.469,35

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043937691

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - xxxx, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 100 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
----------------	-----------------	-------------------	-----	-----------	----------	------------------------

0029.508435/ 2020-31	EEEFM Professor Salomão Silva	Conselho Escolar Prof Salomão Silva	Guajará- Mirim	Guajará- Mirim	01.108.102/ 0001-98	329.829,93
-------------------------	----------------------------------	--	-------------------	-------------------	------------------------	------------

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043932777

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PEALE-2º SEMESTRE 2023**

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R. V. ACOMERCIO E ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.306.886/0001-79, para a aquisição de produtos alimentícios para confecção de merenda escolar no valor estimado de R\$ 1.559,19 (Um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/Vice-Presidente

Pimenta Bueno, 29 de Novembro de 2023.

Protocolo 0043903044

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 112 e Natureza de Despesa: 33.50.41 e 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.352556/ 2020-12	Conselho Escolar IEE Marechal Rondon	IEE Marechal Rondon	Ji- Paraná	Ji-Paraná	04.698.270/ 0001-79	255.444,06

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043913058

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24

de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 44.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.497215/2020-75	EEEFM Antônio Bianco	Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.778.509/0001-60	314.828,15

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043897284

Portaria nº 11504 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.540963/2021-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELEUNICE DOS SANTOS BARROS, matrícula 300027061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 4º e 5º quinquênios de 02/05/1997 a 02/08/2002, 03/08/2002 a 03/08/2007, 04/08/2007 a 04/08/2012 e 05/08/2012 a 05/08/2017** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688797

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: **C. J. JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº.

12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.675,96 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: 0029.067315/2023-13

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

ASSINAM:

Ji-Paraná RO, 29 de novembro de 2023

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job

Contratado

Protocolo 0043949712

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$1.938,05 (um mil novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.067315/2023-13

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

ASSINAM:

Ji-Paraná RO, 29 de novembro de 2023

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez

Contratado

Protocolo 0043949967

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: **SHALOM COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS**, CNPJ/MF Nº **42.838.221/0001-83**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.388,30 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).**

PROCESSO: 0029.067315/2023-13

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023

ASSINAM:

Ji - Paraná RO, 29 de novembro de 2023.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar

Rubervanio Aparecido dos Santos

Contratado

Protocolo 0043951487

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR- 2ª PARCELA 2023.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019678/2023-42, para contratação de Serviços Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Vidraçaria, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa América Vidros Ltda CNPJ 47.232.950/0001-05, no valor de R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 29 de Novembro de 2023.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0043126808

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Educação e Progresso**, CNPJ n. 00.686.679/0001-14, Unidade Executora da **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelas comissões com as Portarias nº 1033 E 1034 0037036287 torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: GILBERTO DA SILVA, **CNPJ nº 05.057.154/0001-33**, para aquisição de material de manutenção conservação de bens e imóveis, na EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO, pelo período de 10 (dias) com entrega imediata (10 dias para entrega) a partir da publicação do Extrato do Contrato, no valor total estimado de **R\$14.583,64** (Quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Tarilândia/Jaru, 28 de Novembro de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso.

Protocolo 0043917839

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO

EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

EXTRATO DO CONTRATO CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO/2023.

Contrato de Compra de **material de Manutenção e Conservação (construção)**, que, entre si, celebraram **EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO** e a empresa GILBERTO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de material para construção (por entrega única)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO para atender as necessidades escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 14.583,64** (Quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.019536/2023-85

ASSINAM: Edmar Parlote - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
Gilberto da Silva Representante Legal da empresa GILBERTO DA SILVA.

Jaru-RO, 28 de Novembro de 2023.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0043927733

RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2023, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2023, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON E A EMPRESA HIPER OBRAS LTDA, com sede a Avenida João Pessoa, nº 4917 letra B, Centro, em Rolim de Moura - RO, CNPJ: 45.823.623/0001-00, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

TERMO ADITIVO DO PRAZO DO CONTRATO N.º 05/2023, QUE CELEBRAM, **Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon**, CNPJ: 63.789.846/0001-72 do CEEJA - Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, sito na Rua Rio Madeira, 4807, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **DANIELA DIAS BERGAMIN**, brasileira, CPF nº ***.254.702-**, e a EMPRESA **HIPER OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **45.823.623/0001-00**, estabelecida na Avenida João Pessoa, nº 4917 letra B, Centro, em Rolim de Moura - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JULIANO DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, CPF nº ***.148.612-**, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 4917 letra B, Centro, em Rolim de Moura - RO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para Execução de REFORMA NO CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014844/2023-14**, que deu origem à **CARTA CONVITE Nº. 01/2023** (0036608115).

O período de vigência contratual (0038046020) conforme "**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**" é de **90 dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço** (0038046083), tendo sido assinado a **Ordem de Serviço** (0038046083) no dia **29 de maio de 2023**, sendo assim o prazo final do Contrato encerrou-se dia **26 de agosto de 2023** levando em conta a data de assinatura da **Ordem de Serviço**, sendo o

Protocolo 0043933838

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2ª PARCELA/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR.
MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 01.609.853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo 0029.019894/2023-98, para aquisição de Material de consumo para manutenção de bens imóveis, no elemento de despesa 33.90.30.24, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa C. A. S. Baleeiro, CNPJ: 31.393.217/0001-32, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Parecis/RO, 14 de Novembro de 2023.

Klebson Moura Rodrigues

Matrícula: 300098296

Presidente do Conselho escolar Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis-RO

Protocolo 0043934596

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2ª PARCELA/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR.
MATERIAL DE CONSUMO- GÁS ENGARRAFADO (RECARGA DE EXTINTOR).**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 01.609.853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo 0029.019894/2023-98, para aquisição de Material Gás Engarrafado (recarga de extintor), no elemento de despesa 33.90.30.04, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Patrícia Luiz da Costa Gonçalo, CNPJ: 40.626.196/0001-49, no valor de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Parecis/RO, 25 de novembro de 2023.

Klebson Moura Rodrigues

Matrícula: 300098296

Presidente do Conselho escolar Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis-RO

Protocolo 0043950921

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2ª PARCELA/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR.
SERVIÇO DE TERCEIROS -- PESSOA FÍSICA.**

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 01.609.853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo 0029.019894/2023-98, para aquisição de serviço de terceiros - pessoa física (serviço de limpeza e

conservação), no elemento de despesa 33.90.36.25, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor do Paulo Henrique Faria Viana Sabino, CPF: 702.xxx.xxx-83, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Parecis/RO, 22 de novembro de 2023.

Klebson Moura Rodrigues

Matrícula: 300098296

Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves
Parecis-RO

Protocolo 0043958496

Portaria nº 10253 de 24 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0043590723), contida no Processo SEI 0029.065498/2023-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, ao servidor **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, Técnico Educacional, matrícula *****1573, lotado na Gerência de Apoio Administrativo-GAA/SEDUC, relativas ao período de **17 a 26/10/2023**, referentes ao exercício de 2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043854920

Portaria nº 8750 de 22 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416835/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEOCLIDES JUNIOR QUEIROZ PEREIRA**, matrícula 300025782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023043149

Portaria nº 7339 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.429326/2021-30**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDIR DE AGUIAR**, matrícula **300027091**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 à 14/04/2002, 29/02/2008 à 27/02/2013 e 28/02/2013 à 27/02/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282177

Portaria nº 10295 de 28 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento(0043895922), e a Justificativa (0043897020),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a LUCILENE FERREIRA BARBOSA, matrícula:*****878, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de **13/11/2023 a 22/11/2023**, 10 (Dez dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0043922977

Portaria nº 14123 de 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081914/2022-69**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA, matrícula 300025962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/07/2002 a 03/07/2007, 04/07/2007 a 04/07/2012 e 05/07/2012 a 05/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034121220

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29 PROAFI REGULAR 2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: KECHNER E CIA - LTDA, CNPJ/MF Nº 84.644.368/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gás engarrafado (gás de cozinha), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 0029.020388/2023-41.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023.

Corumbiara, 29 de novembro de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043969173

Portaria de férias nº 9963 de 29 de novembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSUE DE CARVALHO ARAUJO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****175, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **o05/01/2023 a 24/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/01/2023 a 24/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 22/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18284

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 31 DE MARÇO

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJn.º24.572.092/ 0001-42**

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - 2Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.-

Valor contratado R\$ 3,99 - Valor Realinhado R\$ 5,86

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 1.283,34 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

PROCESSO:00290634822023-95

VIGÊNCIA: 03 meses

JI-PARANÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSINAM: - ALBERTINA MONTEIRO NETTA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSE JOB

Representante / Contratada

Protocolo 0043963851

Portaria nº 7820 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº0029.496981/2021-01

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI**, matrícula **300027110**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437852

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJn.º24.572.092/ 0001-42**

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - 2Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.-

Valor contratado R\$ 3,99 - Valor Realinhado R\$ 5,86

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ **1.283,34 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**

PROCESSO: 0029.058556/2023-71

VIGÊNCIA: 03 meses

JI-PARANÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSINAM: - MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSE JOB

Representante / Contratada

Protocolo 0043950314

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15 PROAFI REGULAR 2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: N.F. DE CARVALHO CONTABILIDADE, CNPJ/MF Nº 12.793.804/0001-74

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para serviço técnico profissional (contabilidade), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e

disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PROCESSO: 0029.014773/2023-50.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023.

Corumbiara, 29 de novembro de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043969943

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo **0029.008729/2023-19**

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de **40 Toner HP 85A Comp., 60 Toner HP 83A Comp. e 20Toner HP 58A**, para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **NEXUS INFORMÁTICA - ME, no valor de R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

Chupinguaia - RO 22/11/2023

Ineide da Silva Soares

Presidente do conselho escola

Protocolo 0043968898

Portaria nº 11190 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496981/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI**, matrícula **300027110**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 22/07/2011 a 21/07/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470893

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

A EEEFM. MOACYR CAMELLO, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca 03 Empresas, para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

Aquisição de 60 toner HP 83A, 40 toner HP 85A, 20 toner HP 58A, através do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar o valor estipulados nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9412 de junho de 2018, para atender a Escola Estadual Escola Estadual Moacyr Caramello, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista, FGTS e CNPJ.
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; Escola Estadual Moacyr Caramello, Rua Senador Ronaldo Aragão s/no Setor 10 Chupinguaia-RO.
3. Prazo para entrega ou execução; imediato 5 dias uteis.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações no projeto básico.
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Chupinguaia, RO, 20 de novembro de 2023.

Giovanna Lopes de Souza Presidente da comissão de Compras Licitação Mat. 300.142.448	VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO SANTOS Membro da Comissão de Compras Licitação Mat. 300.112.009	SONIA INÁCIO RODRIGUES Membro da Comissão de Compras Licitação Mat. 300.022.022
---	---	--

Protocolo 0043967026

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: **Gonçalves Dias, CNPJ: nº. 04.632.253/0001-39**, Unidade Executora da **EEEFM: Gonçalves Dias**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA: RISSE & TRINDADE, CNPJ: 08.267.557/0001-03**, para fornecer a **EEEFM: Gonçalves Dias, MATERIAL DE expediente**, a partir de 29/11/2023, no valor total estimado de **R\$ 9.133,41 (Nove mil, cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0043973565

RESOLUÇÃO N. 199/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 199/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, com os ajustes na Matriz Curricular correspondentes à implementação do Novo Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 034/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 127/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, com os ajustes na Matriz Curricular correspondentes à implementação do Novo Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 034/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0043972145

AVISO

Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **A. M. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA-ME, CNPJ:09.179.016/0001-88**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, **3.3.90.30.24 (Material para manutenção de bens e imóveis) e 3.3.90.30.26 (Material elétrico e eletrônico)**, a partir de 27/11/2023, no valor total estimado de R\$ 1.562,28 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Dois reais e Vinte e Oito centavos).

Castanheiras - RO, 27 de novembro de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0043862160

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, dos fornecedores L S BRITO LTDA, inscrito no CNPJ: **.81.547/0001-**, para aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 29/11/2023, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Cujubim, 29 de novembro de 2023.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho

Protocolo 0043872924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise nº 125/2023/SEDUC-GPCPEP (0041090559) e Parecer nº 500/2023/SEDUC-GAPC (0043261182) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
CACOAL	01.219.424/ 0001-04	EEEF FREI CANECA	2017	01.1601.14492- 0000/ 2017	0029.083673/ 2017-25	0029.016295/ 2023-12	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043944442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando Análise nº 169/2023/SEDUC-GPCPEP (0042176035) e Parecer nº 586/2023/SEDUC-GAPC (0043739033) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
ROLIM DE MOURA	00.774.348/ 0001-36	EEEF.MONTEIRO LOBATO	2017	01.1601.14739.0000/ 2017	0029.012394/ 2018-68	0029.025832/ 2023-15	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043944309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando Análise nº 170/2023/SEDUC-GPCPEP (0042179752) e Parecer nº 485/2023/SEDUC-GAPC (0043199613) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
CORUMBIARA	01.551.491/ 0001-21	EEEF SÃO ROQUE	2017	01.1601.12591- 0000/ 2017	0029.016666/ 2018-07	0029.017470/ 2023-99	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043944578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando Análise nº 159/2023/SEDUC-GPCPEP (0041868533) e Parecer nº580/2023/SEDUC-GAPC (0043738977) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso

financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
CEREJEIRAS	14.603.104/ 0001-03	EEEF FLORIANO PEIXOTO	2017	01.1601.12387- 0000/ 2017	0029.013702/ 2018-72	0029.017439/ 2023-58	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043944746

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise nº 152/2023/SEDUC-GPCPEP (0041628964) e Parecer nº 487/2023/SEDUC-GAPC (0043200564) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
CACOAL	00.823.098/ 0001-87	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	2017	01.1601.14421- 0000/ 2017	0029.020600/ 2018-11	0029.017048/ 2023-33	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043944973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise nº 171/2023/SEDUC-GPCPEP (0042219651) e Parecer nº 587/2023/SEDUC-GAPC (0043739037) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
ROLIM DE MOURA	63.787.816/ 0001-27	EEEFM NILSON SILVA	2017	01.1601.16056.000/ 2017	0029.033132/ 2018-37	0029.027009/ 2023-44	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18962>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 29/11/2023, às 14:07

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043945104

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 247 de 28 de novembro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001547/2023-81.

RESOLVE:

Art.1º CONVALIDAR INTERRUPÇÃO, a contar de **14/09/2023 a 23/09/2023 (10 dias)**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **DEISIMAR SILVEIRA MARQUES**, Matrícula nº *****923, Supervisora Pedagógica, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para **14/09/2023 a 23/09/2023 (10 dias)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no período de **26/12/2023 a 04/01/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **14/09/2023**.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0043913745

Portaria de férias nº 9947 de 28 de novembro de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGILSON PAULA AGUIAR**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****914, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18268

Portaria de férias nº 9946 de 28 de novembro de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGILSON PAULA AGUIAR**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****914, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**20/11/2023 a 29/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**20/11/2023 a 29/11/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2024 a 24/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18269

Portaria nº 246 de 27 de novembro de 2023

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0048.001387/2023-70.

RESOLVE:

Art.1º. ESTABELECEr a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****573 Nome ALMÉRIO CAMARA DE GUSMÃO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)	Início (08-07-2024) Fim (22-07-2024)		
2	Matricula *****872 Nome LUIZ MENDES DE ALMEIDA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)	Início (08-07-2024) Fim (22-07-2024)		
3	Matricula *****393 Nome MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)	Início (08-07-2024) Fim (22-07-2024)		

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP-RO

Protocolo 0043894236

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa **LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ nº 12.920.840/0001-51**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de som, iluminação e telão de Led para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 8.519,00** (oito mil quinhentos e dezenove reais). Dotação orçamentária **01.1604.27.811.1216.1064**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.003229/2023-23.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 8.519,00** (oito mil quinhentos e dezenove reais), conforme **Justificativa (0043792574)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0043792715

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002762/2023-78, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 58.946,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Torneio no Município de Alto Paraíso".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043904879

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizada a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002751/2023-98, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 39.999,91 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e

noventa e um centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para "Realização de Torneio no Município de Alvorada do Oeste".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043893920

Portaria nº 275 de 28 de novembro de 2023

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Giovanna dos Santos Taborda, Matrícula 3001****, lotada nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, a responder em substituição o Cargo de Gerente de Convênios em virtude do impedimento legal do Titular do cargo e substituto direto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de novembro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043929521

Portaria nº 274 de 28 de novembro de 2023

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "b", Inciso II, alínea "b", do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016eArt. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 28 do Decreto nº 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para compor a Comissão de Admissibilidade de Convênios e Termos de Fomentos, cujos recursos são oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais:

Servidor	Matrícula	Função
Giovanna dos Santos Taborda	3001****	Presidente
Ediellen Shamia Alves Quemel	3001****	Suplente
Paulo Gabriel Adriano Pereira Pinto	3001****	Membro
Bruna Garcia Silva	3001****	Membro

Art. 2º - A Comissão de Admissibilidade é órgão colegiado destinado a verificar se as propostas constam no rol de competência da SEJUCEL, bem como se os documentos exigidos na legislação nas determinações dos Órgãos de Controle foram devidamente apresentados, relativos às parcerias entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUCEL, e as Organizações da Sociedade Civil e Prefeituras Municipais, através de Termos de Fomento, Convênios, Acordos de Cooperação, cujos recursos são oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

Art. 3º - Esta comissão é a representante da administração para acompanhar a seleção e admissibilidade das propostas. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pelas proponentes, das regras previstas na legislação, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 4º- Cessar os efeitos da Portaria nº 271 de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE Edição nº 218, de 21 de novembro de 2023, a contar do dia 19 de novembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de novembro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043929150

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1511 de 28 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens móveis abaixo, repassado à Comunidade Terapêutica Nova Aliança, no ano de 2013, conforme o Termo de Convênio nº 085/PGE-2013, no Município de Rolim de Moura.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
000.171.189	12352	Simulador de Cavalgada triplo	R\$ 1.085,60	R\$ 108,56
000.171.200	12353	Alongador C/ 03 Alturas	R\$ 445,97	R\$ 44,59
000.171.209	12354	Surf Duplo conjugado	R\$ 459,95	R\$ 45,99
000.171.242	12355	Surf Duplo conjugado	R\$ 459,95	R\$ 45,99
000.171.261	12356	Pressão de Perna Duplo	R\$ 772,80	R\$ 77,28
000.171.257	12357	Remada Sentada	R\$ 458,57	R\$ 45,85
000.171.276	12358	Simulador de Caminhada Duplo	R\$ 712,77	R\$ 71,27
000.171.305	12359	Rotação Diagonal Duplo, aparelho triplo	R\$ 411,65	R\$ 41,16
000.171.330	12360	Rotação Vertical, aparelho triplo	R\$ 482,95	R\$ 48,29
000.171.340	12361	Placa Orientativa	R\$ 549,93	R\$ 54,99
000.171.352	12362	Multiexcitador C/ 06 Funções	R\$ 1.258,10	R\$ 125,81
000.171.391	12363	Multiexcitador C/ 06 Funções	R\$ 1.258,10	R\$ 125,81
000.171.399	12364	Esqui triplo conjugado	R\$ 897,00	R\$ 89,70
000.171.438	12365	Estação de musculação star-flex	R\$ 1.610,00	R\$ 161,00
000.171.448	12366	Estação de musculação mega-flex	R\$ 3.680,00	R\$ 368,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043922758

Portaria nº 1508 de 28 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a doação definitiva e gratuita dos bens listada abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Monte Negro, no ano 2018, por meio do Termo de Convênio nº 439/PGE - 2018.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340004669	17899	Gangorra individual em polietileno	R\$ 105,30	R\$ 105,30
340004670	17900	Gangorra individual em polietileno	R\$ 105,30	R\$ 105,30
340004671	17901	Mesa de pebolim luxo	R\$ 715,00	R\$ 715,00
340004672	17902	Mesa de pebolim luxo	R\$ 715,00	R\$ 715,00
340004673	17903	Piscina de bolinha de 2x2 com 2000 bolinhas	R\$ 1.039,35	R\$ 1.039,35
340004674	17904	Piscina de bolinha de 2x2 com 2000 bolinhas	R\$ 655,59	R\$ 655,59
340004675	17905	Cama elástica dimensões 3.00m diâmetro	R\$ 909,99	R\$ 909,99
340004676	17906	Cama elástica dimensões 3.00m diâmetro	R\$ 909,99	R\$ 909,99
340004666	17896	Playground multiplayer em plástico (freso)	R\$ 3.973,40	R\$ 3.973,40
340004667	17897	Mesa de tênis tipo ping pong 15mmMDP com pés dobráveis	R\$ 487,49	R\$ 487,49
340004668	17898	Mesa de tênis tipo ping pong 15mmMDP com pés dobráveis	R\$ 487,49	R\$ 487,49

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Prefeitura, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043913250

Portaria nº 1505 de 27 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à Associação Cultural Esperança - ACESP, no ano 2008, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme o Termo de Convênio n.º 408/2008-PGE (0010422019).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340.004.164	5365	Veículo Onibus Mercedes Bens OF, ano 1988	NBC 6528	136220711	9BM384091JB792781	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Associação terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043895606

Portaria nº 1506 de 27 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a doação definitiva e gratuita dos bens listada abaixo, repassado à Associação Cultural Esperança - ACESP, no ano 2008, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme o Termo de Convênio n.º 408/2008-PGE (0010422019).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
000.174.088	5366	Caixa de som 130W composta c/ 2 alto-falantes de 15	R\$ 528,00	R\$ 52,80
000.174.094	5367	Caixa de som 130W composta c/ 2 alto-falantes de 15	R\$ 528,00	R\$ 52,80
000.174.125	5368	Caixa de alto-falantes de 18, c/ carcaça e bobina 4, 500w	R\$ 425,60	R\$ 42,56
000.174.110	5369	Caixa de alto-falantes de 18, c/ carcaça e bobina 4, 500w	R\$ 425,60	R\$ 42,56
000.174.161	5370	Amplificador de 6.000 wts	R\$ 736,00	R\$ 73,60
000.174.199	5371	Amplificador de 4.000 wts	R\$ 592,00	R\$ 59,20
000.174.177	5372	Guitarra elétrica c 03 cap. Floyd Yose	R\$ 496,00	R\$ 49,60
000.174.226	5373	Cubo para Guitarra c/ equalizador	R\$ 345,60	R\$ 34,56
000.174.246	5374	Pedal p/ bateria	R\$ 105,60	R\$ 10,56
000.174.258	5375	Violão elétrico pré-amplificado de cristal	R\$ 316,80	R\$ 31,68
000.174.270	5376	Equalizador de 31 banda profissional	R\$ 320,00	R\$ 32,00
000.174.312	5377	Mesa 24 canais	R\$ 569,60	R\$ 56,96
000.174.296	5378	Microfone c/ fio profissional	R\$ 64,00	R\$ 6,40
000.174.340	5379	Microfone c/ fio profissional	R\$ 64,00	R\$ 6,40
000.174.368	5380	Microfone c/ fio profissional	R\$ 64,00	R\$ 6,40
340.003.170	5381	Microfone c/ fio profissional	R\$ 2,05	R\$ 2,05
340.003.171	5382	Microfone c/ fio profissional	R\$ 2,05	R\$ 2,05
000.174.450	5383	Caixa de guardar bateria em madeira aro 14	R\$ 83,20	R\$ 8,32

000.174.412	5384	Sax alto afinação Sibmol	R\$ 760,00	R\$ 76,00
-------------	------	--------------------------	------------	-----------

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043895998

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo 0014.001171/2023-00.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Prefeitura de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS**, Enfermeira, matrícula nº *****179, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente

Protocolo 0043750214

Portaria nº 1166 de 27 de novembro de 2023

Designar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, para responder Interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho ID.0043413349

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Assistente Administrativo CDS-01, a servidora **ANA PAULA SOARES DA SILVA**, matrícula nº *****800, em SUBSTITUIÇÃO a servidora JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****316, no período de **30/10/2023 a 28/01/2024**, por motivo de doença.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0043875635

Portaria nº 1167 de 27 de novembro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do

Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação de 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **ELIENE GONCALVES FIGUEIREDO**, matrícula nº *****.***915**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0043842329.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 07/11/2023**, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0043879529

Portaria nº 1169 de 28 de novembro de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Retroativo Adicional de Titulação de 10%**, ao (a) servidor (a) Alcione Guimarães Ferreira, matrícula nº *******104**, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023619678, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0043913279

Portaria nº 1170 de 28 de novembro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **WELLINGTON TELES RIBEIRO**, matrícula nº *******298**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0043885310.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0043920232

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 8168 de 15 de setembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO Nº 212, de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEVERSON DAVID MAGALHAES LIMA**, SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - CDS-03 *, matrícula *****589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC18266

Portaria de férias nº 8166 de 15 de setembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO Nº 212, de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSSEMAR TEIXEIRA ARAUJO**, SEAGRI - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula *****741, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 15/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC18267

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1059 de 28 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.015458/2023-07;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a contar de 28 de novembro de 2023, o servidor **FELIPE MURIEL PEIXOTO ROSAS**, Médico Veterinário Emergencial, matrícula n. *****513, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de União Bandeirantes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar da publicação, com efeitos retroativos de 28 de novembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043922128

Notificação nº 20/2023/IDARON-COAF

EMPRESA	FRIGORÍFICO NELORE EIRELI
CNPJ	43.233.965/ 0001-37
PROCESSO	0015.084342/ 2022-29
OBJETO	Aquisição de material de consumo (Limpeza)
ASSUNTO	Apuração de responsabilidade - Empresa FRIGORÍFICO NELORE EIRELI .

Considerando o processo em epigrafe que versa sobre a **apuração de responsabilidade** da empresa FRIGORÍFICO NELORE EIRELI, devido que não houve a entrega de material empenhado conforme Nota de empenho 2022NE001301 0034384470, no valor de R\$ 292.522,00 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e dois reais).

Considerando o Ofício 728 (SEI nº 0035643954), que vemnotificar a empresa **FRIGORÍFICO NELORE EIRELI**, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento desta notificação,assim querendo, apresente em sua defesa elementos impeditivos, extintivos ou modificativos.

Considerando que até a presente data não houve nenhum tipo de manifestação por parte da empresa FRIGORÍFICO NELORE EIRELI.

Considerando a Decisão 2 (SEI nº 0038796544), por meio do qual o a Diretoria Executiva da Agência IDARON vem emitir concluir, conforme *in verbis*:

(...)

3. DO DISPOSITIVO

Em conclusão, fazendo a subsunção entre os atos praticados pela empresa e a norma, verifica-se que ela é passível de multa por inexecução da avença em até 20% (vinte por cento).

Usando dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico a multa em 10% (dez por cento) sobre o total da nota de empenho (NE - Nota de Empenho (0034384470).

Também aplica-se a suspensão temporária de licitar, após o trânsito em julgado, no caso de não haver reforma desta decisão, uma vez que é determinação constante na ata de registro de preços que se inscreva o fornecedor inadimplente no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que será cadastrado pela CGE – Controladoria Geral do Estado, que deverá ter efeito em âmbito nacional, pelo período de 2 (dois) anos.

Notifique-se a empresa para apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, se assim quiser.

Publique-se o extrato da decisão e cumpra-se as determinações presentes no corpo desta.

1. Vimos **Notificar** que será aplicado multa de **10% (dez por cento) do valor total do contrato**, de acordo com a fundamentação jurídica exposta no item 2.3 do parecer em anexo;

2. Vimos Notificar que fora aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses** por realizar entrega de mercadoria danificada ou inadequada para o uso como perfeita fosse, conforme fundamentação jurídica discorrida no item 2.4 devendo ser oficiado ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e encaminhado ofício à CGE/RO para incluir o nome da empresa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, após o trânsito em julgado administrativo

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo - IDARON

Protocolo 0043972960

Portaria nº 1053 de 27 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 1034 (0043541336), que concedeu Licença Paternidade, concedidas ao servidor **LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****501, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... **LUCIANO EMILIO VICENTIN ALVES;**

Leia-se:

...**LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043892482

EDITAL Nº 9/2023/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 002, de 04 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial da IDARON nomeado pela Portaria nº 463 de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 137:

RESOLVEM:

1. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal do (s) interessado(s) relacionado(s) Abaixo neste deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.
2. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, esgotadas todas as possibilidades de notificação do interessado pelos meios de contato fornecidos pelo mesmo, conforme o empenho da unidade/ agentes que lavraram o auto de infração. Ficam o(s) interessado(s) notificado(s) quanto a **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, que não proveu o recurso voluntário, quando existente e manteve a procedência do correspondente auto de infração, conforme disposto no Edital.
3. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à uma Unidade Local da Agência IDARON, para realização do pagamento da multa, no prazo de até (30) trinta dias.

4. **O Interessado poderá nos termos da LEI COMPLEMENTAR N. 759 DE 02 DE JANEIRO DE 2014, PARCELAR A MULTA EM ATÉ 30 VEZES COM DESCONTOS PREVISOS NO DISPOSITIVO LEGAL CITADO em sintonia com a Portaria nº 584 de 05 de agosto de 2022 que instrui sobre os procedimentos para parcelamento de multas na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON.**
5. Poderá o interessado apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias (Art. 166º III e § 3º- Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001).
6. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.
7. Na ausência de pagamento/parcelamento ou recurso em segunda instância, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa. Sendo facultado a IDARON em relação aos créditos inscritos em dívida ativa o fornecimento das respectivas informações a entidades de proteção ao crédito, bem como utilização do instituto previsto na Lei Federal n. 9.492, de 10 de setembro de 1997, e correspondente legislação estadual.

ANEXO ÚNICO

Processo	Autuado	CPF	Auto	Data de Emissão	Origem	Endereço	Infração
0015.510368/2021-55	Leandro Benigno de Moraes Gusmão	***.539.322-02	79374	08/06/2018	Alto Paraíso	Rua Rio de Janeiro, 4145	Transportar animais sem documentação zoonosológicos
0015.267765/2019-87	José Benedito Muniz	***.904.619-34	57749	08/05/2019	Alvorada D' oeste Rondônia	Av Princesa Isabel , 1448	Transportar animais sem documentação zoonosológicos
0015.334959/2019-03	Célio Roberto de Novais	***.361.892-00	84343	29/05/2018	Buritis	LH 28, Km 06, Pa	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.350665/2019-11	Alzeniro Alves dos Santos	***.342.692-00	91061	28/05/2019	Buritis	LH C 04, Km 45, Lt 13, Pa Menezes Filho	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.342238/2019-69	Magna Daiana dos Santos	***.920.592-97	94744	16/01/2019	Buritis	C -04, Km 45, Lt 45, Gb 13, Menezes Filho	Vender animais sem os documentos zoonosológicos
0015.350493/2019-85	Patrick Almeida de Jesus Lima	***.846.462-55	91070	31/05/2019	Buritis	LH 01, Km23, Lt 08, Gb 06 Menezes Filho	Vender animais sem os documentos zoonosológicos
0015.073551/2022-47	Marinete Mota Keller	***.370.632-68	87445	10/03/2022	Candeias Do Jamari	LH 01 Flor Do Amazonas	Movimentação e trânsito de animais desacompanhados de documentos zoonosológicos correspondente aos animais

0015.189018/ 2020-34	Kleber Eduardo Moreira Machado	***.560.492- 34	77789	06/ 02/2020	Colorado D' oeste	LH 03, Km 22	Simulação das medidas de prevenção, combate, controle e erradicação com objetivo de deixar de cumprir as medidas indicadas pela legislação vigente
0015.188500/ 2020-57	Kleber Eduardo Moreira Machado	***.560.492- 34	77790	23/ 03/2020	Colorado D' oeste	LH 03, Km 22	Vender animais sem documentação zoonitários
0015.055003/ 2019-30	Sergio Santos Sá	***.844.882- 72	79804	14/ 12/2017	Corumbiara	Lt 02 A, 4ª P/ 5ª Pa Vitoria Da União Corumbiara	Movimentação e trânsito de animais desacompanhados de documentos zoonitários correspondente aos animais
0015.046983/ 2019-80	Jesus da Silva Justiniano	***.375.122- 20	82083	21/ 11/2018	Costa Marques	Lh 12, Km 22, Lt 53	Movimentação e trânsito de animais desacompanhados de documentos zoonitários correspondente aos animais
0015.081247/ 2019-78	Itamar da Ramos Rocha	***.994.122- 87	80213	20/ 11/2017	Costa Marques	Lh 58, Km 13, Lt 05	Vender animais sem os documentos zoonitários
0015.487943/ 2020-28	Elizeu da Silva Ribeiro	***.324.667- 90	81508	23/ 05/2018	Costa Marques	Lh 02 (Pé De Galinha) Km 12	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência idaron
0015.501608/ 2021-21	Evandro de Vieira Santana	***.747.212- 52	66045	03/ 05/2017	Pimenta Bueno	Rua Padre Frejó, 880, São Felipe D' oeste	Transportar animais sem documentação zoonitários
0015.519205/ 2021-38	Joao Rodrigues Araujo	***.561.142- 87	61987	19/ 11/2013	Porto Velho	Br 319, Km 4,5, Est. Jatuarana , Lh 03, Km 1,5, Le	Adquirir animais sem documentação zoonitária
0015.439067/ 2021-12	Joaquim de Lopes Freitas	***.548.951- 00	65079	22/ 04/2015	Porto Velho	Lh 05, Km 08	Vender animais sem documentação zoonitários
0015.594083/ 2021-69	Geraldo da Oliveira Silva	***.438.522- 68	83677	13/ 12/2017	Porto Velho	Baixo Madeira, Md, Porto Chuelo	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência idaron

0015.428709/ 2021-40	Luciano Ferreira Silva	***.632.198- 48	72605	25/ 11/2014	Santa Luzia D'oeste	Linha 184 Sul Km 9,5	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoosanitários correspondente aos animais
0015.069070/ 2022-37	Altair De Almeida Genelhu	***.731.192- 87	57299	22/ 05/2013	São Francisco Do Guaporé	LH 2b, Porto Murtinho	Não vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.006316/ 2023-41	Reginaldo Galdino da Silva	***.518.239- 05	57384	30/ 05/2014	São Francisco Do Guaporé	LH 06, Km 16, S.Cautarinho,Z. Rural	Vender animais sem documentação zoosanitários
0015.031600/ 2022-74	Ricardo Ferreira Do Nascimento	***.575.312- 87	58230	29/ 10/2015	São Francisco Do Guaporé	Br 429 Km 95	Transportar animais sem documentação zoosanitária
0015.073823/ 2022-17	Ricardo Ferreira Do Nascimento	***.575.312- 87	53499	28/ 05/2012	São Francisco Do Guaporé	Br 429, Km 95	Não declaração da vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.006579/ 2023-50	João José da Silva	***.151.032- 34	57586	11/ 01/2013	São Francisco Do Guaporé	LH 33, Km 5	Requerer junto a Agência IDARON a gta para ceder a título de empréstimo
0015.353755/ 2018-82	Irineu Frigo	***.564.642- 00	81693	15/ 12/2017	São Francisco Do Guaporé	Lh 01 (95 B), Km 34	Movimentação e trânsito de animais desacobertados de documentos zoosanitários correspondente aos animais
0015.035102/ 2022-09	Alexandre Von Rondon Segalli	***.849.382- 04	53608	24/ 05/2011	Sao Miguel do Guaporé	Lh 98, Km05, Sul	Não declaração da vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.067844/ 2022-95	Devair Nunes Teixeira	***.174.322- 53	45121	28/ 05/2015	São Miguel Do Guaporé	Av. Castelo Branco Nº 92, Centro	Não declaração da vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.073834/ 2022-99	José Fernandes da Silva	***.818.021- 34	53956	28/ 05/2012	São Miguel Do Guaporé	Linha 102 Norte, Km 3, Setor Santana/ 06	Não declaração da vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.264542/ 2019-68	Angela Andrade Soares	***.871.322- 72	84214	24/ 01/2018	São Miguel Do Guaporé	Lh 50, Sul, Km 14, Lt 43 , Setor Primavera	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.012368/ 2023-56	José Pereira	***.882.792- 64	72365	12/ 12/2016	Seringueiras	Rua Olavo Pires/ Esq-Avbrasil	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON

0015.015972/ 2022-53	Leandro Ramos de Lima	***.276.562- 04	42583	25/ 11/2011	Seringueiras	Av Marechal Rondon, 1444, Centro	Simulação das medidas de prevenção, combate, controle e erradicação com objetivo de deixar de cumprir as medidas indicadas pela legislação vigente
0015.073064/ 2022-84	Davi Costa de Andrade	***.115.772- 04	65894	07/ 07/2015	Seringueiras	Lh 12 Da 07 Km 05	Vender animais sem documentação zoosanitária
0015.374350/ 2021-83	Alcinei da Silva Lopes	***.972.502- 72	53548	27/ 06/2013	Seringueiras	Lh 22 Km 05	Requerer junto a Agência IDARON a gta para ceder a título de empréstimo
0015.012368/ 2023-56	Débora Teixeira de Souza Oliveira	***.810.572- 90	53574	26/ 11/2013	Seringueiras	108, Km 12	Não declaração da vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.254927/ 2019-17	Lindomar Costa dos Santos	***.141.092- 20	84204	24/ 11/2017	Seringueiras	Br 429, Km 7,5, Sitio São Miguel	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.272510/ 2019-36	Roque da Silva Silveira	***.023.769- 04	84240	29/ 05/2019	Seringueiras	Lh 119, Km 1,5	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.357125/ 2019-68	Fernando Tibúrcio da Silva	***.628.669- 02	101051	27/ 06/2019	Teixeirópolis	Lh 37, Km20, Lote 40-A, Gb 12-C	Não vacinação dos animais dentro dos prazos fixados pela agência IDARON
0015.169112/ 2019-33	Adalberto dos Santos	***.856.425- 34	65065	15/ 12/2014	União Bandeirantes	Lh 08, Km 17	Vender animais sem documentação zoosanitários
0015.031542/ 2022-89	Eduardo Rodrigues dos Santos	***.096.352- 11	54759	15/ 06/2012	Urupá	Rua Mario Neinanes, Centro- Teixeirópolis	Não declaração da vacinação oficial conforme legislação vigente
0015.012368/ 2023-56	Eli Gomes	***.592.437- 49	67625	13/ 06/2016	Vale do Anari	Lh-C78 Km 01 Lt 33 Gb 03 Str 02	Não declaração da vacinação dentro dos prazos fixados pela agência IDARON

GELCIMAR DOS SANTOS

DIOF Nº 137/21 Port. 463/IDARON

OFICIAL JULGADOR/Conselho Julgador**Júlio Cezar Rocha Peres****Presidente/IDARON**

Protocolo 0043971213

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 488 de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento (0043756045), contido nos autos do processo ID: 0028.074565/2022-39.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 24 de novembro de 2023, com base na Lei 9.504/97 Art. 98, ao servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº *****639, lotado no CODEF, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando, serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0037928071).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043905200

Portaria nº 492 de 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando 76 (0043628527), contido nos autos do Processo nº 0028.014254/2023-00.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 326 de 18 de agosto de 2023, a contar de 16.11.2023, publicada no DOE Ed.162 de 25.08.2023, de designação do servidor **ABIMAEEL RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Engenheiro Florestal, matrícula nº *****709, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **GUILHERME VILELA**, ocupante do cargo de Coordenador de Geociências, matrícula nº *****774, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043947133

Portaria nº 493 de 29 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando 76 (0043628527), contido nos autos do Processo nº0028.014254/2023-00.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assessor IV, matrícula nº *****923, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **GUILHERME**

VILELA, ocupante do cargo de Coordenador de Geociências, matrícula nº *****774, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17.11.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043947136

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.019804/2023-79(SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a Contratação do serviço de emissão e renovação de certificação digital a3 e a1, e-cpf e cnpj, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em favor da empresa **AR I9 CERTIFICAÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, sob o CNPJ nº 29.056.741/0001-76, por meio do valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para o lote único**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Porto Velho, 28 de Novembro de 2023

JOICE DIAS CALDAS

Gerente Financeira e Contábil

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 192 de 24 de abril de 2023

DE ACORDO:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0043919723

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação, para a Contratação de empresa especializada em WhatsApp Business para o fornecimento de plataforma de comunicação e atendimento digital via WhatsApp, com o intuito de desenvolver atendimento automatizado por robô (chatbot) treinados para dúvidas mais frequentes de usuários/turistas e sistemas corporativos para gerar solicitações, enviar arquivos e notificar usuários, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 19.020,00 (dezenove mil vinte reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000755/2023-81, em favor da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0043941622

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 267/2023 do Pregão Eletrônico nº 191/2023, para Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 132.047,69 (cento e trinta e dois mil quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000960/2023-47, em favor da empresa GRÁFICA PORTO LTDA, CNPJ: 15.539.260/0001-07.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0043966243

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 1012 de 28 de novembro de 2023
Disciplina o funcionamento das Unidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP, durante o período do recesso administrativo relativo a 2023, e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 27.720 de 22/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 245 de 23/12/2022;

CONSIDERANDO que a realização da escala no recesso deve ser realizada na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período, de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP;

CONSIDERANDO a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo em dois períodos, sendo o primeiro período de 18 a 22 de dezembro de 2023 e o segundo de 26 a 29 de dezembro de 2023, conforme escala determinada pelo Titular da Pasta, conforme anexo único desta Portaria, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade do serviço público, conforme dispõe o Art. 4º, inciso I e II do Decreto nº 27.720 de 22/12/2022.

Parágrafo único: Durante o período do recesso administrativo, as atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP, ocorrerão normalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
ANEXO ÚNICO

GABINETE		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Helena Ribeiro de Almeida Pereira	*****580	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Monica Amorim dos Santos	*****495	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Rafaela Carvalho de Sousa	*****385	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Vanderlane de Aguiar Tiúba	*****486	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Ana Cristina de Moura Brito	*****653	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Dalila Cristina de Oliveira Ramos	*****505	26/ 12/2023 a 29/12/2023

Fabiana Oliveira Costa	*****876	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Jucineide Vilarim e Sá	*****159	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Kaiser Guilherme Barreto de Melo	*****751	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Taíse Guilherme Moura	*****283	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Vilma Maria de Carvalho Correa	*****484	26/ 12/2023 a 29/12/2023
GABINETE/ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/ASCOM		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Bruna Farias dos Santos	*****030	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Jaqueline Macedo Malta Silva	*****544	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Allonnso Henrique Prudente Brito	*****471	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Bruno Oliveira Motoyama	*****636	26/ 12/2023 a 29/12/2023
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/ CAF		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Maria Auxiliadora Ferreira de Souza	*****689	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Gabriela Oliveira Nascimento de Medeiros	*****651	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Francisco Domizabio Braz	*****232	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Joab Cabral de Souza	*****474	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Ronier Santos Soares	*****431	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Andreia Moreschi da Silva	*****175	26/ 12/2023 a 29/12/2023
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA/ NLG		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Elton de Araújo Carneiro	*****423	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Kleverson dos Santos Lira	*****411	18/ 12/2023 a 22/12/2023
José Irineu Pereira Alves	*****541	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Ronaldo Evangelista Santos	*****659	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Esequiel da Silva Santos	*****752	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Marcel Fabiano da Silva	*****610	18/ 12/2023 a 22/12/2023
France Rose Maia Ferreira de Oliveira	*****011	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Israel de Sousa Silva	*****363	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Emerson Souza Ferreira	*****754	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Cleidson Santos Borges	*****556	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Elton da Silva Feitosa	*****808	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Nilceleia Gonçalves Vieira	*****829	26/ 12/2023 a 29/12/2023
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/ GAD		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Poliana Rodrigues de Oliveira	*****514	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Karen Queterin Menezes de Freitas	*****702	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Luiz Alves Farias Lobato	*****414	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Lucas Fernandes Arruda da Silva	*****137	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Nivaldo Faria Castro	*****500	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Cleiciane Rojas de Oliveira	*****434	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Kaio Burgel de Freitas	*****344	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira	*****832	26/ 12/2023 a 29/12/2023
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/ GRH		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Uadson Ferreira Bezerra	*****408	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Evandro César Toneto	*****435	18/ 12/2023 a 22/12/2023

Dilma Maria da Silva	*****165	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Tonny Smaylon Gomes de Carvalho	*****475	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Raquel Rozana Burgel	*****710	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Iuri da Silva Sousa	*****620	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Pedro Gustavo Monteiro Marçal	*****700	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Carlos André Sousa Rodrigues	*****944	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Andreza Oliveira Maciel	*****707	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Nelcimar do Carmo França	*****861	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Lidiane Cristina de Souza Santos	*****539	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Rafael Guimarães Ferreira	*****700	26/ 12/2023 a 29/12/2023
COORDENADORIA DE ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS/ CEC		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Diego Martins Correa	*****388	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Dalila Queiroz Gerolano	*****093	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Ana Paula Pereira Alencar	*****436	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Auguines da Silva de Oliveira	*****322	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Walmir Monteiro da Costa	*****254	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Francisco Thames Aragão Sousa	*****864	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Beatriz Ferreira Lima	*****440	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Rosiane Aparecida Silva Ramos	*****174	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Francisco Pereira dos Santos	*****479	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Roger Henrique Ferreira Lopes	*****627	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Caio Souza Araújo	*****642	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Guilherme Rodrigues Almeida	*****207	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Sebastião Cezário dos Santos Neto	*****373	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Adelson Torres de Castro	*****387	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Ademário Castro Magalhães	*****482	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Clarice Catafesta	*****997	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Priscylla Lustosa Bezerra	*****499	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Genilda Flores da Silva	*****570	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Clauserino Ferreira Maforte Júnior	*****104	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Ozeli Rodrigues da Silva Costa	*****436	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Kamilla Luna Cavalheiro	*****619	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Alex dos Santos Passos	*****043	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Gilmar Alves da Silva	*****623	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Priscila Oliveira Santos	*****616	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Leandro Nascimento Soares Silva	*****295	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Nuliana Pereira de Queiroz	*****479	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Daiane Carla Silva Viana	*****747	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Porfirio Costa e Silva	*****230	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Jobson Bandeira dos Santos	*****650	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Antônia Monteiro Pinheiro	*****405	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Davi Martins Gonçalves	*****513	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Joseldo Rodrigues Arcanjo	*****183	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Francisco Vagner Cruz Cunha	*****216	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Raimundo Rildo Araújo	*****929	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Israel Passos Araújo	*****377	26/ 12/2023 a 29/12/2023

João Aldair Taborda	*****181	26/ 12/2023 a 29/12/2023
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ CIS		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Juliana Marcolino Villar	*****187	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Raynie Marcelo de Souza Vieira	*****329	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Rita de Cássia da Cunha	*****235	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Rogério Maciel da Silva	*****686	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Samara Neta Alves	*****481	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Wygna de Souza	*****401	18/ 12/2023 a 22/12/2023
João Pablo Claudino Lima	*****621	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Bruna Thaysa Brum Moreira Deiró	*****425	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Gabriel Bremmer do Nascimento	*****233	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Enir Egert Mota	*****534	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Jefferson Gonçalves da Silva Santos	*****650	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Moisés Freitas Pinheiro Neto	*****338	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Naare Correa Silva	*****789	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Alcebiades da Silva Santos	*****484	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Reginaldo Freitas dos Santos	*****613	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Jean Siqueira Rangel	*****478	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Adrian Alves de Souza	*****087	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Raíssa Adriane Martins da Silva	*****191	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Eduardo Moreira de Jesus	*****622	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Claudia Uhlendorf de Oliveira	*****225	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Fabiana Félix Nascimento Santana	*****258	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Jair Monteiro Silva de Souza	*****899	26/ 12/2023 a 29/12/2023
John Kennedy Carneiro de Oliveira	*****476	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Lucyane Pires Barbosa	*****794	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Marcia Nunes Alves	*****744	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Mayra Coutinho Barbosa	*****977	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Paulo Henrique Genz Miotto	*****912	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Rosilene Castro Bezerra	*****988	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Gilson Castro de Moraes	*****549	26/ 12/2023 a 29/12/2023
José Zilto	*****019	26/ 12/2023 a 29/12/2023
João Cordeiro da Silva	*****231	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Mário Alexandre Ishi	*****762	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Felipe Cipriano da Silva	*****923	26/ 12/2023 a 29/12/2023
José Humberto Silva Lima	*****134	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Silvio Vicente Cunha de Souza	*****147	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Fabio Monteiro Leal	*****418	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Rafael Alberto Rodrigues	*****541	26/ 12/2023 a 29/12/2023
André Sant'ana de Landra	*****299	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Carlos André da Silva Moraes	*****221	26/ 12/2023 a 29/12/2023
João Henrique dos Santos Araújo	*****555	26/ 12/2023 a 29/12/2023
COORDENADORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS/ CPO		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Aderley Queiroz Costa	*****397	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Amanda Bataglin	*****451	18/ 12/2023 a 22/12/2023

Amanda Caroliny Holanda da Silva	*****168	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Benicio de Moraes Lacerda	*****608	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Camila Vanessa de Sousa Matheus	*****350	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Cássia Virginia Macedo Carneiro	*****568	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Edvan Mendes dos Reis	*****759	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Eugenio Oliveira Ribeiro de Lima	*****283	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Francilene Pinheiro Ribeiro	*****486	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Francisco Gonçalves da Silva Neto	*****781	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Gilmar Coelho Ramos	*****399	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Ivan Ribeiro Gonçalves	*****337	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Jefferson Dias Rodrigues	*****910	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Josiane Correia Bohrer	*****599	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Leilton Aladim Francisco	*****356	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Marcelio Leite Lopes	*****329	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Marcos Dêvide Rodrigues Lima	*****591	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Maria de Nazareth de Souza França	*****164	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Pedro Januario de Souza	*****460	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Priscila Jéssica dos Santos Siqueira	*****176	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Rodrigo Trevisan	*****008	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Roseli Oliveira Souza	*****498	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Thaís Sabrina de Araújo Lima	*****590	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Abel Lopes Pereira	*****348	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Albenir Antonio de Mello Carvalho	*****961	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Alethia Dandara Rodrigues Gomes Landim	*****601	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Ana Beatriz Leão Souza	*****681	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	*****276	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Aroliza Moreira do Carmo Neta	*****259	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Bóris de Medeiros Cabral	*****578	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Bruna Magalhães Santos	*****552	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Diogo Henrique Nery da Silva	*****789	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Ernani Fontana Filho	*****594	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Francis de Oliveira Bins	*****798	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Francisco Meleiro Neto	*****578	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Francisco Sanches Mendonça Junior	*****421	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Gisele Teixeira de Souza Moura	*****755	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Heitor Carlos Moreira Filho	*****869	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Helio Douglas Pio Alves	*****741	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Josiane Beatriz Faustino	*****281	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Kelly Roberta Barbosa da Cunha	*****441	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Leonardo Natan Nunes Queiroz	*****339	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Marcelo Ferreira Moura	*****430	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Maysa Regina Dias da Silva	*****601	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Pedro Henrique Souto Marini	*****309	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Renata Bonelli Romeiro	*****136	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Renato Luiz dos Santos	*****799	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Valdeir Soares da Silva	*****146	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Victor Winicius de Araújo Ribas	*****820	26/ 12/2023 a 29/12/2023

Vinicius Gonzato Hermes	*****340	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Wal-Liana de Jesus Lelo Lima Machado	*****097	26/ 12/2023 a 29/12/2023
João Henrique Lacerda Melo Lima	*****325	26/ 12/2023 a 29/12/2023
João Roberto de Araújo Campos	*****663	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Yuri Vidal Felix	*****320	26/ 12/2023 a 29/12/2023
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/ NGPAC		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Anizete Vani Painko	*****271	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Eliane Carneiro de Alcantara Medeiros	*****230	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Flavia Aparecida Mina	*****974	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Ianca Alves de Oliveira	*****786	18/ 12/2023 a 22/12/2023
José Arnaldo Pinheiro Pereira	*****108	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Mácsen Alan Barros Rodrigues	*****562	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Meirosa Nascimento dos Anjos	*****766	18/ 12/2023 a 22/12/2023
Adan Ueslei da Silva Sete	*****567	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Adolfo Henrique Nholla Rehder de Lima	*****381	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Edileno Duram da Silva	*****901	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Erick Willyan Paula Vieira Silva	*****850	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Helen Talita Torres da Silva	*****904	26/ 12/2023 a 29/12/2023
José Alberto Rezek	*****451	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Lidelberton Alves Linhares Junior	*****390	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Maria Salete Mauro de Arruda	*****606	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Raimundo Lemos de Jesus	*****152	26/ 12/2023 a 29/12/2023
Wander Gomes Ribeiro	*****517	26/ 12/2023 a 29/12/2023

Protocolo 0043924848

Portaria de férias nº 9956 de 29 de novembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS** , SEOSP - ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula *****330, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/03/2024 a 28/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC18280

Portaria de férias nº 9957 de 29 de novembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA**, SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL, matrícula *****325, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(25/12/2023 a 03/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/11/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC18281

ATO Nº 58/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.146335/2021-11

Convênio n.º 340/PGE-2021

Prefeitura Municipal de Urupá/RO

Objeto: Construção de calçadas em ruas e avenidas do município. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0039694329) e Parecer Técnico n.º 877/2023/SEOSP-CIN (id.0043922755) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 340/PGE-2021 (id.0022955612;0023570271).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043947423

ATO Nº 59/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.569186/2021-65

Convênio n.º 570/PGE-2022

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Objeto: Reforma do ponto de moto táxi. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0040549071) e Parecer Técnico n.º 880/2023/SEOSP-CIN (id.0043937228) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 570/PGE-2022 (id.0034030022;0034605058).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043947774

Portaria nº 1011 de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto da "Construção de um Parque Linear (nas margens do canal)", que trata dos autos Processo n.º 0069.214379/2021-81, do Convênio n.º 296/PGE-2021 id. (0022467233) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria n.º 168 de 02 de março de 2023 (0036508824), os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheira, LINDUARTE DE ALMEIDA NETO - 1º Fiscal - matrícula n.º *****965;

II - Técnico em Engenharia, MOISÉS FREITAS PINHEIRO NETO - 2º Fiscal - matrícula n.º *****338

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO - 1º Fiscal - matrícula n.º *****233;

II - Engenheiro Civil, MÁRIO ALEXANDRE ISHI - 2º Fiscal - matrícula n.º *****762;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043923256

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003600/2023-30

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 881 (0043950052), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de](#)

[janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA; LUCYANE PIRES BARBOSA e MÁRCIA NUNES ALVES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043960030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003580/2023-05

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 875 (0043903906), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE; SAIMON CARVALHO FERREIRA e EDILENO DURAM DA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043960990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003573/2023-03

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 868 (0043864729), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ISRAEL DE SOUSA SILVA; ROSILENE CASTRO BEZERRA e MAYRA COUTINHO BARBOSA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043954436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003572/2023-51

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 873 (0043892119), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LUIZ ALVES FARIAS LOBATO; TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO e NIVALDO FARIA CASTRO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043954232

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003569/2023-37

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 886 (0043956666), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EDUARDO MOREIRA DE JESUS e LUCYANE PIRES BARBOSA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043960667

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003509/2023-14

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 878 (0043925877), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS e JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA SANTOS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043961209

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003417/2023-34

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 879 (0043933143), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEAN SIQUEIRA RANGEL e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043961381

Portaria nº 1010 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

Referente ao objeto "Construção de Pátio Coberto da APAE - Associação dos pais e amigos dos excepcionais no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0009.314656/2020-89, Termo de Fomento n.º. 278/PGE-2022 ID. (0033911619), que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - APAE, conforme Plano de Trabalho id. (0029475115) e demais documentos que acompanham o presente instrumento", para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria 400 de 26 de maio de 2023 id.(0038585699), a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, Josiane Garcia Lopes - 1.º Fiscal - Mat. n.º *****505;

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo qualificados:

I-Engenheiro Civil, Gabriel Bremmer do Nascimento - 1ª Fiscal - Mat. n.º *****233;

II - Engenheiro Civil, Carlos André da Silva Moraes- 2ª Fiscal - Mat. n.º *****221.

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043878627

ATO Nº 60/2023/SEOSP-NCF**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

Processo SEI 0069.511359/2020-75

Convênio n.º 400/PGE-2021

Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO

Objeto: Reforma da feira localizada na Avenida São João Batista. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0037355191) e Parecer Técnico n.º 885/2023/SEOSP-CIN (id.0043955554) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 400/PGE-2021 (id.0023064962).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043962528

ATO Nº 61/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0009.219522/2020-55

Convênio n.º 276/PGE-2020

Prefeitura Municipal de Vilhena/RO

Objeto: Construção de praça pública, com Play Ground, área destinada à prática de exercícios, descanso e passeio, localizada no Setor 04, Quadra 111, Lote 01-UR. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0041442640) e Parecer Técnico n.º 862/2023/SEOSP-CIN (id.0043848426) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 276/PGE-2020 (id.0015395069;0015662584).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043965546

ATO Nº 62/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.368038/2021-25

Convênio n.º 375/PGE-2021

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO

Objeto: Revitalização da praça da bíblia. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0036030191) e Parecer Técnico n.º 869/2023/SEOSP-CIN (id.0043873677) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 375/PGE-2021 (id.0023045386;0023721611).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043966642

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**EXTRATO**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 168/2023

DO OBJETO

Aquisição de material de construção (cimento), para atender as necessidades deste DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 62.370,00** (sessenta e dois mil trezentos e setenta reais), de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0042781585).

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade: 1.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.501.0.08103 / 2.500.0.00001 / 2.899.0.00001, Elemento de Despesa **33.90.30**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE001432 (id. 0043666276) DER-RO, de 2023.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS, CNPJ: CNPJ: 38.317.540/0001-76

PROCESSO Nº 0009.013240/2023-99**DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023****ASSINAM:**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA- Representante da Empresa DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS, CNPJ: CNPJ: 38.317.540/0001-76

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0043821231

Portaria nº 2935 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor suplente, Fiscal Titular e Suplentes, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO	CONTRATO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012266/2023-9	Contrato nº 44/2023/PGE- DER/RO (0043069404)	NE - Nota de Empenho 0042604479	AQUISIÇÕES DE TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA.	LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA Matrícula *****948	DABSON BUENO DA SILVA Matrícula *****839	MANOEL MARCOS LIMA BARROS Matrícula *****086	LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA Matrícula *****273

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0043863714

Portaria nº 2949 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0043820219), bem como o Despacho (Id.0043852022), nos autos do Proc. 0009.015230/2023-98.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º *****373, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Corregedoria Geral neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 16/11/2023 a 05/12/2023 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias n.º 6510 de 28 de julho de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 05/02/2024 a 24/02/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0043911485

Portaria nº 2946 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de

março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 499 (Id.0043811410), nos autos do Processo n.0009.015223/2023-96

Considerando o processo Relacionado 0009.012909/2023-25;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 27/11/2023 até 29/11/2023 - 3 (três) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR, matrícula n.º *****958**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na 4ª residência Regional de Cacoal neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 20/11/2023 a 29/11/2023 - 10 (dez) dias, **remanescendo 3 (três) dias para usufruir em uma data oportuna, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0043904389

Portaria nº 2957 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
----------------	----------------	--------------------	----------------------	------------	-------------------	-------------------

0009.008673/ 2023-22	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2023NE001370 (0043054172)	Contratação de empresa especializada em treinamentos e aperfeiçoamento pessoal no que tange os temas "Análise de incidentes em SST e Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos de Saúde e Segurança do Trabalho", visando capacitar os servidores da Gerência de Segurança do Trabalhador (GST) deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER.	BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA	JACQUELINE SALES EUDOXIO Matrícula: 300156376	CRISTIANE DA SILVA ARAUJO Matrícula: 300189364
-------------------------	---	--	--	--	--	---

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0043933230

Decisão nº 25/2023/DER-ASTECDG

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.006566/2023-60

Processo Licitatório nº 0009.076925/2022-65 - Tomada de Preços nº 031/2022/CPLOJ/SUPEL/RO

Contrato nº 108/2022/PGE-DER

Notificante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO

Notificada: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.758.081/0001-87, estabelecida na a rua Afonso Pena, nº 697, Bairro: KM1, Porto Velho/RO

Representante legal: Sr. HEITOR SANTOS LOZADA, RG: ***.736-SSP/RO, CPF:951.***.***-49, estabelecida na Rua Assis, nº 1670, Bairro: Nova Esperança, Porto Velho/RO

Objeto: Imposição de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais

Tratam-se os autos sobre sanção administrativa por descumprimento de obrigação contratual por parte da HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI.

A defendente HS LOUZADA ENGENHARIA EIRELI foi devidamente notificada da sanção administrativa (Id. 0038462407 / E-mail - Id. 0041243815), por meio da qual lhe foi imputado fatos de descumprimento da obrigação em torno do objeto do Contrato nº 108/2022/PGE-DER (Id. 0033540708), e fixou multa em seu desfavor no valor de **R\$ 18.354,34** (dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), por ter dado causa a um total de **45,36%** de atraso na execução do objeto do referido contrato (Id. 0033540708), conforme apurado no *Termo de Abertura* (Id. 0038243603) deste Processo Administrativo Punitivo - PAP, e amparo na Cláusula Oitava - Prazo para execução dos serviços -, Parágrafo único (Id. 0030990106), Cláusula Vigésima Segunda - Da Vigência Contratual -,

Parágrafo único, e Cláusula Vigésima Terceira - Das Sanções, Parágrafo Primeiro, itens 2, 2.1 e 5, Parágrafo Segundo, e Parágrafo Terceiro, todos do Contrato nº 108/2022/PGE-DER (Id. 0033540708), fundamentado no art. 18, inc. II, do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 86 e art. 87, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8666/93.

Ao tomar conhecimento, a empresa Notificada LOZADA ENGENHARIA EIRELI apresentou defesa prévia, tempestivamente, no decurso do prazo fixado (04/09/2023 - Id. 0041581746), conforme Certidão 67 (Id. 0041671504), em consonância com as disposições constantes no art. 19, §2º, art. 20, §1º, do Decreto Estadual nº 16089/11, c/c art. art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, no mérito administrativo (Decisão 9 - Mérito Administrativo - Id. 0041664954), o entendimento foi no sentido de afastar integralmente os argumentos lançados na Defesa Prévia (Id. 0041581746), já que a empresa defendente não conseguiu demonstrar o fato impeditivo, modificativo ou extintivo que a impediu de cumprir o prazo contratual que aderiu no Contrato nº 108/2022/PGE-DER (Id. 0033540708), nos termos no artigo 333, inciso II, do CPC/1973, e por consequência, manter por seus próprios termos e fundamentos a sanção administrativa aplicada na Notificação 5 (Id. 0038462407).

Inconformada, a empresa defendente apresenta Pedido de Reconsideração (Id. 0042941092 / Id. 0042940816 / Id. 0042940959) contra a decisão assentada no mérito administrativo (Id. 0041664954), e para tanto, sustenta, em síntese, que é indevida imputação de penalidade por fato alheio à vontade da contratada, pois, inexistem razões que coadunam com a aplicação da multa, uma vez que, as condições climáticas adversas são consideradas eventos externos e imprevisíveis. Alega, ainda que o prazo de execução foi significativamente afetado pelas restrições relacionadas ao finais de semanas de acesso ao aeroporto pela empresa, e que, portanto, o prazo deveria ser contados como úteis e não corridos. Por fim, pede a reconsideração da decisão para não aplicação da sanção imposta, em razão de não ter ocorrido apuração dos elementos de responsabilização da empresa contratada.

Na sequência, em atendimento à orientação constante no art. 21, do Decreto 16089, de julho de 2011, foi promovido o envio dos autos em questão à PGE-DER para conhecimento e emissão de análise jurídica em torno da pretensão deduzida no Pedido de Reconsideração - Decisão nº 9/2023/DER-ASTECDG (Id. 0042941092) visando subsidiar ulterior decisão final.

Nessa perspectiva, a PGE-DER opinou pelo não recebimento do *pedido de reconsideração*, por entender, com fundamento no art. 87, inc. IV, §3º, c/c art. 109, III, da Lei 8.666/93, que o expediente não é instrumento jurídico adequado para impugnar o mérito da sanção administrativa aplicada na Notificação 5 (Id.0038462407), mas, *recurso*, na forma disposta no art. 109, inc. I, alínea "f", da Lei 8.666/93.

É o que importa relatar.

Inicialmente, consigno que o pedido formulado pela empresa Defendente (Id. 0042941092/0042940959) foi apresentado tempestivamente por meio de correio eletrônico (Id. 0042940816), em que pese a o teor da Certidão 84 (Id. 0042716935), e por isso foi devidamente recebido e submetido ao crivo da PGE-DER (Informação 230 - Id. 0043099336), em atendimento à orientação constante no *art. 21, do Decreto 16089, de julho de 2011*.

Sem aprofundamento de mérito, reporto que não há fato novo na pretensão deduzida no Pedido de Reconsideração (Id. 0042941092 / Id. 0042940816 / Id. 0042940959).

O argumento novamente apresentado em sede de *pedido de reconsideração* (Id. 0042941092) já foi amplamente debatido e superado tanto na Notificação 5 Sanção Administrativa (Id. 0038462407), como na Decisão 9 - Mérito Administrativo (Id. 0041664954), inclusive com demonstração jurisprudencial que desqualificam os argumentos da empresa, afastando a condição *Rebus sic stantibus*.

Pois, bem.

Essa Direção-Geral do DER-RO coaduna com o posicionamento jurídico apresentado na **Informação 230** (Id. 0043099336) pela PGE-DER, convergindo entendimento para firmar que o instrumento recursal apresentado pela defendente HS LOUZADA ENGENHARIA EIRELI (Id. 0042941092 / Id. 0042940816 / Id. 0042940959), padece dos pressupostos recursais.

Isso porque, *pedido de reconsideração*, como medida recursal, é meio adequado para requerer reexame do ato administrativo que aplicou *sanção de declaração de inidoneidade* para licitar ou contratar com a Administração. A hipótese de cabimento desse instrumento é taxativo e restrita a esta hipótese, conforme dispõe a Lei 8.666/93:

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º **A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo** é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

(...)

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#))

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - **pedido de reconsideração**, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do [§ 4º do art. 87 desta Lei](#), no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

(...)

E, nesse mesmo sentido, recepcionou o art. 20, do Decreto 16089, de julho de 2011, ao dispor:

(...)

Art. 20. Não acolhidas às razões de defesa apresentadas pelo fornecedor, o Ordenador de Despesas aplicará a sanção cabível, publicando a decisão no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, **da qual caberá recurso, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.**

(...)

Assim, essa Direção-Geral do DER-RO filia-se ao entendimento assentado pela PGE-DER (Id. 0043099336), vez que *"...é inegável que o recorrente lança mão de instrumento jurídico inadequado para a hipótese, bastando a leitura*

literal dos dispositivos legais suscitados, não gerando qualquer dificuldade de interpretação...".

Diante disso, em função da natureza que se reveste o instrumento jurídico do *Pedido de Reconsideração*, em sede de admissibilidade recursal, com fundamento no art. **109, inc. I, alínea "f", da Lei 8.666/93 c/c art. 20, do Decreto 16089, de julho de 2011, não conheço** do *Pedido de Reconsideração* (Id. 0042941092 / Id. 0042940816 / Id. 0042940959) apresentado pela empresa defendente HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI **pelos motivos acima expostos**, e por consequência, fica prejudicada a análise de mérito da pretensão deduzida no referido pedido como supedâneo recursal, já que há recurso próprio previsto na legislação legal apto a resguardar a pretensão da parte interessada.

Publique-se.
Oficie-se.
Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0043949482

Portaria nº 2871 de 13 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR,os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Contrato Nº 42/2023/PGE-DER (0043060556) e NE - Nota de Empenho 2023NE01359 (0042954207)**, da empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****846	FABIO JOSÉ DA SILVA	***.956.612-**	Usina de Ji-Paraná
*****307	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.222.042-**	Usina de Ji-Paraná
*****121	MILTON LOPES DE MATOS	***.250.872-**	Usina de Ji-Paraná
*****800	ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA	***.621.442-**	Usina de Ji-Paraná

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0043481808

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.056548/2023-90,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 27 de novembro de 2023, **com ônus** para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023, o servidor ROBSON PEREIRA DE SOUZA, Agente de Atividades Administrativas, Matricula n. ****886,pertencente ao quadro do Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - Ipem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM-RO

Protocolo 0043860525

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.056548/2023-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2024, **com ônus** para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ROBSON PEREIRA DE SOUZA, Agente de Atividades Administrativas, Matrícula n. ****886, pertencente ao quadro do Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - Ipem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM-RO

Protocolo 0043860548

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.566022/2021-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus** para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA**, Agente de Atividades Administrativas, Matrícula n. ****762, pertencente ao quadro do Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - Ipem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM-RO

Protocolo 0043860714

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.418317/2018-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus** para ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **OBEDE SOUZA ASSIS**, Motorista, matrícula nº *****845, pertencente ao quadro dos servidores do Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - Ipem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM-RO

Protocolo 0043860912

AVISO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, em cumprimento ao disposto termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2 c/c atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022, o procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, nos autos do processo administrativo nº 0017.000484/2023-11, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA** para a prestação de serviço **impressão, cópia e digitalização (locação de impressoras multifuncionais)** a fim de atender a unidade deste IPEM/RO.

Valor anual estimado do Contrato: R\$51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

IPEM-RO

Protocolo 0043621359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000945/2023-47**INTERESSADO (A): **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque, Fernanda Ferreira de Oliveira Silva e Nahuara de Oliveira Pinheiro.**

VALOR: **R\$ 5.607,00 (Cinco mil, seiscentos e sete reais)** para o tomador **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque**; **R\$ 5.233,80 (Cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos)** para a tomadora **Fernanda Ferreira de Oliveira Silva**; **R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais)** para a tomadora **Nahuara de Oliveira Pinheiro.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque, Fernanda Ferreira de Oliveira Silva e Nahuara de Oliveira Pinheiro**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 236/2023/IPEM-CI de 21 de novembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque, Fernanda Ferreira de Oliveira Silva e Nahuara de Oliveira Pinheiro** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0043915862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000771/2023-12**INTERESSADO (A): **Hudson Viana Dias, Elli Maus e Evaldo Scheidt Neto.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** para cada tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hudson Viana Dias, Elli Maus e Evaldo Scheidt Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 212/2023/IPEM-CI de 20 de outubro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Hudson Viana Dias, Elli Maus e Evaldo Scheidt Neto** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0043917900

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

Etapa I – Análise documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento

EDITAL Nº 8/2023/FAPERO-DC

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (PAP-PUBLICA) CHAMADA FAPERO Nº. 08/2023

Em observância ao estabelecido no PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (PAP-PUBLICA) CHAMADA FAPERO Nº. 08/2023, EDITAL Nº 8/2023/FAPERO-DC, e tendo sido cumpridas a 1ª etapa do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à ETAPA I do subitem 14.1 Análise documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento, segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética das propostas consideradas ENQUADRADAS ou NÃO ENQUADRADAS. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta na presente chamada. De acordo com o item 17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da Não Recomendação de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via e-mail (faperopesquisador@gmail.com), no prazo de **5** (cinco) **dias** úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

EDITAL Nº 8/ 2023/FAPERO-DC

PROPOSTAS ENQUADRADAS - ETAPA I

Proposta	Nome do Proponente	Título da Proposta	Instituição	Etapa I
----------	--------------------	--------------------	-------------	---------

1	ALLYSSON VIANA MARTINS	NÃO ERA SÓ UMA GRIPEZINHA, MAS DESINFORMAÇÃO. PADRÕES DAS FAKE NEWS E DAS CHECAGENS NAS AGÊNCIAS FATO OU FAKE E LUPA	UNIR	RECOMENDADO
2	ANA KARINA DIAS SALMAN	PRODUÇÃO DA OBRA: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL-ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL NA AMAZÔNIA	EMBRAPA/ RO	RECOMENDADO
3	ANDREIMAR MARTINS SOARES	O PANORAMA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (AMO CT&I): OS CIENTISTAS DESBRAVADORES E DESTEMIDOS PIONEIROS DE RONDÔNIA E SEU ENTORNO	FIOCRUZ/ RO	RECOMENDADO
4	ANTONIO MARQUES PEREIRA JÚNIOR	PROGRAMA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO & EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA (AMO CIÊNCIA&EDUCAÇÃO)	FIOCRUZ/ RO	RECOMENDADO
5	FABRICIO MORAES DE ALMEIDA	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR PELO GRUPO DE PESQUISA EM GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (GEITEC).	UNIR	RECOMENDADO
6	LILIAN MARIA MOSER	AMAZÔNIA RONDONIENSE: HISTÓRIAS, CULTURAS E MEMÓRIAS	UNIR	RECOMENDADO
7	LUIS FERNANDO LIRA SOUTO	SUBSTÂNCIAS NITROGENADAS EM PLANTAS DO GÊNERO SOLANUM	IFRO	RECOMENDADO
8	RENATO FERNANDES CAETANO	<!--td {border: 1px solid #cccccc;}br {mso-data-placement:same-cell;}--> NO BANZEIRO DAS ÁGUAS E DAS RELAÇÕES: ENTRE CHEIAS E AMEAÇAS DE DESTERRITORIALIZAÇÃO - IDENTIDADE, HISTÓRIAS E MEMÓRIAS DE RESISTÊNCIA DA COMUNIDADE RIBEIRINHA TRADICIONAL DE SÃO CARLOS, NO BAIXO MADEIRA (PORTO VELHO/ RO)	FACULDADE CATÓLICA	RECOMENDADO
9	ROSELINE MEZACASA	HISTÓRIAS INDÍGENAS NA AMAZÔNIA: O POVO MAKURAP E O OCUPAR SERINGALISTA	UNIR	NÃO RECOMENDADO
10	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	<!--td {border: 1px solid #cccccc;}br {mso-data-placement:same-cell;}--> FRONTEIRA EM MARCHA: O PAPEL DOS MILITARES NA FORMAÇÃO SOCIAL DA BACIA MADEIRA-GUAPORÉ (30/ 40)	UNIR	RECOMENDADO

11	WALACE SOARES DE OLIVEIRA	A FLORESTA EM REDE: INFORMAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E RESISTÊNCIA CULTURAL	IFRO	RECOMENDADO
12	SANDRA DA CRUZ GARCIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR	QUELÔNIOS DO GUAPORÉ: UMA AVENTURA NA FLORESTA AMAZONICA	UNIR	RECOMENDADO

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

MARCUS VINICIUS RIVOIRO

Diretor Científico

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa

Protocolo 0043946561

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida na forma do art. 1º, II, "a" da Portaria nº 1532/2023, publicado no DIOF/RO em 14 de novembro de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Decisão 4 (ID 0043741122) inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.003575/2023-60, decidiu-se pela aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.361.698/0001-40**, com base na cláusula catorze do contrato 019/2021 (ID 0035291922).

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administrativo e Finanças - DIPAFI

Portaria nº 1532 de 14 de novembro de 2023

Protocolo 0043921692

AVISO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 095/2023

Processo Administrativo SEI nº 0010.047299/2023-41/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO, torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 O Leilão será realizado nos critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES	ETAPA
------------	-------

Visitação prévia dos lotes	Início da visitação	Encerramento da visitação
	Dia 04/ 12/2023, das 08h00min às 13h00min	Dia 15/ 12/2023, das 08h00min às 13h00min
Período de lances	Início dos lances	*Fechamento automático dos lances
	Dia 18/ 12/2023 às 08h00min	Dia 20/ 12/2023 a partir das 08h00min
Prazo de pagamento	a partir de 14h00min do dia 20/ 12/22023 até o dia 27/12/2023	
Envio de notas de arrematação	a partir do dia 08/ 01/2024	
Entrega dos veículos	a partir de 09/ 01/2024, das 08h00min às 13h00min, no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos.	

** Fechamento a ser realizado na forma especificada no item 5 deste edital.*

Os veículos que serão leiloados encontram-se removidos no(s) pátio(s) da(s) Ciretran(s) e/ou Posto(s) Avançado(s), no(s) endereço(s) abaixo especificado(s), **devendo ser verificadas previamente pelos arrematantes as regras de cada CIRETRAN/POSTO AVANÇADO quanto a entrega dos lotes.**

MUNICÍPIO	VISITAÇÃO	ENTREGA DOS LOTES	ENDEREÇO	CONTATO
Ariquemes	Por ordem de chegada	Por ordem de chegada	Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional, Nº 5500 - Ariquemes/ RO	(69) 99257-7560 - WhatsApp Comissão de Leilão

O Edital nº 095/2023 e seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [Editais de Leilões](#) - <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/editais-de-leiloes>

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 1532 de 14 de novembro de 2023

Protocolo 0043917074

Portaria nº 1615 de 28 de novembro de 2023

A DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção-Geral do DETRAN, que delega à DTH competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 789/2020;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 0010.058053/2023-03;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **30/11/2023** (quinta-feira), às **08h**, no município de **PORTO VELHO/RO**, para avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato: **LUIS NUNES DA SILVA NETO**, CPF nº ***536.172-**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, 1 (um) Examinador e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES** - Matrícula nº *****021;
- 1º Membro: **ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO** - Matrícula nº *****660;
- 2º Membro: **CLÁUDIO DE PAULA** - CRM/RO nº 824.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 0043923176

Portaria nº 1592 de 23 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.046845/2023-27;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****703	RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS	2022/ 2023	10	nº 8216 de 18/09/2023	nº 8203 de 18/09/2023	29/08/2023	07/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDHA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043814678

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0041431680), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.029137/2022-41, restou decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 1.817,64 (um mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, quanto a aplicação do disposto no Item 14.1. III, do contrato 008/2021 (ID 0035232123), **em desfavor da Empresa E & J Serviços LTDA - ME, CNPJ: 35.421.080/0001-33.**

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI

Portaria nº. 1600 de 27 de novembro de 2023

Protocolo 0042759759

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.036992/2023-99;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1480/2023/DETRAN-CTEC, de 31/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 208, de 06/11/2023, que designou o servidor IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO para responder em substituição pelo cargo de Coordenador de Engenharia Civil.

Onde se lê:“... no período de 18/09/2023 a 27/09/2023, correspondente ao gozo de férias do titular...”

Leia-se: "... no período de 08/09/2023 a 15/09/2023 e 18/09/2023 a 27/09/2023, correspondente ao gozo de licença gala e férias do titular, respectivamente..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043820646

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.053561/2023-97;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 175/2023/DETRAN-CTEC, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 29, de 13/02/2023, que designou a servidora **FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA** para responder em substituição pelo cargo de Chefe de Seção de Habilitação do município de Colorado do Oeste.

Onde se lê: "... no período de 02/01/2023 a 21/01/2023..."

Leia-se: "... no período de 03/01/2023 a 21/01/2023..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043820638

Portaria nº 1614 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.056448/2023-63;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **SAMARA BRITO DA SILVA UCHOA**, Estatutária, matrícula nº *****419, para responder, em substituição ao servidor **RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº *****433, pelo cargo de **Gerente VI (Análise funcional), CDS-06**, do município de Porto Velho, nos dias **25/05/2023 e 27/10/2023**, correspondente à folga por doação de sangue do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/05/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043922435

Portaria nº 1612 de 28 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.058327/2023-56;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOÃO ANTÔNIO ALVES DE SOUZA**, Comissionado sem vínculo, matrícula nº *****372, para responder, em substituição à servidora **JULIANA MARIA MELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****441, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, CDS-02**, do distrito de Extrema (Porto Velho), no período de **20/11/2023 a 01/12/2023**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/11/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043921603

Portaria nº 1594 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.497632/2019-83;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **20/04/2023**, o servidor **ANDERSON PARENTE DA COSTA**, matrícula nº*****100, na qualidade de Gestor do Contrato/Processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
0010.109050/ 2019-51	023/ 2019/PROJUR/DETRAN/RO	EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA	Contratação de empresa para publicação de atos oficiais (procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração), em jornal impresso de grande circulação no Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 569 de 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/04/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043838914

Portaria nº 1607 de 27 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.043856/2023-55;

Resolve:

Art. 1º **Repreender** o servidor **J. A. B**, CPF: ***,865.552-**, localizado no município de Ji-Paraná/RO, por infringência ao art.167, I da Lei Complementar nº 68/1992, com a devida anotação nos assentamentos funcionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043886353

Portaria nº 1564 de 22 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.029598/2023-02;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, a contar de **21/11/2023**, em partes o teor da Portaria nº 1237/2023/DETRAN/RO, publicada no DOE/RO, nº 171 de 08/09/2023, que designou servidores para compor Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, com ônus, com o objetivo de estruturar, criar, alterar e desativar unidades organizacionais, bem como atualizar e corrigir as informações organizacionais do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO nos sistemas SEI, e-Estado, SID e SAURON.

Art. 2º **Dispensar**, o servidor **RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS**, matrícula nº *****703.

Art. 3º **Designar**, a servidora **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO**, matrícula nº *****391.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/11/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043741303

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.010822/2023-74 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 29/11/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0043972784

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 55 DE 22/11/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos processos nº 0029.312060/2021-97 e 0016.004827/2023-18.

RESOLVEM:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1223 DE 03/10/2023**, publicado no **DOE nº 206, de 31/10/2023**, que aposentou o servidor (a) **MARIA ELIENE SIMOES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx123**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, em cumprimento ao disposto na **Decisão nº 1519/2023/IPERON-GAB**, para alterar a regra de concessão da aposentadoria, a pedido da beneficiária.

ONDE SE LÊ:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor na regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade [...]

[...] com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal, e os incisos e parágrafos do artigo 24, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

LEIA-SE:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor pela regra de transição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade [...]

[...] com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08 e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043762975

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 56 DE 22/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos processos nº 0029.047545/2023-66 e 0029.064805/2023-68.

RESOLVE:

1-Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1237 DE 10/10/2023**, publicado no DOE nº 206, de 31/10/2023, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA LUCIA FLIORIZI DE MELO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx803**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, de acordo com a **Informação nº 669/2023/IPERON-CI**, de 21/11/2023, para alterar a referência da beneficiária, conforme Portaria nº 8241, de 10/10/2023, publicada no DOE nº 61, de 23/10/2023.

ONDE SE LÊ:

[...] referência 9 [...]

LEIA-SE:

[...] referência 10 [...]

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043764516

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0065.132434/2021-56,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **EUNICE BARBOSA SODRÉ**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula *****852, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043306225

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1442 DE 27/11/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.072647/2022-88.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 2394/PGJ de 26 de dezembro de 2022**, publicada no Diário MPRO nº 242, de 28/12/2022, que trata da concessão de aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ELIZA MACÊDO VALE**, ocupante do cargo de **técnico do ministério público**, referência **MP-NI**, padrão **17**, matrícula nº **xx637**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia**, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/12/2022**.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043870878

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.085489/2019-32,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **CLARA AKIKO NAKASHIMA**, matrícula *****177, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistema, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGOCORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043603137

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1443 DE 27/11/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.068457/2022-66.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 1924/PGJ** de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário MPRO nº 231, de 14/12/2021, que trata da concessão de aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **JOSÉ CAMILO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **motorista**, referência **MP-NA**, padrão **29**, matrícula nº **xx576**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado de Rondônia**, nos moldes do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/12/2021**.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043871491

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 165 DE 09/11/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.287176/2021-20.

RESOLVE:

1 - Conceder pensão mensal vitalícia ao (a) **IVANIDIA GONÇALVES (companheira)**, beneficiário (a) do servidor (a) ativo (a) **ELIAS MUNIZ DE OLIVEIRA**, falecido (a) em **22/4/2014**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, classe/nível **1**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx041**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **01/7/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 504/2009, artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, e em conformidade com o determinado em sentença exarada no processo nº 7002754-90.2022.8.22.0014.

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043369944

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 164 DE 07/11/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002463/2023-31.

RESOLVE:

1 - Conceder pensão mensal aos (às) beneficiários (as) do servidor (a) ativo (a) **RAQUEL NICOLAU SANTOS**, falecido (a) em **18/02/2021**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, classe/nível 2, referência 4, matrícula nº **xxxxxx363**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I, "a", II, "a", e § 1º; 33; 34, I a III, e § 2º; 38; 57 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017**, bem como no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, **artigo 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 198, inciso I do Código Civil, artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

a) Pensão **vitalícia** ao (à) **GILVAN LIMA NUNES (cônjuge)**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **12/06/2023**.

b) Pensão **temporária** ao (à) **JOÃO PEDRO NICOLAU NUNES (filho)**, por meio de seu representante legal **GILVAN LIMA NUNES**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/02/2021**.

c) Pensão **temporária** ao (à) **JOAQUIM NICOLAU NUNES (filho)**, por meio de seu representante legal **GILVAN LIMA NUNES**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/02/2021**.

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043296042

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 168 DE 22/11/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.001963/2023-56.

RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 137/DIPREV/2023**, de 13/05/2013, publicado no **DOE nº 2343**, de 19/11/2013, que trata da concessão de pensão mensal aos (às) beneficiários (as) do servidor (a) ativo (a) **FRANCISCO OLIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, falecido em **13/5/2013**, ocupante do cargo de **técnico em reabilitação**, referência **114**, matrícula nº **xxxxxx165**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, em conformidade com o teor da **Informação nº 763/2023/PGE-IPERON**, de 28/06/2023, e **Decisão nº 551/2023/IPERON-GAB**, de 18/07/2023, que altera a composição e rateio da pensão, com a inclusão de beneficiário e complementação de fundamentação legal.

ONDE SE LÊ:

1...com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, II, "a"; 34, I e II, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Temporária a **AMABILY GADELHA SANTOS (filha)**, representada por sua genitora **JOSEMARA GADELHA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **xxxxxxxxx220**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito.

LEIA-SE:

1...com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I, "a", II, "a" e §1º; 33; 34, I a III, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

a) pensão mensal vitalícia a **OZANIR SILVA DE QUEIROZ (companheira)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **10/5/2023**.

b) pensão mensal temporária a **AMABILY GADELHA SANTOS (filha)**, representada por sua genitora **JOSEMARA GADELHA DE OLIVEIRA**, no percentual correspondente 100% (cem por cento) do valor da pensão no período de **13/05/2013 a 9/5/2023**, e no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a partir de **10/5/2023**.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043759929

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 169 DE 28/11/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.003903/2023-78.

RESOLVE:

1 - Conceder pensão mensal vitalícia ao (à) **JONAS SPINELLI (cônjuge)**, beneficiário (a) do servidor (a) aposentado (a) **MARIA DOS ANJOS SANTOS**, falecido (a) em **13/6/2023**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, classe/nível **especial**, matrícula nº **xxxxxx449**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - Sead**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **12/9/2023**, nos termos dos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043911000

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 170 DE 28/11/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002523/2023-16.

RESOLVE:

1 - Conceder pensão mensal vitalícia ao (a) **MARIA FATIMA DE BRITO BENTO (cônjuge)**, beneficiário (a) do servidor (a) aposentado (a) **ANTONIO BENTO FILHO**, falecido (a) em **10/6/2023**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, classe/nível **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx740**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/6/2023**, com fundamento nos artigos **10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043920563

Portaria nº 651 de 28 de novembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 8/11/2023 (0043331133).

Considerando o teor da Certidão 202 (0043417463), Decisão nº 1564/2023/IPERON-GAB (0043864558) e despacho IPERON-DAF (0043906197).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §5º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **WATELINA DE SOUZA FRANCO LIMA**, matrícula *****154, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 6º quinquênio, concernente ao período de 1/6/2015 a 3/1/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0043922664

Portaria nº 650 de 28 de novembro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando Memorando nº 3/2023/IPERON-REGCAC (0043569845);

Considerando o Despacho IPERON-DIPREV (0043633795) e Despacho IPERON-DAF(0043657240).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****286, ocupante de cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Cacoal, em substituição temporária a servidora **MARCELI HAASE**, matrícula nº *****415, ocupante de cargo em comissão Assessor III, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de **20/11/2023 a 24/11/2023**, em virtude da participação no **"VII Fórum Previdenciário do Iperon"** .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0043919627

Portaria nº 580 de 06 de novembro de 2023

Conceder férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241 de 19/12/2022;

Considerando as remarcações de férias no sistema SAURON.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de **2023**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
-----------	------	-------	---------

*****440	Edervania Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência	21/ 11/2023 até 30/11/2023
*****942	Rafael Ferreira Lopes	Coordenador de Planejamento e Gestão	27/ 11/2023 até 06/12/2023
*****781	Antonio Marlon Nere dos Santos	Assessor V	21/ 11/2023 até 10/12/2023
*****346	Ariadne da Costa Brito	Técnico em Previdência	27/ 11/2023 até 16/12/2023
*****932	Bruno Oliveira Soares	Técnico em Suporte e Manutenção em informática	22/ 11/2023 até 01/12/2023
*****212	Mikaellen brasil braga	Chefe de Gabinete	20/ 11/2023 até 29/11/2023
*****564	Helder Carvalho da Silva	Assessor V	01/ 11/2023 até 30/11/2023
*****421	Maria Conceição Ventura Bastos	Assistente em Previdência	21/ 11/2023 até 30/11/2023
*****449	Marcus Tulio Conceição de Carvalho	Gerente IX	16/ 11/2023 até 30/11/2023
*****053	Darcia do Nascimento Ferreira	Assessor V	20/ 11/2023 até 09/12/2023
*****369	Maria Leni Coelho	Técnico em Previdência	06/ 11/2023 até 20/11/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043217310

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 140 DE 04/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.003532/2023-24.

RESOLVE:

1 - Conceder pensão mensal vitalícia ao (a) **JOÃO ALBERTO ALBERGARIA (cônjuge)**, beneficiário do servidor (a) aposentado (a) **ALMIVÉRIA OLIVEIRA ALBERGARIA**, falecido em **4/3/2023**, ocupante do cargo de **professor**, classe/nível **C**, referência **4**, matrícula nº **xxxxxx846**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **17/8/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042343481

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 166 DE 10/11/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.180686/2021-77.

RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 105/DIPREV/2016**, de 25/05/2016, publicado no DOE nº 137, de 26/07/2016, retificado através da **Errata/Iperon**, publicada no DOE nº 231, de 10/12/2019, que tratam da concessão de pensão mensal aos (às) beneficiários (as) do servidor (a) aposentado (a) **DIÓGENES LAERCIO DE BARROS MIRANDA**, falecido em **11/1/2016**, ocupante do cargo de **oficial de justiça**, matrícula nº **xxxxxx845**, pertencente ao quadro de pessoal da **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em conformidade com o teor da **Informação nº 1461/2023/PGE-IPERON** e **Decisão nº 1467/2023/IPERON-GAB**.

ONDE SE LÊ:

1 - nos termos dos art. 10, I, §§ 1º e 4º; 28, I; 30, I; §2º, 31; 32, I alínea "a" e II, alínea "a" e §§ 1º e 6º; 34, I e IV; 38, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

b) Pensão mensal temporária a **CAIO CESAR DA SILVA MIRANDA (filho)**, portador do **RG nº xxxx138-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº xxxxxxxx204** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data da ciência da Decisão Judicial Liminar, **11/11/2019**.

LEIA-SE:

1 - nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; combinado com o artigo 10, incisos I e II; artigo 28, incisos I e II; artigo 30, inciso I; artigo 31, §§ 1º e 2º; artigo 32, alínea "a" e §1º dos incisos I e II; artigo 33; artigo 34, incisos I a IV; e artigo 38, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 504/2009, e o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

a) Pensão mensal vitalícia a **TEREZA APARECIDA PEREIRA BARROS** (cônjuge), no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/1/2016 até 5/9/2017**, e no percentual correspondente a 50% (cem por cento) do valor da pensão, a partir de **6/9/2017**.

b) Pensão mensal temporária a **CAIO CESAR DA SILVA MIRANDA** (filho), portador do **RG nº xxxx138-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº xxxxxxxx204** correspondente a 50% (cota parcial) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **6/9/2017**.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043431264

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**EXTRATO**

CONTRATO Nº 059/2023/CAERD (id 0043531465)

PROC. SEI RO Nº 0003.002632/2023-82

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

OBJETO: A aquisição de 42.000 (quarenta e dois mil) quilos (kg) do produto químico CAL HIDRATADA especial, (Fórmula Química: Ca (OH)₂, em sacos valvulados de 20 kg multi folhas em papel kraftgramatura de 90 g/m², com identificação do produto químico e a procedência, sólido em forma de pó fino branco, utilizado no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE's da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia -CAERD, em todo o Estado, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 97.440,00

ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.205 - Material de Tratamento.

DATA: Porto Velho-RO, 16/Nov/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, **Representante Legal**/INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

Porto Velho, 28 de Novembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0043927531

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000721/2023-94**. Objeto: A Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (Marmitex) para atender a Gerência Operacional e de Negócios de Porto Velho, na execução dos serviços de grandes vazamentos, consertos de bombas, para os empregados de campo, oficina eletromecânica em regime extraordinário de retirada de vazamentos, esgotos, oficina na recuperação dos motores e instalação de equipamentos, subordinada a Coordenadoria Estratégica de Operações Norte - CEON, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**. Em favor da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA CNPJ: 84.579.846/0001-18**, conforme Autorização 0043773987, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, através do recurso orçamentário **414.101.402 - Lanches e Refeições**, em favor da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA CNPJ: 84.579.846/0001-18**, para contratação por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 29, II, da Lei 13.303/2016, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (Marmitex) para atender a Gerência Operacional e de Negócios de Porto Velho, na execução dos serviços de grandes vazamentos, consertos de bombas, para os empregados de campo, oficina eletromecânica em regime extraordinário de retirada de vazamentos, esgotos, oficina na recuperação dos motores e instalação de equipamentos, subordinada a Coordenadoria Estratégica de Operações Norte - CEON, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

Porto Velho, 28 de Novembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0043933663

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020/SOPH/RO

PROCESSO SEI Nº 0040.364199/2020-87

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.816,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0043894638

AVISO

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, torna público o Edital de Aviso Público de Áreas Arrendáveis e Chamamento Público n. 001/2023 de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado para identificação de interessados na utilização da infraestrutura do Porto de Porto Velho, e doação de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, sem quaisquer ônus, encargos ou condições à SOPH, para subsidiar modelagem de futuros arrendamentos de áreas do Porto de Porto Velho.

O edital e seus anexos estão na íntegra no sítio eletrônico da SOPH (<https://rondonia.ro.gov.br/soph/noticias/chamamento-publico/>).

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0043408207

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023/CPL-OBRS/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00025592/2023-07-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 15 de Dezembro de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 71.113,94 (Setenta e um mil cento e treze reais e noventa e quatro centavos).

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente CPL-OBRS/SML/PVH

Protocolo DO25225

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141 2023****PROC ADM 23635 /2023****REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 - CADASTRO RESERVA****LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual a Contratação de Empresa especializada, para prestação de serviço de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, através de jornais de grande circulação no Estado de Rondônia com fornecimento de um exemplar diário para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes, durante o período de 12 (doze) meses. Valor estimado R\$ 248.115,17. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro

designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 141/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/11/2023 até às 09h00min do dia 13/12/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/12/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 28 de novembro de 2023

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO25215

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 120/2023
PROC. N.º 18.430/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 120/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 18.430/2023, consoante ao Relatório Final PE 120/23 de 23/11/2023 (ID 1978513) e Parecer 1235 de 27/11/2023 (ID 1984354), cujo objeto é: Aquisição de bolsas de talas e colares, bolsas de resgate para ampolas de medicamentos, materiais de infusões venosas e oxímetros portátil para ambulâncias de suporte básico (UBSs) e ambulância de suporte avançado UTIs móveis (USA) e colchões para colaboradores do SAMU de Ariquemes, em favor das empresas: MARCELO MOHALLEM - CNPJ: 13.579.783/0001-51, com valor de R\$11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais) e CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT - CNPJ: 34.055.837/0001-50, com valor de R\$6.999,95 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Ficando o processo homologado com o valor total de R\$18.449,95 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ariquemes/RO, 28 de novembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO25234

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 94/2023
PROC. N.º 8189/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 94/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 8189/2023, consoante ao Relatório PE 106-2023 de 23/11/2023 (ID 1978246) e Parecer 1228 de 24/11/2023 (ID 1980426), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 30.082.076/0001-74, com valor de R\$20.150,97 (vinte mil centos e cinquenta reais e noventa e sete centavos); BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12, com valor de R\$40.790,47 (quarenta mil setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos); VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 33.992.679/0001-00, com valor de R\$6.317,05 (seis mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos); DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13, com valor de R\$22.704,50 (vinte e dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA - CNPJ: 13.547.970/0001-53, com valor de R\$5.645,40 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); ODONTO ARIQUEMES COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR ODONTOLOGICOS E ORTOPEDICOS LTD - CNPJ: 29.958.463/0001-42, com valor de R\$16.014,80 (dezesseis mil quatorze reais e oitenta centavos); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, com valor de R\$8.019,35 (oito mil dezenove reais e trinta e cinco centavos); ODONTOMED T/A

LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04, com valor de R\$4.961,76 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos); MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 06.923.493/0001-18, com valor de R\$19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais); LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 49.087.735/0001-93, com valor de R\$9.700,00 (nove mil setecentos reais). Ficando o processo homologado com o valor total de R\$154.044,30 (cento e cinquenta e quatro mil quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Ariquemes/RO, 28 de novembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO25237

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 19272/2023/FUNCET
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL - Potência mínima: 1.000 W, para atender a Fundação de Cultura Esporte e Turismo pertencente a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em R\$ 246.818,88.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do **Pregoeiro** designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº146/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 01/12/2023 até às 09h00min do dia 15/12/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/12/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 29 de Novembro de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto

Pregoeiro

Protocolo DO25239

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023/CPLMS PROCESSO N.º 2310/SEMUSA/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais para uso em Laboratório de Análises Clínicas**, valor estimado: **R\$ 126.261,67** (Cento e vinte seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 11/12/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 28 de novembro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes

Pregoeira

Protocolo DO25219

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023/CPLMS PROCESSO N.º 2599/SEMECE/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição De 01 (Um) Veículo de passeio 0 Km**, valor estimado **R\$ 100.575,00** (Cem mil quinhentos e setenta e cinco reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/12/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 29 de novembro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes

Pregoeira

Protocolo DO25252

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 080/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2998/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO -Lei 14.133/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, VULNERABILIDADE SOCIAL E CALAMIDADE PÚBLICA E CESTAS NATALINAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS BENEFICIÁRIOS), VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 228.619,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais). Início da sessão pública dia 12/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 28 de novembro de 2023.

Thiago Santos de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO25227

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 003/CMAP/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 313/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO - Lei 14.133/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 145.583,34 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Início da sessão pública: dia 15/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 29 de novembro de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/ Agente de contratação

Protocolo DO25241

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 081/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF E SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS- SEMOSP, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA- SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 468.343,05 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Início da sessão pública: dia 13/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 29 de novembro de 2023.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO25263

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 2973/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e outros (Projeto Construção UBS porte I, área urbana), no valor de R\$ 31.489,21 (trinta e um mil, quatrocentos noventa e oito reais e vinte um e centavos). Em favor da PAS-PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 08.593.703/0001-82, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Alto Paraíso – RO, 29 de novembro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO25262

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, inscrita no CNPJ nº 63.762.025/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. João Pavan, autoriza a empresa MEGAPIX Construtora e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37, estabelecida na cidade de Rolim de Moura/RO, na Rua 08, nº 0090, Sala 01, Cidade Alta, CEP 76.940-000, através do contrato nº 47/2023/PJM/2023. Celebrado entre as partes de acordo com a licitação Pregão Eletrônico nº 071/2023, Processo Administrativo nº 2264/2023 a dar início nos serviços do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNA, REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO com Recursos Próprios do Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAF. Valor R\$85.999,84(Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de 60 (sessenta) dias a partir da ciência da Ordem de Serviços, assinada a partir desta data.

Alto Paraíso, 28 de novembro de 2023.

João Pavan
Prefeito Municipal
Laury Valentin Pereira
Representante Legal

Protocolo DO25264

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 717 de 28/11/2023, fica publicado Extrato do contrato Nº 42/2023, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2023, do Pregão eletrônico nº 16/2023, processo nº 665/2022, Realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO - ESTADO DE RONDÔNIA. "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS, MEDIANTE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUA OPERADO POR MEIO DE PLATAFORMA WEB, COMPROVANDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO POR MEIO DE REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA, PARA A FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", no valor de R\$: 750.000,00, Assinam: Pelo município de Novo Horizonte do Oeste, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela empresa vencedora C. V. MOREIRA LTDA , CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO25240

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 718 de 29/11/2023, encontra-se instaurada licitação na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/CPL/2023, PROCESSO Nº 643/SEMECE/2023, pela Secretaria Municipal de Educação, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - PNAE nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á no endereço Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Prédio da Prefeitura Municipal, centro de Novo Horizonte do Oeste-RO, sala da CPL, do dia 01/12/2023 até o dia 19/01/2024. A sessão de abertura será realizada dia 22 de Janeiro de 2024, às 09:01 horas (horário local). DO ORÇAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto de atividade 2018 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 122;
Projeto de atividade 2014 no elemento de despesas 33 90 30 na ficha 101.

Valor total estimado de R\$ **396.748,00**

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO25243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2023

O Município de Cububim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: REVITALIZAÇÃO DA QUADRA PORTELINHA - SETOR 05, localizada na Avenida Urubu-Rei, esquina com Rua Jacú, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos, Nota de Empenho nº: 2023NE000513 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP. Valor estimado de R\$: 780.051,44 (Setecentos e Oitenta Mil Cinquenta e Um Reais Quarenta e Quatro Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2023.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cububim.ro.gov.br link Portal da Transparência - Compras / Licitações, e-mail: cpl@cububim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cububim - (RO) 28 de Novembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO25226

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 104/GAB/2023, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE COZINHA ESCOLA DA ESCOLA MARECHAL HERMES DA FONSECA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.** A Presente licitação foi estimada em R\$ 166.852,14 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **19 de dezembro 2023 às 08h (horário local)** na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 29 de novembro de 2023.

Lorena Jhulian C de Oliveira
Presidente CPL
Port.104/GAB/2023

Protocolo DO25228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato 110/23.

Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo Caminhonete PICKUP, em execução ao Convênio nº 26/2023/PGE/DERRO, execução ao Conv. 26/2023/PGE/DER-RO. Pregão Eletrônico 034/PMCNR-CPL/2023. Tipo: Menor preço por item. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, 35.266.554/0001-10. Proc. 2064/2023/SEMOSP. Vigência 12 meses, 20/11/23 à 20/11/24.

Adriana Silva de Siqueira
Secretária Municipal/SEMOSP

Protocolo DO25229

Extrato Ata SRP 113/2023.

Objeto: SRP Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Outros. PE 033/2023. Proc. 2124/23/SEMUSA. Vencedor: 43.607.262/0001-21/R\$7.917,00. Vigência 12 meses. CNRO, 29/11/2023.

EDIMARA DA SILVA.

Secretária 13/2021

Protocolo DO25238

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE DISPENSA****DE LICITAÇÃO Nº 046 CPL/PMJP/2023**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 2.606/2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº **1-14690/2023** - SEMEIA, cujo objeto é **contratação Emergencial de Empresa Especializada e Apta na prestação de serviços públicos de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos convencionais no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina)**, conforme quantidades, exigências, características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência (ID452318), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa emergencial de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa - **RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº **08.272.547/0001-58**, no valor total de R\$ **4.807.140,00 (quatro milhões oitocentos e sete mil e cento e quarenta reais)**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2023.

Geisislaine de Oliveira Martins

Presidente/Pregoeira

Decreto nº 2.606/2023

Protocolo DO25232

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/CCP/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4993/SEMAS/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, **EXECUÇÃO DE : OBRAS DE "Reforma e ampliação da Cozinha da entidade do Centro dos Idosos Passo a Passo com Jesus, conforme a emenda impositiva nº 13 de 18/11/2022, Contendo uma área para reforma de 32,26 m², O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 38.586,92 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).** Cuj data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 20/12/2023, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130 e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 29 de novembro 2023.

Elaine Batista Santos

Coord. de Compras Pública

Decreto nº 5.504/GP/2023

Protocolo DO25233

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 128/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO 6075/SEMAS/2023**

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, e alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo o OBEJTO: Aquisição de

equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, e a Associação Amor Motivação Orgulho Respeito e Educação AMORE, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a prentensa contratação é de **R\$ 25.852,33 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**. **Cadastro das Propostas a partir do dia 01/12/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **19/12/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **19/12/2023 às 09h00, horário de Brasília**. **Local**; www.portaldecompraspublicas.com.br, **Sala da CCP**. Edital: gratuitamente, através site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 29 de novembro de 2023.

Daiane Ramos Borges

Pregoeira

Decreto 5.503/2023

Protocolo DO25242

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1355/2023

INTERESSADO: Semospas

OBJETO: Aquisição de trator agrícola de pneus - Convenio Plataforma + Brasil n. 908448/2020

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1355/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 054/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Big Maquinas Ltda, inscrito no **CNPJ Nº 48.659.402/0001-29**, no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Publique-se, Registre-se.

Nova União RO, 28 de novembro de 2023.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO25236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
PROCESSO Nº 21378/GLOBAL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 1.061.151,36. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/12/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 29 de novembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 79/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 783/2023**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ABRIGO DO MENOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 5.078,60**Acolhimento de propostas:** 30/11/2023 às 08:00h - 12/12/2023 às 10:00h**Abertura de propostas:** 30/11/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 12/12/2023 às 10:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de Novembro de 2023.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO25248

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 76/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 664/2023**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TAIS COMO, CIMENTO, PREGO E CAL VIRGEM, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 11.532,18**Acolhimento de propostas:** 30/11/2023 às 08:00h - 12/12/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 30/11/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 12/12/2023 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de Novembro de 2023.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO25249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AUTARQUIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE PIMENTA BUENO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
AUDIOVISUAL E DEMAIS CULTURAS

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 344.553,32, dividido entre as categorias de apoio descritas no item 1.2 do edital.

DOS PRAZOS:

ITEM	DATA
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	De 28/ 11/2023 à 11/12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	13/ 12/2023
PRAZO PARA RECURSO	De 13/ 11/2023 à 15/12/2023

PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	15/ 12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/ 12/2023
ASSINATURA DO CONTRATO	18/ 12/2023 à 19/12/2023
CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS SUPLETES	20/ 12/2023
EXECUÇÃO DO PROJETO	ATÉ 31/ 07/2024
CONTRAPARTIDA	ATÉ 30/ 09/2024
APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL	ATÉ 31/ 10/2024

COMPÕEM O EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I Formulário de Inscrição; Anexo II - Plano de Trabalho;

Anexo III - Modelo de Identificação de Envelope Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Todos podem ser localizados e baixados nos seguintes sites:

<https://ampib.pimentabueno.ro.gov.br/site/> <https://pimentabueno.ro.gov.br/site/>

Pimenta Bueno 28 de Novembro de 2023

Hugo M. da C. Estrozi Diretor Presidente da AMPIB

Protocolo DO25250

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Processo nº 435/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **Registro de preço para aquisição de material permanente (mobiliário mediante ampliação de metas do termo de convenio nº 135/PGE-2022 (60.984-6), Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte SEMECE do Município de Vale do Anari/RO.** Valor estimado: **281.856,73 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta seis reais e setenta e três centavos)**, conforme Processo Administrativo sob o nº. **435/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **30 de Novembro 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **12 de Dezembro de 2023 às 10:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 29 de Novembro de 2023

Jhonata Rocha Martins dos Santos

Pregoeiro

Assinado em 29/11/2023 às 11hr20min.

Protocolo DO25257

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI – 573/2023.

Processos Administrativos GI – 573/2023.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços (locação de som, palco e iluminação, tendas e outros) para as festividades e eventos a serem realizados no Município de Teixeiraópolis/RO.

Publicado em: 29/08/2023.

NO AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL,

ONDE SE LÊ: “Contratação de empresa para prestação de serviços (locação de som, palco e iluminação, tendas e outros) para as festividades e eventos a serem realizados no Município de Teixeiraópolis/RO.”

LEIA-SE: “Contratação de empresa para prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (locação de som, palco e iluminação, tendas e outros) para as festividades e eventos a serem realizados no Município de Teixeiraópolis/RO.”

NO AVISO DE LICITAÇÃO,

ONDE SE LÊ: “Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Retificado Nº: 55/CPL/2023

Edital Nº: 70/CPL/2023”

LEIA-SE: “Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 55/CPL/2023

Edital Retificado Nº: 70/CPL/2023”

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 29 de Novembro de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de Contratação

Decreto nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO25251

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023/PMV

PROC. ADM. Nº 20727/2023/SEMOSP

O Município de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.913/2023), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 011/2023/PMV, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, empreitada por preço global. Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP). Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e construção de calçadas, conforme projeto básico e planilhas detalhadas dos serviços a serem realizados. Valor total estimado: R\$ 6.138.227,42 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte sete reais e quarenta e dois centavos). Data de Abertura: 16/01/2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO, 29 de novembro de 2023

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE

Agente de Contratação

Protocolo DO25255

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023/PMV/MISTO

PROC. ADM. Nº 19407/2023/SEMAS

O Município de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.096/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e ferramentas), conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 745.202,86 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos). Abertura da sessão: 12/12/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de novembro de 2023

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO25256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/CPL/2023**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item, Aquisição de um veículo pick-up com capacidade mínima de 05 lugares** que será destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO, para um melhor desempenho de suas atividades. Processo Administrativo Nº 0002008.02.05-2023/SEMAS. **Recursos oriundo o do Governo Federal** recebido através da portaria 378, de 7 de maio de 2020, e autorizado através da PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item: 01** no valor total de **R\$: 122.800,00** (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 05.891.726/0001-85**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 29 de Novembro de 2023

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO25253

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº46/2023
PROCESSO Nº 01265/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preço nº009/2023, Pregão Eletrônico nº013/2023 processo licitatório nº029/2023, sendo a ata pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde juntamente com o Executivo Do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da adesão a Ata De Registro De Preços nº009/2023 do Pregão Eletrônico nº013/2023, considerando o Ofício (ID 147495) da secretaria de solicitação à empresa de interesse em fornecer o item por meio de adesão a ARP, o aceite da empresa (ID 149923), o Ofício (ID 147469) da secretaria ao CODANORTE sobre a possibilidade de anuência à ata de registro de preços, resposta de aceite do CODANORTE (ID 149920) e o Resumo 1 de 23/11/2023 (ID 151070) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 394 de 24/11/2023 (ID 151653), em favor da empresa e valor total abaixo:

Empresa Detentora: CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 30.330.883/0001-69
Valor total: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de novembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoDIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Protocolo DO25260

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE****ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A Presidente da Associação dos Produtores Rurais Boa Sorte - APRUBASE, C.N.P.J: 01.796.057/0001-01, localizada na Linha T-10, lote 01, Gleba 18, Zona Rural, Município de Urupá/RO - CEP: 76.929-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Capítulo IV, Seção I, Artigos 14º e 15º e 17º, Alínea 'c', convocar todos associados ativos, que nesta data somam-se 52 (cinquenta e dois) e demais interessados para participarem da Assembleia Geral extraordinária que será realizada no dia 02 de dezembro de 2023, com início às 16h00min., em obediência ao quórum, conforme disposições estatutárias, nas dependências da Sede da APRUBASE, localizada na Linha T-10, Lote 01, Gleba 18, Zona Rural, Município de Urupá/RO, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados(a) na primeira convocação, 50% + 1 (50% + um), com a presença da metade mais um dos Associados(a) e em terceira convocação 1 (uma) hora depois com 1/3 (um terços) dos Associados(a) respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1 - Criação de comissão de licitação e compra, composta por Presidente, Secretário e Membro; Comissão de recebimento, composta por Presidente, Secretário e Membro. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do TERMO DE FOMENTO Nº 204/SEAGRI/PGE/2023, Processo nº 0025.004004/2023-83, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E A Associação dos Produtores Rurais Boa Sorte - APRUBASE. Valor global do ajuste é de R\$ 43.500,00, (quarenta e três mil e quinhentos reais), sendo participação financeira da SEAGRI/RO de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), e a contrapartida da Fomentada de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que seja adquirido 01 grade aradora de arrasto com controle remoto. Implemento com Garantia Mínima de 01 ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada no Estado de Rondônia. Urupá/RO, 28 de novembro de 2023.

Ana Paula de Oliveira
Presidente - APRUBASE

Protocolo DO25254

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA, localizado á Rua Rio Pardo, Nº 1620, Setor Recreativo, Ariquemes-RO, inscrito no CNPJ nº 05.905.062/0001-66, CONVOCA a todos os associados para a Assembleia Geral Eletiva para o biênio 2024/2025, que acontecerá no dia 15 de Dezembro de 2023 na sua sede social, com primeira chamada às 19h30min horas, com a presença de 50% dos associados, e a segunda chamada às 20h00min horas com qualquer número de associados.

Ariquemes (RO), 27 Novembro de 2023.

NELSON GOTARDO
PRESIDENTE

Protocolo DO25244

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 24ª REGIÃO/RO

Edital de Contribuições Parafiscais e demais taxas.

Nos termos da Resolução do COFECON nº 2.140, de 04/10/2023, faço saber que em Sessão Plenária Ordinária Virtual 457ª do CORECON/RO, realizada no dia 25/10/2023 e deliberação, através da Resolução do CORECON/RO nº 174/2023, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Corecon/RO para o exercício de 2024, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física e Pessoa Jurídica individual ou com Capital de até R\$ 10.000,00 em R\$ 689,41 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), com vencimento até 31/03/2024, com desconto de 10% para pagamento até 31/01/2024 e de 5% até 29/02/2024 ou em até 03 parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 29 de fevereiro e 31 de março de 2024. Para demais pessoas jurídicas, conforme FAIXAS DE CAPITAL: Até R\$ 10.000,00 - R\$ 689,41; Acima de R\$ 10.000,00 até 50.000,00 - R\$ 831,21; Acima de R\$ 50.000,00 até 200.000,00 - R\$ 1.662,42; Acima de R\$ 200.000,00 até 500.000,00

- R\$ 2.493,63; Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00 - R\$ 3.324,83; Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00 - R\$ 4.156,03; Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00 - R\$ 4.877,86; Acima de R\$ 10.000.000,00 - R\$ 6.649,71. Para os profissionais registrados com base na Resolução do COFECON nº 1997, de 03/12/2018, que regulamenta o registro profissional dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia e dos profissionais registrados com base na Resolução nº 2.113, de 04/07/2022, que dispõe sobre o registro profissional dos egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia, serão, respectivamente, R\$ 482,59 (quatrocentos oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 689,41 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site www.corecon-ro.org.br. Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2023.

Econ. Júlio Cezar Ramos Nogueira
Presidente

Protocolo DO25222